

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

MARTA LÚCIA TITTONI

**O BREQUE DOS APPS E AS TRANSFORMAÇÕES DO PERFIL DA CLASSE
TRABALHADORA**

PORTO ALEGRE

2023

MARTA LÚCIA TITTONI

**O BREQUE DOS APPS E AS TRANSFORMAÇÕES DO PERFIL DA CLASSE
TRABALHADORA**

Dissertação apresentada ao curso Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Dra. Thamires Cristina da Silva.

PORTO ALEGRE

2023

Ficha Catalográfica

TITTONI, Marta Lúcia.

O Breque dos Apps e as transformações da classe trabalhadora / Marta Lúcia Tittoni.
Porto Alegre: FLACSO/FPA, 2023.

Quantidade de folhas f.:182

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2023.

Orientador/a: Dra. Thamires Cristina da Silva

MARTA LÚCIA TITTONI

**O BREQUE DOS APPS E AS TRANSFORMAÇÕES DO PERFIL DA CLASSE
TRABALHADORA**

Dissertação apresentada ao curso Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Thamires Cristina da Silva

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil/Fundação Perseu
Abramo – FPA

Prof.^a Dra. Giovana Labigalini Martins

Fundação Getúlio Vargas – São Paulo/Direito

Prof. Me. William Fernandes

Universidade Nove de Julho – UNINOVE

Prof.^a Dra. Vânia Beatriz Monteiro da Silva (suplente)

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Aos trabalhadores *uberizados*, com admiração
e respeito!

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, Professora Dra. Thamires Cristina da Silva, pela compreensão, paciência, delicadeza, entusiasmo, dedicação e por suas valorosas e enriquecedoras reflexões, sobretudo, agradeço a sua orientação precisa e pragmática, indicando o caminho, que tantas vezes pareceu turvo demais.

Agradeço à Professora Dra. Giovana Labigalini Martins, por suas valiosas e instigantes reflexões para o aprimoramento dessa dissertação e por ter apontado tantos possíveis desdobramentos para a continuidade deste estudo e do caminho acadêmico.

Agradeço ao Professor Me. William Fernandes, por ter, com tanta gentileza, compartilhado o seu conhecimento e apontado caminhos para o aprimoramento deste estudo e desta pesquisadora iniciante.

Agradeço à Professora Dra. Vânia Beatriz Monteiro da Silva, que tão prontamente aceitou o meu convite para fazer parte de um momento único da minha caminhada acadêmica e agradeço ainda mais, porque desde muito tempo tem sido uma fonte de inspiração, não apenas nos estudos, mas na vida.

Agradeço, ainda, aos demais professores da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, pelos valiosos conhecimentos compartilhados.

Agradeço aos colegas do mestrado, com os quais pude compartilhar, por tantas vezes, as angústias, mas, também, porque deles pude ouvir entusiasmadas palavras de incentivo.

Agradeço à FLACSO Brasil/Fundação Perseu Abramo – FPA, pela oportunidade de aprimoramento acadêmico.

Agradeço à Adriana Marcolino, técnica do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Econômicos – DIEESE, por sua contribuição decisiva para o contato inicial para a pesquisa de campo desta dissertação.

Agradeço ao Claudir Nespolo, da Central Única dos Trabalhadores – CUT-RS, por intermediar os contatos de lideranças sindicais.

Agradeço, imensamente, aos motoristas e entregadores de Apps que, com generosidade, sabedoria, entusiasmo e esperança, aceitaram compartilhar suas histórias de vida e de luta, suas experiências, conquistas e frustrações, e concederam as entrevistas que tornaram este trabalho possível.

Por fim, agradeço aos meus familiares, em especial ao meu esposo Nelson e ao meu filho Lucas, por serem compreensivos e tolerantes com as minhas ausências e por serem entusiastas dos meus projetos, e aos meus pais (*in memoriam*), porque deles guardo a

lembrança de que foram trabalhadores precarizados, e isso me instiga a persistir no caminho que busca a dignidade dos trabalhadores.

“Vocês que fazem parte dessa massa. Que passa nos projetos do futuro. É duro tanto ter que caminhar. E dar muito mais do que receber”.

(Zé Ramalho)¹

¹ RAMALHO, Zé. **Admirável gado novo**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/ze-ramalho/admiravel-gado-novo.html>. Acesso em: 06 jun. 2023.

RESUMO

Nas últimas décadas assistimos a mudanças estruturais do capitalismo, que trouxeram novos reordenamentos políticos, econômicos, sociais e culturais, com (contraditórias) disposições regulatórias, por um lado, e desregulatórias, de outro, evidenciando mutações no campo do Direito do Trabalho. É tendência, nas relações de trabalho, o aprofundamento da precarização, sendo a *uberização* o fenômeno mais recente, que reúne características do trabalho flexível diagnosticado há décadas, mas que se encontra em um momento de atualização, com os últimos avanços tecnológicos. A desestruturação progressiva e irreversível das formas de organização do trabalho remete ao desafio de buscar compreender as transformações pelas quais vem passando o perfil dessa nova classe trabalhadora. O *Breque dos Apps*, ao mesmo tempo em que surge como resposta e enfrentamento às plataformas digitais e se propõe a ser um contraponto no desequilibrado jogo de forças entre capital e trabalho, acaba por expor as condições periféricas a que foi relegada a massa de trabalhadores brasileiros que, sem direitos, sem proteção, sem garantias e sem perspectivas de futuro, luta pela sobrevivência. Assim, esta dissertação de mestrado busca compreender qual é o significado a ser atribuído ao *Breque dos Apps* e, sobretudo, qual o papel que está sendo desempenhado pelos trabalhadores no contexto de suas mobilizações. Também, busca responder em que medida a classe trabalhadora está se reconfigurando no contexto da *uberização* das relações de trabalho e de que forma o *Breque dos Apps* é representativo das transformações do novo perfil da classe trabalhadora. Está embasada no método marxista e se constitui em uma pesquisa qualitativa. A coleta de dados foi realizada a partir de mapeamento de reportagens, entrevistas semiestruturadas e observação em grupos de *WhatsApp*. Como resultado, destaca-se que o *Breque dos Apps* vem demonstrando um potencial de ressignificação da luta da classe trabalhadora, sendo que o aprofundamento do neoliberalismo provocou a fragmentação dessa classe, que vem se reconfigurando, a fim de fazer o necessário embate e frear a precarização, a qual esses trabalhadores estão submetidos.

Palavras-chave: *Breques*; Direito; Desregulamentação; Trabalho; *Uberização*.

ABSTRACT

In recent decades we have witnessed structural changes in capitalism, which have brought about new political, economic, social and cultural reorganizations, with (contradictory) regulatory provisions, on the one hand, and deregulatory ones, on the other, evidencing mutations in the field of Labor Law. There is a tendency, in labor relations, for the deepening of precariousness, with uberization being the most recent phenomenon, which combines characteristics of flexible work diagnosed decades ago, but which is currently being updated, with the latest technological advances. The progressive and irreversible disruption of forms of work organization leads to the challenge of trying to understand the transformations that the profile of this new working class has been going through. Breque dos Apps, at the same time that it emerges as a response and confrontation to digital platforms and proposes to be a counterpoint in the unbalanced game of forces between capital and work, it ends up exposing the peripheral conditions to which the mass of Brazilian workers has been relegated who, without rights, without protection, without guarantees and without prospects for the future, struggle for survival. Thus, this master's dissertation seeks to understand what is the meaning to be attributed to Breque dos Apps and, above all, what role is being played by workers in the context of their mobilizations. Also, it seeks to answer to what extent the working class is reconfigured in the context of the uberization of labor relations and in what way Breque dos Apps is representative of the transformations of the new profile of the working class. It is based on the Marxist method and constitutes a qualitative research. Data collection was carried out from mapping reports, semi-structured interviews and observation in WhatsApp groups. As a result, it is noteworthy that the Breque dos Apps has been demonstrating a potential for redefining the struggle of the working class, and the deepening of neoliberalism has caused the fragmentation of this class, which has been reconfigured, in order to make the necessary clash and curb the precariousness to which these workers are subjected.

Keywords: Brakes; Right; Deregulation; Work; Uberization.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Incidências dos registros sobre o <i>Breque dos Apps</i> , noticiados na imprensa.....	65
Tabela 2 – Incidências de mobilizações por cidade.....	67
Tabela 3 – Participação dos sindicatos nas mobilizações	79
Tabela 4 – Fontes das reportagens.....	137
Tabela 5 – Reportagens mapeadas.....	150
Tabela 6 – Comentários dos manifestantes e respostas das plataformas	168
Tabela 7 – Perfil dos entrevistados	171

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição dos <i>Breques</i> ocorridos no Brasil, por semestre.....	66
Gráfico 2 – Distribuição das mobilizações, por região.....	66
Gráfico 3 – Reinvidicações por subcategoria.....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACE – Acordo Coletivo Especial
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
APPS – Aplicativos
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CF – Constituição Federal
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNJ – Conselho Nacional da Justiça
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos
FPA – Fundação Perseu Abramo
EPI – Equipamento de Proteção Individual
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FLACSO – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
MEI – Microempreendedor Individual
MPT – Ministério Público do Trabalho
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PDV – Programa de Demissão Voluntária
PIB – Produto Interno Bruto
PL – Projeto de Lei
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNI – Plano Nacional de Imunização
STF – Supremo Tribunal Federal
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
TST – Tribunal Superior do Trabalho

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNINOVE – Universidade Nove de Julho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 1 – AS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO	23
1.1 A ECONOMIA DE PLATAFORMAS DIGITAIS E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO	25
1.1.1 Novas Formas de Organização do Trabalho.....	28
1.1.2 A Desregulamentação das Relações de Trabalho e a Reforma Trabalhista.....	33
1.2 <i>UBERIZAÇÃO</i> DO TRABALHO.....	41
1.2.1 A Precarização do Trabalho	44
1.2.2 A Subordinação Algorítmica e a Ressignificação do Trabalho	50
1.3 A FRAGMENTAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA	54
1.3.1 Os Desafios para a Organização e a Representação dos Trabalhadores de Aplicativos.....	55
1.3.2 As Transformações do Perfil da Classe Trabalhadora	60
CAPÍTULO 2 – PESQUISA DE CAMPO: O <i>BREQUE DOS APPS</i>	63
2.1 O CONTEXTO DAS MOBILIZAÇÕES DE 2020-2021	64
2.2 A PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES	68
2.3 A PARTICIPAÇÃO DOS SINDICATOS NAS MOBILIZAÇÕES	78
2.4 A VOZ DOS TRABALHADORES – PRIMEIRA FASE	80
2.5 A VOZ DOS TRABALHADORES – SEGUNDA FASE	83
CAPÍTULO 3 – REFLEXÕES SOBRE A PESQUISA DE CAMPO	92
3.1 O <i>BREQUE</i> E A PANDEMIA.....	92
3.2 A MOBILIZAÇÃO PARA OS <i>BREQUES</i>	95
3.3 A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.....	102
3.4 A RELAÇÃO ENTRE SINDICATOS E TRABALHADORES <i>UBERIZADOS</i>	112
3.5 A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DOS TRABALHADORES <i>UBERIZADOS</i>	116
3.6 A QUESTÃO DA SUBORDINAÇÃO	118
3.7 A IDEOLOGIA EMPREENDEDORA.....	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	128
APÊNDICES.....	136
APÊNDICE A – TABELAS SOBRE AS REPORTAGENS.....	137

APÊNDICE B – PERFIL DOS ENTREVISTADOS.....	171
APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS.....	172

INTRODUÇÃO

Com base na perspectiva da intensificação da precarização das condições de vida dos trabalhadores, desencadeada pelo fenômeno da *uberização* do mundo do trabalho, a presente dissertação de mestrado tem o propósito de, a partir de pesquisa de campo, identificar qual o papel que está sendo desempenhado pelos trabalhadores, bem como quais são os mecanismos por eles utilizados para fazer o enfrentamento à precarização a que estão sendo submetidos, e que foi ainda mais exacerbada durante a pandemia do coronavírus.

Ocorre que, em um país como o Brasil, periférico, do ponto de vista da centralidade dos países capitalistas mais industrializados, que ainda antes de chegar a usufruir das benesses do estado de bem-estar social, foi surpreendido pelo refluxo das políticas sociais e pelo consequente aumento da desigualdade social, torna-se imperioso que se pense em como frear o aprofundamento no desequilíbrio do jogo de forças da relação capital-trabalho exponenciado, a partir das prementes mudanças na forma como o trabalho vem se organizando.

Sob essa perspectiva, Ventura (2013) assevera que há uma nova ordem econômica que representa o início de uma desestruturação progressiva e irreversível, não apenas dos modos de organização do capital-trabalho, mas, também, dos modelos de classes sociais. A desestruturação progressiva e irreversível, apontada por Ventura (2013), remete-nos ao desafio de compreender o significado das iniciativas de organização da luta da classe trabalhadora e, ainda, ao desafio de buscar compreender as transformações pelas quais vem passando o perfil dessa nova classe trabalhadora.

O que se constata é que, diante dessa nova fase de precarização e pauperização, sobre a qual nos alerta Ventura (2013), as péssimas condições de vida dos trabalhadores vêm se tornando insustentáveis, e é essa condição que os desafia para a luta por direitos mínimos. Diante do contexto de ruptura do formato tradicional de organização do trabalho, associado à fragmentação da classe trabalhadora, vem se observando a fragilização da força de trabalho, e esse cenário propicia as condições para a flexibilização da legislação protetiva aos trabalhadores, sem muitos obstáculos.

As variáveis acima mencionadas estão correlacionadas no tema desta dissertação de mestrado, que versa sobre a *uberização* das relações de trabalho, e tem como objeto de estudo o *Breque dos Apps*, nome atribuído às mobilizações dos entregadores e motoristas vinculados às empresas de plataformas digitais, delimitando-as àquelas mobilizações ocorridas no Brasil entre 2020-2021. A exacerbção das péssimas condições de vida, experimentada pelos

trabalhadores em razão da *uberização* do trabalho foi, ainda, aprofundada no período 2020-2021, em razão da pandemia, e essa circunstância parece ter lançado maior luz ao debate da precarização dos trabalhadores de aplicativos.

A relevância do estudo está associada ao fato de que o tema da *uberização* do mundo do trabalho tem despertado a atenção dos mais diversos agentes da sociedade, haja vista que é questão que perpassa as relações de trabalho e se insere em um contexto muito mais amplo sobre as condições de vida a que está sendo submetida a classe trabalhadora. Assim, esta pesquisa tem a sua relevância justificada, porque busca compreender qual é o significado a ser atribuído ao *Breque dos Apps* (do ponto de vista social, político e econômico), quais são as suas forças e quais os desafios a que está sujeito e, sobretudo, qual o papel que está sendo desempenhado pelos trabalhadores no contexto de suas mobilizações.

Ainda, este estudo se propõe a abordar o tema sob a perspectiva de seus resultados, ou seja, visa identificar se, de fato, a partir das mobilizações, pode-se dizer que restou demarcado o enfrentamento às grandes empresas de aplicativos ou, se há o risco de se ver as mobilizações apropriadas por outras forças que não àquelas que interessam aos trabalhadores. É a partir dessa compreensão que a pesquisa se propõe a apontar caminhos possíveis para o enfrentamento às causas que fomentam a histórica desigualdade social da classe trabalhadora, bem como ampliar o debate a respeito das transformações do novo perfil da classe trabalhadora e o seu protagonismo na luta por melhores condições de vida.

Em detrimento da escolha de outros possíveis objetos para o tema da presente dissertação, o *Breque dos Apps* pareceu ser a escolha adequada, tendo em vista que, no contexto do recrudescimento da pandemia do coronavírus (2020-2021), a precarização dos trabalhadores *uberizados* se intensificou e o *Breque dos Apps* mostrou ser uma espécie de freio coletivo (ABÍLIO, 2020), na forma como o modo de controle da *uberização* (des)organiza os trabalhadores e aprofunda, cada vez mais, os meios de degradação e exploração do trabalho. Ademais, o *Breque dos Apps* passou a ganhar notoriedade na mídia, nos meios acadêmicos e nas esferas judiciais e legislativas. Nessa esteira, pareceu-nos interessante o aspecto de que eram manifestações (espécie de greve, mas não propriamente) que estavam tendo constância e que passaram a terem datas agendadas, com pautas específicas, que foram se multiplicando e demonstraram uma certa autonomia dos trabalhadores.

A ideia central da pesquisa gravita em torno do trabalho *uberizado*. O que se quis compreender, inicialmente é, de que forma, em meio à tamanha precarização, os trabalhadores estavam se organizando para fazerem o enfrentamento à exploração a que estavam sendo

submetidos. Assim, tendo como premissa a temática proposta, a presente dissertação de mestrado tem como objetivo central, responder em que medida a classe trabalhadora está se reconfigurando no contexto da *uberização* das relações de trabalho e de que forma o *Breque dos Apps* é representativo das transformações do novo perfil da classe trabalhadora.

Dessa forma, em um primeiro olhar, pareceu-nos que as mobilizações dos trabalhadores *uberizados* ou os chamados *Breques* eram a forma que aqueles trabalhadores estavam usando para dar algum tipo de resposta às empresas de aplicativos. Eram organizações coletivas de trabalhadores que passaram a despertar a atenção.

A *priori*, pareceu-nos que estávamos diante de um movimento com o condão de produzir a recomposição da classe trabalhadora, tal qual ocorreu no período *pós-fordista*. A pergunta a qual fizemos é se seriam os trabalhadores *uberizados* aqueles que iriam marcar essa quadra histórica, tal qual a autonomia operária que precipitou a crise do *fordismo* nos anos 1970, dessa vez numa condição *pós-fordista*, como dito por Abílio (2020) e Cant (2021). Disso, decorreu que caberia um olhar mais apurado para a questão de classe. Mas não para a questão de todas as classes. Mais especificamente, para a questão da reconstituição da classe trabalhadora na contemporaneidade.

E, para melhor compreendermos os trabalhadores *uberizados* no contexto coletivo (como pertencentes a uma mesma categoria), entendemos que deveríamos debruçar-nos sobre as questões do comportamento, das falas, das respostas, das atitudes e das reflexões, mas não dos trabalhadores propriamente ditos, e sim dos trabalhadores em coletividade. Pareceu-nos importante compreender os trabalhadores no contexto do pertencimento de uma dada categorização, o que desembocou na categoria dos precarizados. Mas não qualquer precarização. A precarização que despertou o nosso interesse é a precarização desencadeada pela última onda da revolução tecnológica, que desembocou na *uberização* do trabalho.

Isso porque a hipótese inicial do estudo partiu da premissa de que os trabalhadores *uberizados* da contemporaneidade se assemelham aos trabalhadores industriais do período *pós-fordista*, e a insurgência, tanto daqueles quanto destes, também se assemelha. Naquela época, surgiu a classe trabalhadora. Na contemporaneidade, queremos compreender se estamos diante da recomposição da classe trabalhadora, que restou fragmentada, justamente, em decorrência das rupturas produzidas pela inserção das novas tecnologias.

Ao ser confirmado tal aspecto, entendemos que estaremos diante do paradoxo do capitalismo. Isso porque a evolução do capitalismo, ao fim, provocou a fragmentação da classe trabalhadora. E, em decorrência da fragmentação da classe trabalhadora, deu-se a exacerbação da precarização. Da exacerbação da precarização decorreu a necessidade de

reunificação dos trabalhadores e, por conseguinte, deu-se a reconfiguração da classe trabalhadora, a fim de fazer o necessário embate e frear a precarização dos trabalhadores. Trata-se de uma espécie de crise do capitalismo que, por não ser objeto principal deste estudo, embora tenha implicações no mundo do trabalho, abordaremos apenas de forma lateral.

Desse contexto temos que, embora a luta entre a força de trabalho e o capital atravesse os tempos, o perfil da classe trabalhadora sofre transformações, a fim de se amoldar às circunstâncias temporais e, assim, de todo o exposto, é preciso compreender qual é o perfil da classe trabalhadora que surge para o embate nessa quadra histórico-temporal.

Foi assim que nos pareceu que o *Breque dos Apps* se apresentava como o objeto de estudo apropriado para entendermos como os trabalhadores *uberizados* estão se organizando coletivamente e quais são as transformações que o perfil da classe trabalhadora vem passando, melhor dizendo, qual é o perfil da nova classe trabalhadora, que surge a partir das mais recentes transformações no mundo do trabalho. A premissa do estudo partiu da ideia de colocar os trabalhadores no centro do debate, já que são eles os protagonistas deste estudo. Afinal, é sobre o momento de vida deles que se trata e é a eles que se pretendeu dar voz, pois é a partir da fala deles que se quis encontrar as respostas para as questões que se desdobram nesta dissertação.

Dessa forma, a pesquisa seguiu o método marxista, segundo o qual a metodologia é um movimento de argumentação que parte da concepção da existência da realidade social, em que o ser social produz suas próprias condições objetivas e subjetivas de existência e, por isso, teoria, método e concreto social constituem uma unidade metodológica.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, foi adotada a metodologia da pesquisa qualitativa. A coleta de dados foi realizada a partir de quatro técnicas: mapeamento de reportagens, entrevistas semiestruturadas, observação em grupos de *WhatsApp* e pesquisa jurisprudencial e legislativa.

Com base nessa diretriz, em uma fase preliminar, foi feito levantamento, no Banco Nacional de Teses e Dissertações, além de outros sítios acadêmicos, a fim de se identificar os estudos e as pesquisas mais relevantes sobre a temática proposta, para que se pudesse conhecer as características do trabalho *uberizado*. Também, realizou-se a análise de conteúdo de canais de *Youtube* relacionados a trabalhadores de aplicativos.

É importante destacar que já de início a opção foi por não buscar dados quantitativos com relação ao perfil dos trabalhadores em aplicativos. Isso porque se verificou que já existem pesquisas que se debruçaram sobre essa questão, mas, também, pela impossibilidade

de um levantamento de dados tão abrangente dentro da delimitação de tempo estipulada para esta pesquisa.

Assim, o conjunto metodológico utilizado obedeceu ao critério de, no primeiro momento, buscar a amplitude do debate sobre o tema. Nessa linha, o acompanhamento das reportagens, cobrindo os *Breques* por todo o país, propiciou um panorama do tema que se pretendeu investigar.

Em um segundo momento e, a partir dos dados obtidos por meio das reportagens mapeadas, foram elencados os trabalhadores que se destacaram como líderes durante as mobilizações. Com base no panorama obtido por meio das reportagens mapeadas, foi elaborado um roteiro semiestruturado que serviu de base para a realização de entrevistas que foram aplicadas a essas lideranças. As entrevistas foram realizadas no período de 27/09/2022 a 17/11/2022.

Ainda, a metodologia empregada visou apreender as nuances do contexto ao qual estão inseridos. Compreender o que é dito, mas, também, o que é silenciado. Foram as observações nos grupos de *WhatsApp* que nos possibilitaram obter os dados que nos permitiram compreender essa dimensão do trabalho *uberizado*.

Por fim, se quis compreender quais têm sido os desdobramentos das lutas encampadas pelos trabalhadores *uberizados* e se, de fato, as lutas travadas estão se convertendo em avanços e melhorias para a classe trabalhadora. Para tanto, fez-se o acompanhamento da evolução das decisões judiciais envolvendo o trabalho *uberizado*, bem como o acompanhamento dos principais projetos legislativos que versam sobre melhorias das condições de trabalho desses trabalhadores. No entanto, optou-se por não trazer tais dados nesta dissertação. Verificou-se que os seus desdobramentos e as análises exigiriam um esforço acadêmico que não seria possível por ora, diante da limitação de tempo que se impõe. A intenção foi a de que, por meio de técnicas variadas, pudéssemos obter maior riqueza de informações e maior quantidade de elementos, e que tais elementos contribuíssem para melhor compreensão e entendimento do fenômeno, objeto do estudo.

Assim, a presente dissertação se baseou em pesquisa qualitativa, que teve como escopo o acompanhamento, por meio de notícias divulgadas pela imprensa, das mobilizações dos trabalhadores de aplicativos (motoristas e entregadores), respaldada por entrevistas realizadas com líderes dos trabalhadores, complementada, ainda, pela participação realizada em grupos de *WhatsApp*, e está estruturada em três capítulos.

O primeiro capítulo está voltado para a contextualização das relações que se estabelecem entre o capital e o trabalho na contemporaneidade, o que se deu com base na

caracterização da economia de plataformas digitais e suas inter-relações com as novas formas em que o mundo do trabalho vem se organizando. Tal caracterização se deu à luz da desregulamentação das relações de trabalho, com enfoque para a recente Reforma Trabalhista, que, ao que compreendemos, acabou por cancelar a *uberização* do trabalho. Nessa perspectiva, ainda no primeiro capítulo, tratamos do fenômeno do trabalho *uberizado* e, por conseguinte, na forma como ele resulta na fragmentação da classe trabalhadora, o que, por fim, acaba por provocar transformações do perfil da classe trabalhadora.

O segundo capítulo traz o relatório dos dados obtidos por ocasião da pesquisa de campo, sendo que essa fase se dividiu em duas etapas: a primeira etapa se voltou para o acompanhamento dos *Breques* ocorridos em 2020-2021, o que se deu por meio do levantamento e registro de reportagens da grande imprensa, e a segunda fase abrangeu as entrevistas com os trabalhadores, líderes dos *Breques*.

Concomitantemente, deu-se o acompanhamento em dois grupos de *WhatsApp* dos trabalhadores, sendo um grupo de motoristas de aplicativos e outro grupo de entregadores de comida por aplicativos.

O terceiro e último capítulo traz o resultado dos dados obtidos e suas correlações, com intervenções da bibliografia sobre a temática, bem como a intervenção de outras pesquisas e seus dados quantitativos, quando estes servem de embasamento para as reflexões. Nesse capítulo, portanto, foi abordada a relação entre os *Breques* e a pandemia, os principais mecanismos utilizados pelos trabalhadores para a realização dos *Breques*, a principal pauta de reivindicações e a sua relação com a dignidade dos trabalhadores, a relação entre sindicatos e trabalhadores *uberizados*, bem como as formas de representação política desses trabalhadores. Ainda, buscou-se explorar a relevância da questão da subordinação, explorando-se a forma como esse elemento, em especial, do vínculo de emprego clássico, está relacionado com as transformações do novo perfil da classe trabalhadora. Abordou-se, também, os aspectos da contemporânea ideologia empreendedora e as suas correlações com a constituição de uma nova subjetividade do trabalhador pertencente a essa nova classe trabalhadora. Por fim, tratou-se da relação entre trabalhadores *uberizados* e organizações sindicais, bem como a representação política dos trabalhadores em tempo de *uberização* do trabalho, destacando-se a tendência de renovação, tanto dos sindicatos quanto das representações políticas, a fim de acompanhar as transformações do mundo do trabalho e do perfil da classe trabalhadora em tempos de *uberização* do trabalho.

Ademais, é importante destacar que, em que pese a integral aderência desta pesquisa à linha de pesquisa da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais – FLACSO, em

especial no que diz respeito à interseccionalidade, embora se compreenda que questões de gênero, raça e geografia, entre outras, estão presentes no tema desta dissertação e constituem sobreposição de opressões que afetam as relações de trabalho e aprofundam as desigualdades, optou-se por fazer uso da palavra trabalhador ao invés da palavra trabalhadora, pelo fato de que o universo de trabalhadores vinculados às plataformas digitais é, predominantemente, masculino.

CAPÍTULO 1 – AS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO

A partir dos dois choques do petróleo na década de 1970, o Estado Social (ou *Welfare State*) entrou em crise, colocando em xeque a lógica do dirigismo estatal. A expansão das políticas sociais pelos Estados, a explosão demográfica e o envelhecimento populacional decorrentes dos avanços na medicina e da melhoria do saneamento básico geraram crise de financiamento da saúde e da previdência, que são os dois pilares fundamentais do Estado Social.

Nessa linha de raciocínio, Harvey (2006) aduz que se somam, para exponenciar a crise do capitalismo, além da crise energética desencadeada pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP, o embargo árabe ao ocidente durante a guerra árabe-israelense de 1973. Ambos provocaram o aumento dos insumos de energia e a consequente deflação no período 1973-1975, desencadeando a crise fiscal e de legitimação do sistema democrático representativo e evidenciando o comprometimento das finanças dos Estados.

A par disso, com a globalização econômica, os Estados nacionais vão perdendo o domínio sobre as variáveis que influenciam suas economias, evidenciando-se, claramente, a perda da capacidade estatal de formular e implementar políticas públicas, comprometendo o poder desses Estados de garantirem os direitos sociais de suas populações. Essa situação, agregada à queda do modelo socialista da União Soviética, foi o que levou o capitalismo a abandonar as concessões que fez aos mais fracos e, com isso, surgiu uma nova direita que ganhou força com os governos de Margareth Thatcher, na Inglaterra, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos da América (SARMENTO, 2006).

É nesse contexto que, segundo Sarmento (2006), surge o G-7 (Grupo dos sete países entre os mais desenvolvidos industrialmente e economicamente, e que se dizem democráticos) e o neoliberalismo, cuja ideologia, estabelecida no Consenso de Washington¹, consiste na diminuição do tamanho do Estado, na abertura dos mercados internos, na rígida disciplina fiscal, na reforma tributária, na redução drástica dos gastos públicos na área social, na

¹ Biavaschi (1997) explica que em novembro de 1989, em Washington, EUA, reuniram-se funcionários do governo norte-americano e dos organismos financeiros internacionais ali sediados: FMI, Banco Mundial e BID, especializados em assuntos latino-americanos. Estiveram presentes, também, economistas de vários países latinoamericanos que relataram as experiências ali realizadas. Com o objetivo de avaliar as reformas econômicas que vinham sendo empreendidas (não foram avaliados Brasil e Peru porquanto ainda não haviam aderido ao receituário), produziram um conjunto de conclusões afirmando a excelência e a importância da adoção da proposta neoliberal que o governo norte-americano vinha “recomendando” como condição indispensável para conceder cooperação financeira externa, bilateral ou multilateral (BIAVASCHI, 1997).

desconstrução dos direitos fundamentais sociais, por meio de desregulamentação do mercado, na flexibilização e terceirização das relações de trabalho.

Sobre o Consenso de Washington, Chomsky (2002) sustenta que os grandes arquitetos do Consenso (neoliberal) de Washington são os senhores da economia privada, em geral empresas gigantescas, que controlam a maior parte da economia internacional, e têm meios de ditar a formulação de políticas e a estruturação do pensamento e da opinião pública. O neoliberalismo, por sua vez, enfraquece o Estado, gerando alarmante e progressiva exclusão social e, no contexto do neoliberalismo globalizado, segundo Sarmiento (2006), a exclusão é ainda mais cruel do que no Estado Liberal Clássico², pois naquele as forças produtivas necessitavam da mão de obra para a produção da mais valia. Já no neoliberalismo globalizado, com os avanços da automação, o trabalhador desqualificado não tem mais nenhuma utilidade para o capital, tornando-se simplesmente descartável.

Nessa perspectiva, um novo arranjo espaço-temporal ganhou lugar, a partir da década de 1970 (LIMA; MARTINS JUNIOR, 2018), e nele, a fábrica, muito embora continue a ser representativa da organização do trabalho no contexto do capitalismo, aos poucos perdeu espaço. Faz-se a ressalva de que tal assertiva não se aplica à China, que segue batendo recordes de crescimento industrial nas últimas décadas, sendo importante dizer que aquela, do ponto de vista econômico, é contrária ao neoliberalismo.

O excesso de capacidade excedente das grandes empresas, em um contexto de intensificação da competição internacional, provocou a dispersão geográfica da produção para regiões com trabalho não organizado, potencializando, ainda, a queda da produtividade e a impossibilidade de recuperá-la e incrementá-la (HARVEY, 2006). De acordo com Ventura (2013), o conjunto de fatores mencionado por Harvey (2006) foi responsável pelo fim do modelo *fordista* de produção e desencadeou o alastramento da internacionalização de cadeias produtivas, com o comércio minimamente regulado e a financeirização da economia capitalista, que emergiu para a economia desmaterializada e de serviços, dando início à desestruturação progressiva e irreversível dos modos de organização do trabalho e de modelos de classes.

É nesse cenário que surge a introdução disruptiva de novas tecnologias no sistema produtivo, da qual nos fala Abílio (2020), que é intensificada a partir da chegada da *internet*, na década de 1990, levando a indústria a alcançar um novo salto tecnológico, cuja base é a

² O liberalismo econômico é uma doutrina surgida no século XVIII e seu principal representante é o escocês Adam Smith (1723 -1790). O liberalismo econômico defende a não intervenção do Estado na economia, a livre-concorrência, o câmbio-livre e a propriedade privada.

microeletrônica, associada à informação, que é apropriada por grandes corporações, grupos e indivíduos privados.

A apropriação da microeletrônica, associada à informação, é o que permite a esses grandes grupos empresariais acelerar o tempo e condensar o espaço. E, a combinação dessas variáveis é o que empurra a produção para a quarta Revolução Industrial e para um novo formato de organização do trabalho – o capitalismo de plataforma digital – que, com sua chegada, impôs mudanças às relações de trabalho, conforme se expõe a seguir.

1.1 A ECONOMIA DE PLATAFORMAS DIGITAIS E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO

O avanço acelerado em áreas do conhecimento ligadas à computação e à tecnologia da informação ocorrido nas últimas décadas, o qual mencionamos no tópico anterior, promoveu inovações que geraram profundas transformações em diversos setores da produção industrial, da vida e da sociedade. Nessa perspectiva, tem-se a emergência da chamada Indústria 4.0 ou da quarta Revolução Industrial, que, segundo a retórica do “mundo empresarial”, impõe grandes desafios, mas oferece oportunidades inéditas ao mundo do trabalho, bastando a qualificação permanente e a flexibilização do trabalho para que os trabalhadores possam ascender a novos e melhores postos de trabalho e oportunidades de negócios, o que garantiria um saldo positivo às transformações tecnológicas (FILGUEIRAS, 2022).

Nesse sentido, Filgueiras (2022) aduz que, desde a Primeira Revolução Industrial, de tempos em tempos, ganha destaque o debate sobre a substituição das pessoas nos processos produtivos, pelos produtos de seu próprio trabalho³, o que pode causar a extinção de postos de trabalho e, portanto, do meio de subsistência de grande parte da população. Segundo Filgueiras (2022), em que pesem as muitas projeções pessimistas ao longo dos séculos, não houve colapso definitivo do emprego nas economias capitalistas. Isso tampouco ocorreu com a chamada Terceira Revolução Industrial, a despeito da grande preocupação com a automação. Todavia, ainda não sabemos qual será o impacto da chamada Indústria 4.0, ou quarta Revolução Industrial no mercado de trabalho, mas, como nos adverte Filgueiras (2022), o que ocorre é que, com o avanço da robótica, da inteligência artificial e das ferramentas de informação e comunicação, os empregos, mesmo aqueles que não são repetitivos, estão em risco.

³ Essa preocupação remete à maquinaria da indústria têxtil. Diferentes máquinas que servem para abrir fardos de algodão ou outras matérias-primas naturais ou sintéticas, triturando-os e separando o material útil das impurezas.

Assim como prometido com a Terceira Revolução Industrial, nos anos 1980-1990, agora também temos anúncios de empregos que seriam menos pesados e mais criativos, emergindo atividades menos repetitivas, mais complexas e com mais poder sobre a produção para os trabalhadores.

A respeito da constante busca pela inovação tecnológica, Marx e Engels (2005) já nos alertavam da dependência que a nascente burguesia industrial do século XIX tinha em relação ao desenvolvimento científico para manter sua hegemonia social, no período, ou seja, da necessidade constante de transformar as forças produtivas para manter seu poderio político e econômico. Para os autores, a burguesia, em relação à dependência científica, deveria revolucionar permanentemente os instrumentos de produção e, em consequência, as relações de produção e as relações sociais (MARX; ENGELS, 2005).

Todavia, vale destacar que, sob o capitalismo contemporâneo, a burguesia e a classe trabalhadora assumiram formas mais heterogêneas do que as que tinham no tempo de Marx e Engels, contudo, mesmo na sua forma atual, a burguesia em seus vários estratos, operando como classe social, apoia o desenvolvimento tecnológico para manter suas condições de privilégio e dominação (MARX; ENGELS, 2005). Para Filgueiras (2022), isso ocorre, porque, a despeito de as “novas” formas de trabalho estarem sendo anunciadas há algumas décadas e não terem novas tecnologias como pré-condição, elas ganharam força foi com os chamados aplicativos de plataformas.

Nos últimos anos, vêm se disseminando termos para definir transformações nos arranjos empresariais e no mundo do trabalho, que estariam associadas ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação – TIC: *gig economy*, *platform economy*, *sharing economy*, *crowdsourcing*, *on-demand economy*, *uberização*, *crowdwork*, trabalho digital, entre outros (FILGUEIRAS, 2022).

Em que pesem as diferentes definições, essas terminologias pretendem identificar fenômenos com as seguintes semelhanças: i) contatos *online* entre produtores/provedores e consumidores, trabalhadores e empresas; ii) uso de plataformas para acesso em computador ou em instrumentos móveis de comunicação; iii) uso intensivo de dados digitais para a organização e a gestão dessas atividades; iv) relações completamente instáveis e imprevisíveis para os trabalhadores⁴ (FILGUEIRAS, 2022).

Carelli, Oliveira e Grillo (2020) assinalam que a economia de plataformas digitais, sob o ponto de vista privilegiado do mercado, seria apenas mais um modelo de negócios, e,

⁴ Em regras, são estabelecidas por demanda, sem garantia de continuidade, e conforme critério arbitrário da empresa.

enquanto empreendimento empresarial, a ideia de plataforma não é algo que remete apenas à economia digital contemporânea. Os autores esclarecem que “uma plataforma seria a infraestrutura ou ambiente que possibilita a interação entre dois ou mais grupos” (CARELLI; OLIVEIRA; GRILLO, 2020, p. 2613). Nesse raciocínio, os melhores exemplos, no capitalismo atual, da ideia de plataforma, é o *shopping center*, onde proprietários de uma área comercial oferecem e mantêm as condições de infraestrutura e alugam espaços para que lojistas possam efetuar negócios com seus clientes através de contato e interação.

Moraes (2016), por sua vez, aduz que a economia de plataforma é formada por empreendimentos capitalistas construídos no espaço digital, que obtêm seus lucros mediante a disponibilização de dois serviços: as chamadas plataformas multilaterais (aquelas que permitem a facilitação de conexões entre distintos usuários, possibilitando transações que provavelmente não ocorreriam ou ocorreriam de maneira significativamente menos eficiente fora de tal ambiente) e as chamadas plataformas de inovação (suportes que se baseiam na constituição dos chamados ecossistemas digitais). Segundo Moraes (2016), a ideia central é que agentes terceiros — usuários, colaboradores, desenvolvedores independentes, etc. — podem aí disponibilizar serviços e produtos complementares.

Já Grohmann (2020) sustenta que as plataformas digitais não são isentas e possuem, na sua formatação, certos valores que orientam seu funcionamento. O que Grohmann (2020) aponta é corroborado por Van Dijck (2013), para quem, um dos atributos essenciais das plataformas digitais diz respeito à circunstância de que elas se organizam mediante algoritmos e se alimentam dos dados divulgados por usuários e usuárias em geral.

Plataformas como *Uber* e *Ifood* alegam que: i) são empresas de tecnologias digitais; ii) fazem a intermediação de atividades, nas quais trabalhadores oferecem serviços de forma autônoma; iii) eliminam a subordinação, garantindo liberdade dos trabalhadores para trabalhar quando, onde e como quiserem. No caso mais extremo, as empresas alegam que os trabalhadores seriam seus clientes, que pagariam uma taxa pelo uso do aplicativo ou plataforma (FILGUEIRAS, 2022).

Na retórica empresarial, o custo elevado do trabalho empurra as empresas para a compra de tecnologias, pois estas se tornam mais vantajosas que a contratação de trabalhadores, no entanto, o problema não se coloca nesses termos no mundo real, pois, por definição, o capital tende a aprofundar o uso de novas tecnologias para aumentar a produtividade do trabalho e os lucros e para ter vantagens na competição (FILGUEIRAS, 2022).

De acordo com essa retórica, entre trabalhador e empresa não há rivalidade, mas ganhos mútuos. Empresas pagam salários, segundo a produtividade, e trabalhadores recebem pelo que valem. Cada parte busca seu interesse individual, mas todos se harmonizam. O trabalho disputa com o capital, entendido como meio de produção e, nessa lógica, existe competição entre capital (como meio de produção) e trabalho, porque o preço de um exclui a compra do outro – são rivais sujeitos à escolha da empresa. Contudo, o que tal retórica apresenta como capital é, na realidade, o instrumento do trabalho. Este não exclui o trabalho, e sim o potencializa (FILGUEIRAS, 2022).

A relação social em que o instrumento é propriedade de quem não trabalha é uma dinâmica que engendra a exclusão do trabalhador, ou seja, não existe competição entre instrumento e trabalhador, mas entre o dono do instrumento e o trabalhador. Todavia, a concorrência dos trabalhadores, segundo a narrativa empresarial, é com a tecnologia (a máquina), e não com o empresário.

Mas a tecnologia não tem vontade própria, não se relaciona socialmente com as pessoas, por isso, não disputa com ninguém. Lutas na produção se estabelecem entre seres humanos, que podem construir relações sociais em que as tecnologias servem como ferramentas para que algumas pessoas subordinem outras. Mas as tecnologias também podem ser usadas para emancipar. A retórica corporativa inverte (e fetichiza) o fato de que a disputa não é com a tecnologia, mas com o empregador, que comanda, explora e despede (FILGUEIRAS, 2022).

Ao contrário do trabalho mais criativo e da maior liberdade, prometidos pela microeletrônica e mais recentemente pelas plataformas, as novas tecnologias são largamente utilizadas pelas empresas para exercer maior controle e pressão sobre os empregados e, mais do que isso, as empresas têm se apropriado da capacidade cognitiva dos empregados, sem que isso implique maior poder ou autonomia para eles, produzindo novas formas de organização do trabalho.

1.1.1 Novas Formas de Organização do Trabalho

O século XX foi demarcado pelo modelo *fordista/taylorista*, na forma de organização do trabalho e produção das mercadorias, o que pressupunha otimização do controle do trabalho pelos estudos de tempo e movimento e produção em série (BRAVERMAN, 1987). Frederick Taylor, na obra “Os Princípios da Administração Científica”, de 1911, sustentou que a produtividade poderia ser radicalmente aumentada através da decomposição de cada

processo de trabalho em movimentos componentes e da organização de tarefas de trabalho fragmentadas, segundo padrões rigorosos de tempo e estudo do movimento (TAYLOR, 1990).

Henry Ford, por sua vez, aplicou as teorias *tayloristas* em suas fábricas de automóveis, com alguns acréscimos. Acrescentou, por exemplo, a esteira de produção, que dita a velocidade da execução das tarefas e a alienação do processo produtivo, pois o trabalhador passou a saber fazer somente uma parte do produto final. O trabalhador, aliás, poderia até saber fazer todo o processo, mas não conseguia mais ter uma noção geral dele porque foi especializado e fisicamente posicionado para executar apenas uma determinada função ou parte do processo produtivo. E, muito mais do que um sistema de produção, Henry Ford instituiu um sistema de consumo (HARVEY, 2006).

Harvey (2006) afirma que o que havia de especial em Ford e, em última análise, distingue o *fordismo* do *taylorismo*, era a sua visão, o seu reconhecimento explícito de que produção de massa significava consumo de massa, pois a separação entre gerência, concepção, controle e execução, e tudo o que isso significava em termos de relações sociais hierárquicas e de desabilitação dentro do processo de trabalho, já estava bem avançada nas indústrias. Segundo Harvey (2006), Ford criou um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência, uma nova estética e uma nova psicologia. Em resumo: “um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista” (HARVEY, 2006, p. 121).

O modelo *fordista* só veio a se universalizar ao lado dos métodos de racionalização de Friederick Taylor⁵ e do Estado regulador de Keynes⁶ – *Welfare State* – após a II Guerra, com o surgimento de um novo momento para o capitalismo. O *taylorismo-fordismo* exprime, portanto, modos de vida baseados no assalariamento e na seguridade social. O Estado arrecadava os impostos e assegurava certos direitos trabalhistas e o patronato se comprometia com o pagamento dos altos salários inspirados no modelo produtivo de Ford. Assim, os trabalhadores suportavam as formas *fordistas-tayloristas* de exploração do trabalho (CASTRO, 2020).

⁵ Engenheiro norte-americano que introduziu o conceito da chamada Administração Científica, revolucionando todo o sistema produtivo no começo do século XX, e criando a base sobre a qual se desenvolveu a atual Teoria Geral da Administração.

⁶ Keynes foi economista inglês responsável pela teoria que leva seu nome. Na sua principal obra, “A teoria geral do emprego, do juro e da moeda”, mostrava a inexistência do princípio do equilíbrio automático na economia capitalista, o princípio da “mão invisível” que regularia o mercado. Para que a economia encontrasse um nível de equilíbrio sem alta taxa de desemprego, o governo deveria intervir com uma política própria de investimentos e incentivos que sustentassem a demanda efetiva, mantendo altos níveis de renda e emprego, de modo que, a cada elevação da renda, o consumo e o investimento também crescessem (SANDRONI, 2003).

Nessa época, foram ampliados diversos direitos sociais, o que suavizou temporariamente o conflito inerente à relação capital-trabalho até a crise de seu padrão de acumulação (BRAGA, 1995). No entanto, no período 1965-1973, o *fordismo* e o *keynesianismo* se revelaram sistemas incapazes de conter as contradições inerentes ao sistema capitalista (HARVEY, 2006).

O diagnóstico era de que o modelo se constituía rígido, seja nos investimentos de capital fixo de larga escala, seja nos mercados, na alocação e nos contratos de trabalho. Em 1973, a recessão profunda, agudizada pelo choque do petróleo, pôs em curso uma gama de elementos que solaparam o processo de acumulação *fordista* (CASTRO, 2020). Em resposta à crise, ganha força o regime da acumulação flexível, que se caracterizou por ser marcado por um confronto direto com a rigidez do *fordismo* e se apoiou na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo e pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 2006).

Ao contrário da etapa *taylorista-fordista*, que foi marcada por hábitos complexos e rígidos e por normas de ordem, exatidão e precisão (GRAMSCI, 2001), a acumulação flexível se destacou por uma flexibilidade geral que se estendeu dos processos de produção aos processos dos produtos de trabalho e padrões de consumo. A chamada flexibilidade dinâmica permitiu sistemas de produção personalizados e reprogramáveis para atenderem às variações do mercado (flexibilidade do produto) e às transformações tecnológicas (flexibilidade do processo) (CASTELLS, 2013).

Essa flexibilidade do tempo e do espaço, da produção e do trabalho, trouxe profundas transformações que dizem respeito ao ritmo de trabalho, às relações sociais e humanas, ao princípio de autoridade e hierarquia, bem como às relações do cidadão com a burocracia de Estado. Consequentemente, pediu a alteração dos regimes e contratos de trabalho, possibilitando o surgimento de uma grande diversidade de relações de trabalho. De acordo com Castro (2020), assim, o capitalismo flexível se amparou na reorganização da forma estatal para adequar as novas formas de produção à regulação do trabalho, atrelada a uma mudança na forma de organização do trabalho, marcada por práticas *toyotistas*.

A respeito do *toyotismo*, Eiji Toyota e o engenheiro Taiichi Ohno, após observarem o modelo implantado na Ford Motors, em 1950, estabeleceram, em 1970, um modelo de administração que coordenava a produção de acordo com a demanda específica de veículos

variados (o chamado *just in time*). Esse modelo de administração é o denominado sistema *toyota* de produção (CASTRO, 2020).

O *toyotismo* é caracterizado por ter a sua produção vinculada à demanda e ao desenvolvimento de produtos diferenciados e adequados aos interesses e às necessidades do adquirente, que resultam de ação em equipe de técnicos com multifunções e especialidades, sendo que o importante, do ponto de vista das consequências para o trabalho, é que com o *toyotismo* há uma prevalência da heterogeneidade dos perfis de trabalhadores em um mesmo ambiente de trabalho, o que pode desencadear desigualdades das condições de trabalho (POCHMANN, 2016). Uma das principais inovações do *toyotismo*, em relação ao *fordismo-taylorismo*, foi a adoção do fluxo tensionado, que como nos explica Durand (2003), nasceu com a ideia de que só se deveria fabricar aquilo que o mercado já tenha pedido e, tal conceito, ao ser generalizado para toda a cadeia de produção, significa dizer que cada posto de trabalho é cliente daquele logo acima, o qual, na incerteza do que lhe será demandado, não constitui mais estoques como no fluxo *fordiano*, pois basta que se esteja em condições de entregar os produtos ou serviços necessários no momento certo (*just-in-time*⁷) e segundo a quantidade demandada.

Ohno (1997) afirma que a adoção do sistema *just in time* se justifica em organizações de produção mais racionais, quando o objetivo principal é o de se evitar os desperdícios de tempo e custo de produção, especialmente em períodos de baixo crescimento econômico, quando tal desperdício constitui um crime contra a sociedade, mais do que uma perda para a empresa. Nessa linha, Oliveira (2002) faz importante conexão com a *uberização*. Oliveira (2002) sinala que é importante que compreendamos o método de produção *just in time*, presente no *toyotismo*, para que passemos a compreender a passagem do trabalhador *just in time* para o trabalhador *online*⁸ e, posteriormente, para o trabalhador *uberizado*. Para Oliveira (2002), na *uberização*, não é apenas o trabalho que é por demanda, o trabalhador também o é.

O capitalismo é um processo, e não uma coisa. É um processo de reprodução da vida social por meio da produção de mercadorias, em que todas as pessoas do mundo capitalista avançado estão profundamente implicadas, sendo que suas regras internalizadas de operação são concebidas de maneira a garantir que ele seja um modo dinâmico e revolucionário de

⁷ Significa que cada processo deve ser suprido com os itens certos, no momento certo, na quantidade certa e no local certo. O objetivo do *just in time* é identificar, localizar e eliminar as perdas, garantindo um fluxo contínuo de produção (GHINATO, 2000).

⁸ A ampliação se dá com os trabalhadores *just in time* ou *online*, vale dizer, numa massa crescente de trabalhadores que devem estar à disposição 24 horas por dia, embora concretamente isso ocorra apenas ocasionalmente. São os trabalhadores do celular ligado e do *pager*. Já aparecem em certas categorias – entre as quais o médico assalariado, que trabalha simultaneamente em vários locais, hospitais e consultórios – é o profissional antecipatório (OLIVEIRA, 2002).

organização social, que transforma incansável e incessantemente a sociedade em que está inserido (HARVEY, 2006).

Nessa esteira, é possível perceber que o capitalismo, compreendido a partir da noção de processo, está em constante mudança. Contudo, em essência, permanece com a mesma lógica da acumulação primitiva ou da superacumulação, e a *uberização* do trabalho segue o fluxo desse processo (CASTRO, 2020).

Em seu tempo, Gramsci (2001) buscava entender de que maneira o *fordismo* afetaria a Europa. Se exerceria simplesmente uma pressão de mercado ou se seria incorporado enquanto organização do trabalho e da produção e enquanto modo de vida. A resposta a que chegou o autor é que o *fordismo* não foi apenas uma metodologia de organização de trabalho, mas um modo de vida que se imiscuiu por outras esferas da sociedade. Antunes (2018) não compartilha do entendimento de Gramsci (2001), pois sustenta que o *fordismo* é apenas um processo de trabalho e não um modelo de vida.

Para Antunes (2010), o *fordismo*, menos do que um modelo de organização societal, que abrangeria igualmente esferas ampliadas da sociedade, é um processo de trabalho que, junto com o *taylorismo*, predominou na grande indústria capitalista, ao longo do século passado. Druck (1999), por sua vez, faz compreender que Gramsci (2001) chegou a tal resposta baseado no fato de que a organização *fordista* do processo de trabalho transcendeu o chão de fábrica e se constituiu em um modo de vida marcado pela racionalidade, que se deu por meio da capacidade de comando do capital, e impôs sua disciplina sobre o trabalho e sobre os trabalhadores.

Nessa perspectiva, Gramsci (2001) destacou, em sua obra “Americanismo e Fordismo” (considerada um clássico), a maneira pela qual o *fordismo* extrapolou o espaço da fábrica e alcançou a forma estatal e cultural, tornando-se hegemônico. Para Gramsci (2001), os novos métodos de trabalho eram indissociáveis de um determinado modo de viver, de pensar e de sentir a vida, não sendo possível obter êxito em um campo sem obter resultados tangíveis no outro, sendo que o *fordismo* consistiu no “maior esforço coletivo realizado até aquele momento, para criar, com rapidez incrível e com uma consciência jamais vista na história, um tipo novo de trabalhador e de homem” (GRAMSCI, 1984, p. 396).

Na contemporaneidade, o uso de instrumentos tecnológicos, como nos diz D’ambroso (2021), tornou-se comum em vários segmentos do capitalismo contemporâneo e sua adoção ocorre de maneira cada vez mais rápida. Para D’ambroso (2021), no capitalismo de plataforma, com a *uberização* do trabalho, a economia de bico (*gig economy*), a contratação individualizada de trabalhos da grande massa de trabalhadores disponíveis, o trabalho digital,

etc., operam-se figuras derivadas da quarta Revolução Industrial, a tecno-informática que, pretensamente, criaram novas formas de relações de trabalho e ampliaram o setor informal.

Na perspectiva da economia de bico, não se pode deixar de mencionar a obra da socióloga Abílio, intitulada “Sem maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos”, de 2014 (resultado de sua tese de doutorado, apresentada em 2012). Nele, a autora apresenta a pesquisa que realizou sobre as relações de trabalho existentes entre a Natura e as suas revendedoras e desvela as novas configurações que compõem o mundo do trabalho.

A obra de Abílio (2014) problematiza questões que avançaram no debate sobre o trabalho informal, tais como a questão do tempo de trabalho e de não trabalho e atualizaram um importante debate sobre as transformações do mundo do trabalho. A autora, ao analisar as relações e a forma de trabalho informal das revendedoras da Natura, define-as como “uma visão bem acabada da flexibilização do trabalho” (ABÍLIO, 2014, p. 84).

A pesquisa de Abílio (2014) tem importante conexão com a *uberização* do trabalho e nos possibilita compreender que, assim como o trabalho das revendedoras da Natura possui estreita relação com o desemprego e com a flexibilidade, o trabalho vinculado às plataformas digitais também o tem. A autora, ao se referir ao trabalho das revendedoras, conta-nos que “sua alta permeabilidade e ausência de formas publicamente definidas”, o que possibilita adequar-se “muito bem, à polivalência precária que hoje permeia o mercado de trabalho” (ABÍLIO, 2014, p. 14). A partir dessa premissa, a autora demarca a sua perspectiva sociológica, afirmando que “tratar do trabalho é também tratar da acumulação e, portanto, de formas contemporâneas da exploração” (ABÍLIO, 2014, p. 18).

Assim, na perspectiva de Abílio (2014), o processo moderno de acumulação canaliza para a crise econômica, o desemprego, a perda de rendimentos e para a amadorização. Tal cenário configura as formas contemporâneas de exploração e, nesse contexto, a *uberização*, se apresenta como a possibilidade precária e incerta de geração de renda (ABÍLIO, 2020). Ademais, a *uberização* do trabalho está diretamente associada à desregulamentação progressiva das relações de trabalho.

1.1.2 A Desregulamentação das Relações de Trabalho e a Reforma Trabalhista

No contexto brasileiro, já nos anos 90, houve uma contrarreação aos resultados da regulação social construída nos anos 80 e ao próprio arcabouço de direitos existentes no país, sob a justificativa de “modernizar” as relações (KREIN, 2007). Em verdade, segundo Krein

(2007), tratava-se de um movimento que ampliava a liberdade do empregador na determinação das condições de uso, contratação e remuneração da força de trabalho.

Referido cenário estava conectado à ampla crise latino-americana, instaurada a partir dos anos 80, que propiciou o discurso neoliberal forte em suas bases⁹. Explicitamente, o Brasil e outros países latino-americanos aderiram às políticas neoliberais depois de 1989, no chamado Consenso de Washington, sucumbindo as diretrizes impostas pelo Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional – FMI e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Essas diretrizes apontavam para as privatizações, para a desregulamentação dos mercados, para a redução do Estado e para a abertura às importações (CASTRO, 2020).

Segundo Lima e Martins Junior (2018), com a intensificação dos processos de reestruturação produtiva e econômica, teve início a ênfase na individualização no ordenamento de políticas sociais, o que fez com que aumentasse a instabilidade e a precariedade no âmbito global e se colocasse o fim a um ciclo de experiências desenvolvimentistas, que passou a ser substituído pela adoção de políticas neoliberais, ausentes para as grandes massas de trabalhadores, especialmente os menos qualificados, que, desempregados e sem perspectivas, enfrentam fortes barreiras à mobilidade em busca de melhores condições de vida. E, assim, o receituário neoliberal ganhou destaque no cenário nacional, a partir dos anos 90, com a implementação da flexibilidade no Direito do Trabalho, das privatizações das empresas estatais e do corte dos gastos públicos sociais, e no contexto particular do Brasil, aliou-se a esse cenário a inserção financeira do país no processo da globalização, o baixo crescimento econômico, a reestruturação produtiva, a desestruturação do mercado de trabalho, a fragilização dos sindicatos e a hegemonia de reformas liberalizantes (KREIN; TEIXEIRA, 2014).

Nessa linha, Galvão (2007), em sua obra “Neoliberalismo e Reforma Trabalhista no Brasil”, explica como o neoliberalismo influencia o mundo do trabalho, provocando desemprego, precarização, perda de direitos, adversidades à ação coletiva e mobilizações, deixando uma marca de precariedade, instabilidade e incerteza, por meio de reformas trabalhistas.

Castro (2020) sustenta que, em que pese o governo Lula (2003-2010) ter tido um viés mais social do que o governo anterior (Fernando Henrique Cardoso – FHC), foi no governo Lula que ganhou destaque uma figura jurídica que precede essa “nova moral” individualizante

⁹ Na década de 80, os países periféricos passaram a pagar os altos juros do dinheiro emprestado na década de 70, dando vazão à crise da dívida externa, fase em que os organismos financeiros internacionais se sentiram à vontade para traçarem as suas diretrizes de limitação à intervenção do Estado na área social (ALMEIDA, 2014).

no mundo do trabalho. Trata-se do Microempreendedor Individual – MEI. Por meio da Lei Complementar nº 128 de 2008¹⁰, criou-se o MEI, estimulando a pessoa que trabalhava por conta própria a se legalizar como pequeno empresário, com escopo de ter acesso a direitos trabalhistas e previdenciários antes não reconhecidos. A presidenta Dilma Rousseff, por sua vez, tomou medidas que estimulavam a aderência ao MEI.

O que Castro (2020) quer nos alertar é que a criação do MEI, que há 15 anos foi pensado como um instituto de inclusão, na contemporaneidade, dado as prementes mudanças do mundo do trabalho, está associado a um subterfúgio para o afastamento do reconhecimento do vínculo de emprego do trabalhador *uberizado* e que o Estado, ao enquadrá-lo como MEI, por vias transversas, utiliza-se de medida governamental para estimular o reconhecimento social do motorista de aplicativo como empreendedor.

Com o *impeachment* de Dilma Rousseff¹¹ e o início do Governo de Michel Temer¹², tem início o retorno e o aprofundamento das políticas neoliberais. A plataforma do Governo Temer assimilou as diretrizes do documento “Ponte para o Futuro”, que foi renomeado, passando a ser conhecido como “Para reconstruir o Brasil”, o que na prática, significou a retomada da agenda neoliberal dos anos 1990 (CASTRO, 2020).

Nessa perspectiva, o “Brasil de Temer” caminhou sob o comando do que Fernandes (1980) denominou de contrarrevolução preventiva. Para Fernandes (1980), o Brasil estava atrelado a condicionantes históricos e, sob tais condicionantes, a produção e a reprodução social da sociedade brasileira transformariam o espaço nacional de rural-agrário em urbano-industrial, fazendo com que o Brasil se revolucionasse e se aburguesasse, tornando-se um país cuja produção se assentaria na indústria, relativamente diversificada. Contudo, de acordo com Fernandes (1980), dessas transformações resultariam acontecimentos antidemocráticos, antipopulares, anticomunistas, antinacionais e pró-imperialistas, obstaculizando, em face da

¹⁰ BRASIL. **Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 09 abr. 2023.

¹¹ O processo iniciou com a aceitação, em 02 de dezembro de 2015, pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, de uma denúncia por crime de responsabilidade oferecida pelo procurador de justiça aposentado, Hélio Bicudo, e pelos advogados Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, e encerrou no dia 31 de agosto de 2016, resultando na cassação do mandato de Dilma. Assim, Dilma Rousseff se tornou a segunda pessoa a exercer o cargo de Presidente da República a sofrer *impeachment* no Brasil, sendo Fernando Collor o primeiro em 1992 (CASTRO, 2020).

¹² O governo Michel Temer teve início no dia 12 de maio de 2016, quando o vice-presidente da República assumiu interinamente o cargo de presidente da República Brasileira, após o afastamento temporário da presidente Dilma Rousseff, em consequência da aceitação do processo de *impeachment* pelo Senado Federal. Concluído o processo, no dia 31 de agosto do mesmo ano, Temer assumiu o cargo, de forma definitiva (CASTRO, 2020).

rigidez conservadora desses fatores condicionantes, os tímidos ganhos à classe trabalhadora, proporcionados pela revolução burguesa.

Com base na perspectiva daquilo que Fernandes (1980) denominou de contrarrevolução, Antunes (2018) sinaliza que a contrarrevolução de Temer teve como objetivo precípuo destruir todas as conquistas do mundo do trabalho e da classe trabalhadora, construídas desde o início do século XX, no Brasil, em especial a jornada de trabalho de oito horas, o descanso semanal, a equiparação salarial, o pagamento de horas extras, bem como, tudo aquilo que, de algum modo, foi consolidado na legislação do trabalho em 1943, com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O anteprojeto de lei apresentado pelo governo Temer ao Congresso Nacional, em 23/12/2016, e que recebeu o número 6.787/16, tinha nove páginas, incluindo a justificativa, e alterava apenas sete artigos da CLT, além de propor uma reformulação na Lei nº 6.019/16 (trabalho temporário). No entanto, no relatório final do Projeto de Lei – PL nº 6.787/16, apresentado em 12/04/17, foram 132 páginas, propondo a alteração de mais de 200 dispositivos na CLT, dentre artigos e parágrafos. O projeto de lei foi sancionado, culminando na Lei nº 13.467/17, chamada de Reforma Trabalhista (CASTRO, 2020).

Como justificativa a essa reforma de mais de 200 dispositivos da CLT, difundiu-se publicamente a notícia de que a Reforma Trabalhista era necessária e adviria para eliminar a insegurança jurídica, gerar empregos (ou reduzir o desemprego), autorizar a flexibilização, como forma de melhorar a vida dos trabalhadores, modernizar a legislação, acompanhando a evolução tecnológica e fortalecer a atuação sindical (MAIOR, 2016).

Contudo, de acordo com Maior (2016), a maior parte dos direitos aplicáveis às relações de trabalho quando a Reforma Trabalhista entrou em vigor já não possuíam a CLT (Decreto nº 5.452/43) como sua base material, vez que já estavam relacionados, ou na Constituição Federal – CF de 1988 ou em dispositivos normativos, editados após 1943. Ou seja, dos 625 artigos da CLT que diziam respeito aos direitos materiais trabalhistas propriamente ditos, considerando as esferas individual e coletiva, 347 já haviam sido revogados expressamente por leis posteriores e, dos 278 artigos que ainda não haviam sido revogados por leis posteriores, muitos, embora não tivessem sido expressamente revogados, não foram recepcionados¹³ pela CF de 1988, ou foram superados por regulação mais ampla, conferida pela própria CF ou por legislação posterior.

¹³ Dizer que um artigo de lei não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 significa dizer que ele é inconstitucional e, portanto, não pode ser aplicado, sob pena de violação do ordenamento jurídico.

Krein (2018) afirma que a reforma trabalhista foi concebida sob argumentos falaciosos que não encontram evidência empírica na realidade, havendo inúmeros estudos que mostram que a flexibilização não é capaz de gerar emprego e que a produtividade não decorre da flexibilização, mas de inúmeros outros fatores. Para Krein (2018), a produtividade tende a ser pró-cíclica (cresce no momento que a economia cresce). Krein (2018) salienta, ainda, que a segurança jurídica almejada pelas empresas é para fazerem o que é bom para os seus negócios, transferindo a insegurança aos trabalhadores.

Na mesma linha de raciocínio, o ataque à Justiça do Trabalho pelo número expressivo de processos trabalhistas é outra falácia, pois a Justiça Federal, mesmo tendo menos capilaridade do que a Justiça do Trabalho, tem um número de processos maior, ou seja, os ataques à Justiça do trabalho se tratam, meramente, de atacar as instituições que possam colocar freios à liberdade do empregador de fazer o que quiser com os seus assalariados (KREIN, 2018). Em que pese os argumentos que defendem a desnecessidade da chamada Reforma Trabalhista, o fato é que ela passou a vigorar no país a partir de novembro de 2017 e, como sustenta Castro (2020) e será demonstrado a seguir, representou verdadeira chancela estatal para a *uberização* das relações de trabalho.

Isso porque, no que diz respeito ao Direito Material, a Reforma Trabalhista abriu caminho para: i) o trabalho intermitente em qualquer atividade e sem garantia sequer do recebimento do salário mínimo; ii) o teletrabalho (sem limitação da jornada, dificultando a responsabilização do empregador por acidentes e permitindo a transferência dos custos ao empregado); iii) o trabalho autônomo, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não; iv) permitiu expressamente e, com isso, até incentivou, as dispensas coletivas e o Pedido de Demissão Voluntária – PDV; v) estabeleceu mecanismos processuais que, em concreto, impossibilitam a anulação das cláusulas de negociação coletiva por ação individual, dificultando a ação coletiva; vi) enfraqueceu os sindicatos, tornando facultativa a contribuição obrigatória, sem criar outra fonte de sustentação; vii) estabeleceu o negociado sobre o legislado, sem garantia efetiva para um questionamento na Justiça; viii) atraiu a lógica do Direito Civil como fonte subsidiária, sem restrições do Direito do Trabalho, valendo-se das normas cíveis, inclusive, apenas parcialmente, o que é contrário ao ordenamento jurídico (MAIOR, 2016).

Já no que diz respeito ao Direito Processual, a Reforma Trabalhista: i) afastou a relação de trabalho da Justiça do Trabalho e permitiu a aplicação do Código Civil (menos protetivo); ii) limitou o acesso à justiça, por meio da cobrança de custas judiciais; iii)

estabeleceu a condenação de honorários advocatícios em sucumbência recíproca (MAIOR, 2016).

Uma das principais mudanças na legislação, advinda da Reforma Trabalhista, foi a regulamentação do trabalho intermitente¹⁴, que já existia em outros países¹⁵ e que, em suma, pressupõe que o trabalhador seja convocado conforme a demanda e a necessidade do empregador e, claro, que seja remunerado, tão somente, com base nas horas que efetivamente trabalhar, sem direitos, como férias, repousos remunerados, aviso prévio, fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS e horas extras (CASTRO, 2020). Em síntese, bem como sustenta Quatrochi e Furno (2017), o trabalho intermitente é a subsunção real do trabalho ao capital, outorgando aos empregadores o poder discricionário sobre os trabalhadores, na medida em que os mantêm em uma situação de vulnerabilidade e controle sobre a sua jornada de trabalho.

Enfim, a Reforma Trabalhista atende os pleitos dos empresários para reduzir custos, mas com imenso potencial de esgarçar o tecido social e aprofundar a precarização em uma sociedade já marcada pela desigualdade, violência e exclusão social. Com a recessão que se iniciou a partir de 2008, os direitos sociais e trabalhistas voltaram a ser ameaçados, tal como nos governos neoliberais, durante os anos de 1990. Segundo Pochmann (2016), a redução dos direitos sociais e trabalhistas está continuamente em voga.

Castro (2020) sustenta que a legalização do trabalho intermitente pelo Estado é mais um passo rumo à naturalização do trabalho *uberizado*, pois, de acordo com o seu entendimento, a partir de sua tipificação jurídica¹⁶, se tem a naturalização do trabalho em intermitência, passando a ser normal que o trabalhador seja chamado para trabalhar e, ao final, possa não receber, sequer, o equivalente ao valor de um salário-mínimo, o que é vedado pela CF de 1988¹⁷.

¹⁴ O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente. Art. 443, 3º da CLT: “Considera-se como intermitente o contrato de trabalho, no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria”.

¹⁵ O modelo do contrato de trabalho intermitente já existe em outros países: em Portugal, sob o mesmo nome, desde a promulgação do Código do Trabalho em 2009; na Itália, através da Lei Biaggi, em 2003, nomeado *Lavoro intermitente* ou *chiamata*; na Alemanha, desde 1985, “Lei de Promoção do Emprego”, noemado *Arbeit Auf Abruf*; nos Estados Unidos, na figura dos trabalhadores sujeitos ao *just-in-time scheduling*; e na Inglaterra, o *zero-hour contract*, no qual o trabalhador vive em constante sobreaviso, sem qualquer garantia do número de horas que trabalhará mensalmente e, por conseguinte, de sua remuneração.

¹⁶ Quando uma situação do mundo fático ingressa no mundo jurídico, tem-se um tipo jurídico ou tipificação jurídica.

¹⁷ Art. 7º da CF: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas

O trabalho intermitente permite, ainda, que o tempo à disposição do empregador não seja remunerado, já que pressupõe apenas o pagamento das horas em que o trabalhador está se ativando no labor. Assim, o Estado, ao permitir a criação da regra do trabalho intermitente, legalizando-o e positivando-o, acabou por cancelar o trabalho *uberizado*.

Tal qual Castro (2020), Filgueiras (2022) sustenta que nas últimas décadas, as políticas públicas flexibilizaram as legislações e priorizaram a qualificação dos trabalhadores, seguindo as demandas empresariais. Contudo, os postos de trabalho mais livres e criativos, que foram prometidos como contrapartida, segundo Filgueiras (2022), ainda não apareceram.

Na linha das alterações trazidas pela Reforma Trabalhista, há, ainda, outras regras que trazem desvantagens para os trabalhadores. Nessa seara, outra mudança legislativa que merece destaque é a alteração trazida pelo § 3º do Art. 791- A da CLT¹⁸. Tal dispositivo refere que, na hipótese de sucumbência, mesmo que parcial, dos pedidos da demanda do trabalhador contra o empregador, o juízo arbitraré honorários de sucumbência recíproca. Até então, o trabalhador não precisava pagar honorários à parte contrária, mesmo que perdesse a ação, pois a gratuidade é um princípio do processo do trabalho e abrange todas as despesas do processo.

É importante que se registre que em recente discussão no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, o referido dispositivo foi declarado inconstitucional por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5766¹⁹. A inconstitucionalidade era exigida por aqueles que defendem o direito de acesso à justiça, em especial por parte dos juízes trabalhistas e representantes do Ministério Público do Trabalho – MPT, uma vez que, em última análise, tal dispositivo acabava por obstaculizar o próprio acesso à justiça, que é um direito fundamental das mulheres e dos homens desse país.

A imposição de honorários de sucumbência aos trabalhadores deixa claro que, dentre outros objetivos, o de reduzir o número de ações trabalhistas perante a justiça do trabalho foi um dos que norteou a reforma da legislação trabalhista. E, pode-se dizer que logrou êxito. Segundo o Conselho Nacional da Justiça – CNJ (2022), o número de novos processos na

necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

¹⁸ Art. 791-A da CLT: Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017).

¹⁹ ADI nº 5766, julgada pelo STF, declarou inconstitucional trechos da CLT que foram alterados pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17). Com isso, modificou as condições de pagamento de honorários sucumbenciais e periciais, por parte de beneficiários da justiça gratuita.

Justiça do Trabalho caiu 20% no primeiro ano pós-reforma, movimento que pode estar associado à Reforma Trabalhista, diz o relatório “Justiça em Números”. Os números do estudo são referentes a 2018, quando foram protocolados 3,5 milhões de processos na Justiça do Trabalho. O relatório mostra que em 2016 e 2017, houve 4,3 milhões de casos novos em cada ano, o maior número da série histórica do “Justiça em Números”, iniciada em 2009²⁰. Em 2022, foram protocolados 2,9 milhões de novos processos na Justiça do Trabalho, uma redução de 34% em relação aos números de 2016 e 2017 (CNJ, 2022).

Na perspectiva das forças que representam o capital, o anacronismo da regulação protetiva do trabalho se mostra como um entrave, pois, de acordo com essa narrativa, o mundo do trabalho mudou e o sistema de relações do trabalho não acompanhou. Esse aspecto se mostra evidente no posicionamento da Confederação Nacional da Indústria – CNI²¹, segundo o qual, a legislação trabalhista do Brasil foi concebida para atender ao emprego e não ao trabalho.

Nessa esteira, a narrativa daqueles que representam o capital segue afirmando que “novas” empresas estariam surgindo e, segundo Filgueiras (2022), aliado ao discurso das tecnologias, corporações e seus representantes anunciam que as mudanças produtivas estariam provocando uma expansão de novas formas de trabalho em substituição ao trabalho assalariado.

A Reforma Trabalhista de 2017 introduziu um artigo ampliando o conceito de trabalho autônomo (que pode servir a uma única empresa com exclusividade), buscando reduzir o escopo de trabalhadores abarcados pela CLT. O impacto dessa narrativa nas legislações de outros países também tem se mostrado relevante, nas últimas décadas. Na Espanha e no Reino Unido, por exemplo, foram adotadas formas de contratação com menos direitos que os empregos típicos, chamados respectivamente de “autônomo dependente” e “*worker*” (FILGUEIRAS, 2022).

Nesse sentido, as grandes mudanças provocadas pelas tecnologias digitais impõem ao conjunto dos trabalhadores prazos de contrato ainda mais curtos e relações ainda mais flexíveis, tornando as oportunidades de trabalho mais acessíveis para qualquer indivíduo, além de possibilitar um *boom* dos serviços por demanda²² (FILGUEIRAS, 2022).

²⁰ Informação disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf.

²¹ A indústria e o Brasil: uma agenda para o crescimento (CNI, 2002).

²² *On demand* ou, em português, sob demanda, é uma expressão que se refere a serviços pontuais. Esse ideal de atuação é uma tendência no mercado de negócios que está em constante mudança, buscando formas de se adaptar para gerar um resultado mais eficaz em menos tempo.

Assim, as plataformas digitais se identificam como meras intermediárias em determinado mercado e definem os trabalhadores como seus parceiros ou clientes, ou seja, essas “novas” empresas negam completamente sua participação na produção. Com isso, as corporações estariam, segundo Filgueiras (2022), encolhendo e se distanciando dos trabalhadores e, assim, não apenas a legislação, mas, também, o próprio Direito do Trabalho se torna, crescentemente, anacrônico, pois, a instrumentalização de plataformas como a *Uber* estimula a desregulamentação dos direitos trabalhistas (CASTRO, 2020).

Dessa forma, as relações contemporâneas entre o capital e o trabalho, que se estabelecem com base nas novas formas de organização da produção, desencadeadas pela revolução tecnológica, dão-se às custas da precarização das condições de vida da classe trabalhadora e são exponenciadas a partir do desmonte da proteção trabalhista que, ao fim, chancela a *uberização* do trabalho.

1.2 UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

Para Pochmann (2016), a *Uber* é uma empresa de prestação de serviços que se coloca com sucesso em um período muito curto de tempo, com a substituição da antiga forma de organização do trabalho no transporte individual, que é o táxi. A sede da empresa fica nos Estados Unidos, no Vale do Silício (Califórnia)²³ e, embora possua escritório no Brasil, alegam ser apenas uma filial, para justificar não ter conhecimento para além do divulgado no *site*, aspecto que Castro (2020) classificou como “alta visibilidade” e “imaterialidade aparente”.

Segundo Abílio (2020), a *uberização* do trabalho se refere a um processo que tomou grande visibilidade com a entrada da empresa *Uber* no mercado e seus milhões de motoristas cadastrados pelo mundo. Mas, na verdade, trata-se de um processo que vai para muito além da empresa *Uber* e da economia digital. A *uberização* é sim um fenômeno novo, todavia, é, também, uma atualização que conferiu visibilidade a características que, desde muito antes, estruturam o mercado de trabalho brasileiro e que se igualam a outros processos que estão em jogo no mundo do trabalho há décadas, mas que agora culminam na reforma trabalhista (ABÍLIO, 2020).

²³ É importante mencionar que o Vale do Silício é considerado fértil para a criação de empresas de tecnologia, com potencial de rápido crescimento. As *startups*. Mas, o mais importante é que é no ambiente do Vale do Silício, em meio à criação de *startups* que, curiosamente, assistimos à promessa de flexibilização das fronteiras entre o trabalho, o descanso e o lazer. Lá nasceram empresas que atraíram jovens e promissores talentos que vislumbravam uma nova forma de se relacionar com o trabalho. Para eles, o trabalho deveria se confundir com o lazer.

Assim, a *uberização* é uma nova forma de organização, de controle e de gerenciamento do trabalho, na qual o que prepondera é o autogerenciamento e, concomitantemente, a eliminação do vínculo de emprego. Nessa seara, à luz do que nos aponta Abílio (2020), é mais complexo do que parece dizer se o fenômeno da *uberização* estimulou a flexibilização e, posterior, desregulamentação das relações de trabalho por parte do Estado, ou se a flexibilização das relações de trabalho por parte do Estado acelerou e até “normatizou” o trabalho *uberizado*.

A *Uber* chegou ao Brasil em meados de 2014, não somente em meio ao receituário neoliberal, mas, também, em meio à forte recessão econômica, decorrente da crise financeira de 2008, que tardiamente chega ao país. Embora o termo *uberização* tenha sido cunhado para caracterizar uma forma de gerenciamento e organização do trabalho, o nome remete à empresa, dado o rápido crescimento da *Uber*²⁴.

Assim, a *Uber* se consagrou como a empresa que proporcionou o neologismo de uma nova forma de organização do trabalho. Mais do que isso, a empresa empresta o nome para caracterizar um novo estilo de vida, demarcar um tempo (época) e atribuir novos sentidos à linguagem. A *Uber* é, também, o mais difundido aplicativo de trabalho sob demanda, além de representar um paradigma em termos de crescimento e gerenciamento de trabalhadores.

O capitalismo de plataforma, por ter se originado na forma de atuação da empresa *Uber*, é também chamado de *uberização* do trabalho (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020). São, igualmente, exemplos de conglomerados de plataforma, além da *Uber*, as corporações de *Fast Food*, que criam o trabalho intermitente, em que o trabalhador só é remunerado pelo tempo que é solicitado a trabalhar, e essa tendência está contaminando todas as áreas de serviços (ABÍLIO, 2020).

O aplicativo *Uber* se tornou uma chave para analisar as transformações contemporâneas do mundo do trabalho. Segundo Pochmann (2016), o aplicativo é apenas a ponta do *iceberg* de um processo que vem sendo caracterizado como a *uberização* da força de trabalho, com a generalização, para inúmeros setores de atividade econômica, de formas de contratação nos moldes que a *Uber* popularizou no ramo dos transportes. De acordo com Pochmann (2016), o que se está denominando de *uberização* é uma nova fase, que é

²⁴ Desde o seu início, em 2009, a *Uber* recebeu uma série de investimentos, o que possibilitou expandir suas operações de forma rápida. Em meados de 2015, a empresa ganhou o *status* de *startup* privada mais valiosa do mundo, com um valor de mercado estimado em US\$ 51 bilhões. Um feito, levando em consideração que a empresa de internet *Facebook* atingiu, no mesmo período, o valor de US\$ 50 bilhões. *Microsoft* investe no *Uber* e leva a empresa a valor recorde, diz o jornal “Folha de São Paulo”, em 31/07/2015. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/tec/2015/07/1663191-microsoft-investe-nouber-e-eleva-a-empresa-a-valor-recorde-diz-jornal.shtml>. Acesso em: 10 abr. 2023.

praticamente a autonomização dos contratos de trabalho. É o trabalhador negociando individualmente com o empregador a sua remuneração, o seu tempo de trabalho, arcando com os custos do seu trabalho.

Nesse caminho, segundo Abílio (2017), a *Uber* deu visibilidade a um novo passo na subsunção real do trabalho, que atravessa o mercado de trabalho em uma dimensão global, envolvendo atualmente milhões de trabalhadores pelo mundo. Assim como Pochmann (2016), Abílio (2017) destaca que o fenômeno tem possibilidades de generalizar-se pelas relações de trabalho em diversos setores e se refere a um novo estágio da exploração do trabalho, que traz mudanças qualitativas ao estatuto do trabalhador, à configuração das empresas, assim como às formas de controle, gerenciamento e expropriação do trabalho.

Para Abílio (2017), a *uberização* consolida a passagem do estatuto de trabalhador para o de um nano empresário-de-si, permanentemente disponível ao trabalho, retirando-lhe garantias mínimas, ao mesmo tempo em que mantém sua subordinação e, ainda, apropria-se, de modo administrado e produtivo, de parcelas que antes eram bem estabelecidas e reguladas pelo trabalho. Antunes (2018) defende que o que denominamos de *uberização* do trabalho não passa do mascaramento de relações assalariadas, que assumem a aparência do trabalho do empreendedor, do trabalho do prestador de serviços, dos trabalhos desprovidos de direitos, sendo que, pragmaticamente, o trabalho *uberizado* não passa de uma alternativa instável e esporádica, mas que faz parecer que o que se presencia é uma nova forma de gestão e organização do trabalho e dos trabalhadores.

Como dito por D'ambroso (2021), a forma de prestação de serviços não desnatura a essência da relação de emprego, fundada na exploração de trabalho por conta alheia, já que no caso dos trabalhadores vinculados aos aplicativos, como é o caso dos motoristas da *Uber* e dos entregadores de comida, os meios de produção continuam na propriedade da plataforma. Dito de outra forma, não há nada de novo nesse mecanismo de exploração do trabalho, a não ser o novo método fraudulento de engenharia informática para mascarar a relação de emprego (D'AMBROSO, 2021), o qual Leme (2019) denominou de programação *neofordista*²⁵.

Castro (2020), por sua vez, ressalta que para a compreensão mais adequada do fenômeno da *uberização* do trabalho, bem como para a melhor compreensão a respeito da existência de uma possível nova forma de organização produtiva (e modo de vida), torna-se imperioso comparar o fenômeno *uberização* aos paradigmas de organização do trabalho: o

²⁵ O *neofordismo* envolve a capacidade das empresas em ajustar os níveis e os tipos de produção de acordo com as condições do mercado. Um método de aumentar a flexibilidade é através da ampliação da utilização da tecnologia e do uso flexível do trabalho.

fordismo-taylorismo e o *toyotismo*. Nesse contexto, Gonçalves (2017) sustenta que a *uberização* é o terceiro e mais atual sistema de trabalho da era industrial e, segundo o autor (2017), em que pese ainda estar em nichos específicos, tem o potencial de generalizar para todos os setores da atividade econômica.

Antunes (2010) classifica a *uberização* como a erosão do trabalho, cenário em que aqueles que têm emprego trabalham muito, muitos já não mais encontram trabalho e outros fazem qualquer trabalho para tentar sobreviver, com o que sobra da arquitetura societal da destruição. Ou seja, enquanto uma grande parcela da população não tem acesso ao mercado de trabalho, e isso põe em risco a sua sobrevivência, uma outra parcela, não menos considerável, está “se matando” de tanto trabalhar ou alienando-se no trabalho.

O êxito do estilo de negócio da *Uber*, ao que parece, dá-se na capitalização da erosão do trabalho e do paradoxo do mundo moderno, isto é, a exploração de gente que não encontra mais outro tipo de trabalho (CASTRO, 2020), e esse é o grande paradoxo do mundo do trabalho (MAIOR, 2007). Castro (2020), em breve síntese conceitual (POCHMANN, 2016; ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020; ABÍLIO, 2020), consegue abarcar os principais elementos que compõem a *uberização*. Para a autora, a *uberização* é uma forma de organização do trabalho, de controle dual simultâneo, realizado pelo algoritmo e pela multidão de consumidores. Precisa de uma nuvem de trabalhadores disponíveis. Visa à flexibilização do vínculo empregatício para reduzir custos – para tanto se vale da retórica do empreendedorismo e de outros mecanismos da agenda neoliberal – e, como consequência, promove a autogestão do trabalho. Ainda, mesmo que de forma acidental, também promove um questionamento não apenas da existência de subordinação jurídica, mas da resignificação desse conceito. A respeito da resignificação do conceito de subordinação, falaremos adiante, em tópico específico.

1.2.1 A Precarização do Trabalho

O fundamento do Princípio da Proteção está relacionado com a própria razão de ser do Direito do Trabalho, ou seja, o equilíbrio entre os interesses do empregado e do empregador, pois, historicamente, o Direito do Trabalho surgiu como consequência de que a liberdade de contrato entre partes com poder e capacidade econômica desiguais conduziria a diferentes formas de exploração (DELGADO, 2017). Portanto, o Princípio da Proteção ao trabalhador se caracteriza pela intensa intervenção estatal nas relações entre empregado e empregador, proteção que limita a autonomia da vontade das partes. Dessa forma, o Estado legisla e impõe

regras mínimas que devem ser observadas pelos agentes sociais, sendo que tais regras formarão a estrutura basilar de todo contrato de trabalho, devendo-se observar que eventuais flexibilizações não poderão comprometer a proteção mínima (DELGADO, 2017).

Desse princípio basilar irradiam outros comandos jurídicos que visam à proteção do hipossuficiente na relação de trabalho. A hipossuficiência do trabalhador é presumida, ou seja, diante do poder econômico do empregador, resta evidente que o trabalhador é a parte mais fraca. Mas, há mais. Há a subordinação, da qual falaremos no próximo tópico, e que está no cerne do debate sobre a *uberização* do trabalho. A subordinação, que tem interrelação com o poder econômico, é o elemento que tem o condão de colocar o trabalhador “de joelhos” diante do empregador, tal qual o ditado popular: “Manda quem pode, obedece quem precisa”.

Maior (2007) explica que a proteção é princípio e, conseqüentemente, a proteção a quem trabalha é o que está no início, no princípio da existência de normas que protejam o trabalhador em sua relação com o capital. O princípio é o que está no início e que justifica, à luz da Constituição, a aplicação ou o afastamento de uma regra. Regra e princípio, conseqüentemente, não são espécies de normas jurídicas, mas partes de um mesmo conceito. A regra só se tornará norma quando sua aplicação puder ser fundamentada no princípio que a instituiu. O princípio, assim, qualifica-se como o que está “no princípio mesmo” da criação de um determinado conjunto de regras.

Essa é a razão precípua da existência do Direito do Trabalho. E é pela mesma razão que a Justiça do Trabalho é chamada de justiça dos desempregados. O elemento subordinação é tão forte na relação de trabalho/emprego, que por si explica a razão de haver poucas demandas na justiça de empregados ativos, no vínculo de emprego. Em regra, o trabalhador só demanda perante a Justiça do Trabalho, quando o vínculo de emprego já foi rompido.

Por certo, que a flexibilização na proteção trabalhista ameaça, sobremaneira, a existencialidade dos trabalhadores, bem como afeta a sociedade em geral, sendo que o Direito do Trabalho pode ser o instrumento de garantia para que os direitos fundamentais não sejam violados, já que, por muitas vezes, apresenta-se como a única variável que pode trazer a necessária igualdade substancial ao trabalhador, parte hipossuficiente na relação estabelecida entre o capital e o trabalho. Em uma sociedade fundada na troca entre capital e trabalho (SEVERO, 2017), na qual o trabalho não é apenas um meio de realização do ser humano, mas, principalmente, uma forma de subsistência física, o trabalhador – sem uma proteção minimamente adequada – será transformado em coisa (mercadoria) durante o tempo de

trabalho. É a reificação²⁶ ou objetificação do ser humano e consiste em tratar seres humanos como objetos (WÜNSCH; TITTONI; GALIA, 2015).

Nesse sentido, Jeff Bezzos, fundador da *Amazon*, em apresentação no *Massachusetts Institute of Technology (MIT)*, em setembro de 2006, [didaticamente] explicou o funcionamento da plataforma *Amazon*: “Você já ouviu falar de *software* como um serviço? Bem, isso [a plataformização do trabalho] é basicamente uma pessoa como serviço”²⁷. O que Bezzos quis dizer é que as empresas ofereciam serviços (ou produtos), já as plataformas oferecem pessoas (que são os próprios trabalhadores), e isso é por demais emblemático. Veja-se que, à luz do significado do que Bezzos (2006) disse, não estão sendo oferecidos os serviços prestados pelas pessoas, mas [as pessoas].

A flexibilização do Princípio da Proteção pressupõe a precarização do trabalho. E, não é sem motivo que a existência do Direito do Trabalho é explicada a partir do Princípio da Proteção – que lhe é norteador –, o que se dá devido à necessidade histórica (econômica, social, fisiológica e inclusive filosófica) de proteger o ser humano que, para sobreviver na sociedade do capital, precisa “vender” sua força de trabalho ou, de acordo com a significação do que disse Bezzos (2006), “vender-se a si próprio”. Evidentemente que não se está falando no sentido material, mas sim, no sentido de capturar a existencialidade do trabalhador (WÜNSCH; TITTONI; GALIA, 2015).

O Princípio da Proteção ao trabalhador, que determina a existência de regras trabalhistas, dá, portanto, a medida da exploração possível, sendo que as alterações promovidas pela reforma trabalhista negam a noção de proteção e as diretivas que justificaram a existência do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, até mesmo seus autores admitiram que essa legislação foi editada com a finalidade de promover proteção, mas, ao tomador do trabalho (empregador) (CASTRO, 2020).

Em complemento e, por pertinente, destaca-se o entendimento de Moraes (2003), para quem os direitos sociais previstos no Art. 7º da CF são direitos fundamentais do homem e se caracterizam como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória, em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos trabalhadores, quase sempre hipossuficientes. Visam à concretização da igualdade social e estão consagrados como fundamentos do Estado Democrático de Direito.

²⁶ Coisificação do ser humano. O trabalhador passa a ser um objeto.

²⁷ MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY. Opening keynote and keynote interview with Jeff Bezos, set. 2006. (1h02m38s). Disponível: <https://techtv.mit.edu/videos/16180-opening-keynote-and-keynote-interview-with-jeff-bezos>. Acesso: 20 jan. 2019. Tradução nossa de: “You’ve heard of software-as-a-service. Well, this is basically human-as-a-service” (11m40s-11m44s).

Portanto, as normas trabalhistas elencadas no Art. 7º da CF foram elevadas à condição de direitos individuais, sendo que a inserção dessas normas no tópico que trata dos direitos e das garantias fundamentais fez com que adquirissem o *status* de direitos fundamentais. Dessa forma, assim como as cláusulas pétreas²⁸, princípios, como o da proteção ao trabalhador, não podem ser objeto de deliberação, e essas diretrizes não podem ser desconsideradas quando iminentes alterações legislativas tenderem a abolir direitos fundamentais e sociais. A flexibilização na esfera trabalhista somente tem respaldo legal nas estritas hipóteses e respeitadas as formas permitidas pelo poder constituinte originário.

A permissividade legislativa, em sentido contrário, tem demonstrado que leva ao apequenamento da importância do trabalho no desenvolvimento da sociedade, mas, mais do que isso, leva ao rebaixamento do trabalhador, que é sujeito e, portanto, também é agente, na intrincada teia que permeia as relações capital-trabalho. Não nos esqueçamos que a nossa carta política²⁹ erigiu ao mesmo patamar o trabalho e o capital, quando fez consignar em seu Art. 170³⁰ que a ordem econômica estaria fundada na livre iniciativa, mas, também, na valorização do trabalho humano. O propósito dessa escolha política foi o de assegurar a existência digna a todos os cidadãos brasileiros. Não deveríamos permitir afastamento tão acentuado das diretrizes que, tão arduamente, restaram consignadas em nossa Constituição Cidadã.

Um dos elementos que permeia o debate sobre a *uberização* do trabalho e é por demais relevante é, como nos fala Abílio (2020), o processo de amadorização do trabalho, ou seja, a *uberização* engendra uma transformação na forma como a profissão se constitui, pois ser entregador ou motorista de aplicativo se firma como uma estratégia da viração cotidiana da classe trabalhadora. Nesse contexto, o trabalhador *uberizado* aparece como um trabalhador amador, o que possibilita, de forma por demais gravosa para a classe trabalhadora, traduzir a *uberização* como uma economia de “bicos”, tornando invisível o fato de que, na verdade, se está diante de uma mera alternativa para a sobrevivência (ABÍLIO, 2020).

Abílio (2017) adota o termo “viração”, no sentido de ser um ato “de se virar”. Nesse mesmo sentido, Gregori (2000) empregou o termo “viração” para analisar a trajetória de meninos de rua e suas formas de sobrevivência. Encontra-se, também, o mesmo termo em Telles (2006), para definir a trajetória entre trabalho formal e informal, atividades lícitas e

²⁸ Dispositivo constitucional imutável, que não pode ser alterado nem mesmo pela via de Emenda à Constituição. O objetivo é impedir inovações em assuntos cruciais para a cidadania ou o próprio Estado.

²⁹ Constituição Federal.

³⁰ Art. 170 da CF: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social.

ilícitas, empregos, bicos, trabalhos sem forma, trabalhos que constituem a sobrevivência na periferia.

O termo GIG é, portanto, uma gíria em inglês que pode ser entendida como uma tarefa ou um trabalho pontual remunerado. No Brasil, poderia ser adaptado para o popular “bico”³¹ (CASTRO, 2020) ou “biscate”³². Em 1950, os *hipsters* e os *beats* o adaptaram para significar qualquer trabalho que se pudesse fazer para manter corpo e alma juntos, enquanto “sua vida real estivesse em outro lugar”. Chamar um trabalho de GIG era uma maneira de dizer que “aquele” trabalho não definia você. Um GIG era um compromisso pelo qual você se sentia livre para abandonar, assim que tivesse alguns trocados no bolso (NUNBERG, 2016).

Segundo Castro (2020), a GIG serviu de inspiração para a *Gig Economy*, que se caracteriza por relações de trabalho que compreendem, de um lado, trabalhadores temporários e sem vínculo empregatício e, de outro, empresas que contratam esses trabalhadores à margem da legislação trabalhista para serviços pontuais. A *Gig Economy* ressurgiu com força com as plataformas digitais sob demanda.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2019), a *Gig Economy* se caracteriza por arranjos de trabalho pouco estruturados, mediados por plataformas de *internet*. Esses arranjos, em geral, estão relacionados à execução imediata de pequenas tarefas sob a demanda *online* dos requisitantes de determinado serviço. Formam, assim, mercados que conectam, através de plataformas, as demandas dos consumidores e fornecedores, por meio de trabalhos de curta duração: os *gigs* ou “bicos” (CASTRO, 2020).

Já Woodcock (2017) enfatiza que a *Gig Economy* ou economia do bico, ou biscate, como tem sido chamada, é uma nova maneira de gerir as empresas pela terceirização da mão de obra necessária para o trabalho. Essa terceirização é feita mediante a classificação [propositalmente] equivocada, alegando que os trabalhadores seriam empreiteiros autônomos e independentes [exemplificativamente]. Isso torna as empresas mais atraentes para os potenciais investidores, pois mantém os trabalhadores fora dos registros da empresa e permite que esta transfira o risco da demanda para aqueles, ao invés de arcar com esse risco.

No caso da *Uber*, esse trabalho pode ser um complemento de renda advindo de uma atividade que não confere um estatuto profissional, é um bico, um trabalho amador, no qual o trabalhador utiliza o próprio carro, a sua destreza, as suas estratégias pessoais e a sua disponibilidade para o trabalho (ABÍLIO, 2017), devendo-se ressaltar que o trabalho amador referido não pode ser confundido com o “passatempo” ou *hobby* (MODA, 2019).

³¹ Serviço simples e rápido, de pouca importância; bico.

³² Ocupação ou serviço eventual, de curta duração e não regular.

Em que pese não haver consenso na definição do termo “informal”, em regra, a expressão está relacionada com o universo considerável de trabalhadores que enfrentam desvantagens e desamparos quando comparados aos trabalhadores com emprego formal (aqueles para os quais existe algum tipo de contrato entre empregador e empregado e, portanto, algum nível de proteção). Ao nos referirmos à informalidade estamos fazendo associação com a questão da ilegalidade. Nessa diretriz, o setor informal é compreendido como sendo sinônimo de ilegalidade e, visto sob esse prisma, pode ser caracterizado como aquele que, dentre outros elementos, não respeita a legislação trabalhista. Nesses termos, a informalidade pode ser definida a partir de atividades não legalizadas, que não cumprem as regulamentações existentes, sendo que a ilegalidade prepondera como a principal característica da informalidade (CASTRO, 2020).

Ainda sobre a questão da ilegalidade e, para além dela, o que releva é que o trabalho *uberizado* está presente em uma atualização do conceito de informalidade e, nessa perspectiva, Huws (2017) chama a atenção para um outro aspecto. A autora reflete que, por meio do que podemos chamar de “formalização da economia informal”, temos o enorme crescimento da classe operária (HUWS, 2017).

O que Huws (2017) quer trazer à luz é que o tipo de trabalho que costumava ser do setor privado ou da “pequena produção”, como por exemplo, os trabalhadores da limpeza, os limpadores de janelas, os cuidadores de idosos ou crianças, que poderiam ser pagos diretamente em dinheiro e que ficavam fora do escopo das relações formais do capitalismo. Agora, assim como fez a *Uber*, que “sugou”, inicialmente, os motoristas autônomos e depois, os demais, essas outras plataformas estão “sugando” os trabalhadores para dentro da órbita das relações formais do capitalismo.

A partir disso, embora esses trabalhadores não sejam funcionais, passam a estarem sujeitos à disciplina capitalista, à disciplina do tempo, e a outras formas de disciplina e supervisão por capitalistas. Ainda, Huws (2017) relaciona a forma de atuação das plataformas à forma de atuação da produção fabril, em seus estágios iniciais, quando o modelo de trabalho era originalmente um modelo de aluguel. As empresas não empregavam diretamente os trabalhadores, elas alugavam um espaço na fábrica no período inicial do desenvolvimento industrial. Para a autora, essas empresas de plataforma estão usando também um modelo tipicamente de aluguel, tomando para si uma percentagem por cada transação (HUWS, 2017).

Não se pode deixar de correlacionar o que Huws (2017) diz a respeito do “sistema de aluguel” empregado pelas plataformas com a “coisificação” (ou reificação, ou objetificação) de que Wunsch, Tittoni e Galia (2015) mencionam, e que é corroborada pela fala de Bezzos

(2006) (sobre isso falamos no tópico “1.2.2 A Flexibilização da Proteção ao Trabalhador e a Precarização do Trabalho). Huws (2017) se refere ao aluguel de um espaço na fábrica do início do desenvolvimento industrial. Já na contemporaneidade, o que as plataformas estão alugando e tomando para si uma porcentagem é o tempo do trabalhador. Logo, é a existência do trabalhador. Obviamente que também era assim no tempo de Marx, mas agora há outras implicações. Com a conectividade, não há mais a separação entre trabalho e não trabalho. Logo, é a existencialidade do trabalhador que está sendo capturada.

O que Huws (2017) alerta, ainda, é que o capital tem a capacidade de, com a ajuda da tecnologia, incorporar uma série de trabalhos, antes tidos como informais e fragmentados, a uma rede de monopólios – as plataformas digitais. Essas empresas estariam alcançando alta margem de lucro e proletarizando o setor de serviços e, nesse sentido, a *uberização* do trabalho pode ser considerada, também, um processo de “formalização” do informal.

Em que pese o trabalho vinculado às plataformas estar associado à amadorização (ABÍLIO, 2020), não se pode deixar de registrar que, por vezes, ele está associado com a consolidação de uma nova categoria profissional. Nesse sentido, um dos trabalhadores entrevistados, ao falar de valorização dos trabalhadores vinculados aos aplicativos, conta que vê o seu trabalho não como um bico, mas como um trabalho que deve ser valorizado:

Eu sou entregador, eu preso pela valorização. [...]. Acredito no potencial da valorização da nossa categoria porque eu vejo que os taxistas já foram referência em qualidade de vida, já chegaram até ser classe média, essas pessoas eram autônomas, eram empreendedoras, trabalhavam quando queriam, ninguém precificava as corridas deles. É isso o que eu preso. Que a nossa categoria possa ter alguma valorização, que exista regulamentação [...] (E03).

Com base na perspectiva de constituição de uma nova categoria profissional, segundo Castro (2020), de modo geral, o trabalho na *Uber* começa como uma opção de renda temporária ou como um “bico”, mas, o que se verifica é que, em alguns casos, torna-se a principal ocupação do motorista e a principal fonte de renda da família.

1.2.2 A Subordinação Algorítmica e a Ressignificação do Trabalho

A subordinação contempla aspectos jurídicos e econômicos e é o principal elemento para caracterizar a relação de emprego. Está relacionada à maneira com que a prestação de serviços se incorpora ao cotidiano do ambiente de trabalho. Envolve a dependência econômica do trabalhador em relação ao empregador, o grau de autonomia em relação aos

serviços e o nível de integração entre a atividade realizada e os objetivos institucionais. Pode se dar tanto sob o aspecto clássico, quanto sob as dimensões contemporâneas, de natureza integrativa, reticular ou estrutural (DELGADO, 2017).

Para além da precarização das relações de trabalho e da desproteção do trabalhador, há a intensa transformação e ressignificação de termos e conceitos do mundo do trabalho. O fato é que não se pode mais analisar o fenômeno do trabalho sob a ótica do século passado, pois se vive em época diversa, na qual dados são mais importantes do que cifras e, nessa “época”, a matéria-prima da atividade laboral³³ talvez se resume a algoritmos, pelo que o indivíduo trabalhador se quer precisa sair de casa para prestar serviços (FINCATO; WÜNSCH, 2020).

Ao considerar tais premissas, Fincato e Wunsch (2020) questionam se, diante da emergência de um novo modelo de subordinação (algorítmico), não se faria necessário ressignificar o próprio conteúdo do que se entende por trabalho. Segundo os autores (2020), saímos da era de trabalho industrial para a era de trabalhos tecnológicos da era digital, a exemplo do trabalho flexível e do trabalho remoto, verdadeiros remodeladores dos elementos de configuração do vínculo empregatício subordinado.

Na dimensão clássica ou tradicional, aquela em que Delgado (2017) nos explica que consiste na situação jurídica derivada do contrato de trabalho, pela qual o trabalhador se compromete a acolher o poder de direção empresarial no tocante ao modo de realização de sua prestação laborativa, a subordinação se manifesta pela intensidade de ordens do tomador de serviços sobre o respectivo trabalhador. E é a dimensão original da subordinação, ou seja, aquela que mais imediatamente na história substituiu a anterior servidão na realidade europeia, propagando-se genericamente pelo capitalismo, disseminado nas décadas e séculos seguintes (DELGADO, 2017). É fácil observar o elemento subjetivo, já que a subordinação se caracteriza pelas ordens de trabalho vindas do empregador, que tem força sobre seu empregado.

Nessa perspectiva, a subordinação do empregado é jurídica, porque resulta de um contrato, no qual se encontram seus fundamentos e seus limites, partindo-se do pressuposto da liberdade individual e da dignidade da pessoa do trabalhador e, assim, a subordinação conduz a um caráter de confiança do contrato de trabalho (SUSSEKIND; MARANHÃO; VIANNA, 2003). A subordinação clássica se amolda como uma unidade orgânica que visa regular e proteger o trabalho como atividade profissional e as relações coletivas e os conflitos que dele

³³ Trabalho.

resultam, e tem por finalidade preponderante a cobertura dos riscos sociais a que estão sujeitos aqueles que vivem do seu trabalho profissional.

Ocorre que, ao longo do tempo, a subordinação sofreu ajustes e adequações em consequência das mudanças no mundo do trabalho. Ressalvando-se que as relações mal ajustadas e conduzidas com autônomos e prestadores de serviços em sentido amplo ensejaram discussões acerca dos direitos desviados em tais relações, pois, por vezes, o trabalhador autônomo estava paradoxalmente sujeito à subordinação. Atualmente, já é possível que o trabalhador exerça sua atividade fisicamente distante da empresa que o contratou e se verifica que a subordinação – pela via interpretativa – precisou absorver novas matizes (FINCATO; WÜNSCH, 2020).

Para além das novas formas de organização do trabalho, surgem, também, novas formas de organização do capital. Através das plataformas digitais, as empresas podem fazer uso de tecnologia para controlar a mão de obra, estipular os preços para o serviço realizado por outrem, o modo como esse serviço vai ser pago, o molde de atendimento ao usuário e, ainda, a forma como o serviço do indivíduo cadastrado será acionado. Nessa modalidade, por exemplo, está a empresa *Uber* e diversas empresas de entrega de comida, pois são essas empresas que estipulam preços, determinam como o parceiro vai ser chamado, os padrões para atendimento aos usuários e, também, as condições em que o veículo deve estar, sendo possível perceber que não se trata de plataforma que meramente explora tecnologia, mas, sim, de uma estrutura que explora serviço alheio (RODRIGUES, 2017).

Nesse sentido, as relações de trabalho subordinadas, como até então conhecidas, estão sendo desconstruídas a cada dia, principalmente devido ao fato de a tecnologia evoluir e, junto a isso, gerar a crescente dependência humana. O consumo virou um dos tripés da sociedade e um dos principais motores da economia mundial, e o impacto desse consumismo volátil, desenfreado e impregnado de imediatismo reflete diretamente na forma como as empresas vão gerenciar os seus empregados (FINCATO; WÜNSCH, 2020).

Nessa perspectiva, a economia de plataforma (compartilhamento) parece trazer à tona a necessidade de uma ressignificação do conceito de subordinação, tomando como base a semântica do vocábulo algoritmo. A palavra algoritmo é oriunda do latim, da expressão *algorithmos*, que, em razão da influência do grego *arithmós*, acaba sendo associada a algorismos e relacionada a números. Conforme aduzem Manzano e Oliveira (2020), na esfera da matemática, o termo está associado a um processo de cálculo ou de resolução de um grupo de problemas semelhantes, em que se estipula, com generalidade e sem restrições, regras formais para a obtenção do resultado ou da solução do problema.

O conceito de algoritmo pode ser entendido, portanto, como uma sequência finita e ordenada de passos executáveis, que possuem o objetivo de realizar determinada tarefa ou solucionar um problema, a partir de premissas como: a) analisar o problema; b) identificar as entradas de dados; c) determinar que as transformações devem ser feitas pelo algoritmo “processamento”; d) identificar as saídas “solução”; e) construir o algoritmo com o diagrama de blocos ou fluxograma (SOFFNER, 2013).

É a partir dessa leitura que se sugere a ressignificação do conceito de subordinação jurídica, pois na maioria das (novas) formas de trabalho tecnológico, não há mais controle de horários, ordens dirigidas diretamente ao empregado ou mesmo a cobrança de uma disciplina rígida e constante, devendo ser considerado o fato de que os meios telemáticos de comando, controle e supervisão são válidos e eficazes para fins de subordinação. O conceito clássico de subordinação, então, já é insuficiente para identificar, dentre as diversas formas de prestação de serviços, qual deverá ser tutelada pelo Direito do Trabalho (GASPAR, 2011).

As formas disruptivas de trabalho possibilitam até mesmo desfazer o conceito angular de subordinação, apontado por Supiot (2016), como o poder de uma pessoa sobre outra, pois a subordinação na era tecnológica não é mais, necessariamente, exercida por uma pessoa sobre a outra. Assim, será dita “subordinação algorítmica” aquela em que o controle do trabalho é definido por uma sequência lógica, finita e definida de instruções e se desenrola via ferramentas tecnológicas, tais como aplicativos (FINCATO; WÜNSCH, 2020).

Para estabelecer o significado do trabalho, nessa nova realidade, é preciso passar, necessariamente, pelo conceito descrito por Fincato e Wunsch (2020). Os autores sustentam que o desenvolvimento tecnológico benéfico ao coletivo pode não ser favorável a um indivíduo singularmente considerado, o que desafia o sistema jurídico e seus intérpretes. A previsão constitucional de proteção em face da automação provoca destinatários públicos e privados, pois seu conteúdo de direitos humanos impõe uma imediata aplicação, o que implica guiar a operação interpretativa pela própria norma ou, como refere Masi (2017), os próximos anos não serão completamente marcados apenas pela tecnologia da informação, mas, também, por outros setores tecnológicos que se beneficiarão dela, como a engenharia genética, com a qual muitas doenças serão superadas; a inteligência artificial, com a qual se substituirá o trabalho intelectual; as nanotecnologias, com as quais os objetos se relacionarão entre si e com as pessoas; as impressoras 3D, com as quais serão construídos muitos objetos em casa e, graças à computação afetiva, os robôs serão empáticos.

Para Antunes (2010), a classe trabalhadora se fragmentou, heterogeneizou-se e se complexificou ainda mais. Em alguns segmentos, qualificou-se mais, a exemplo da siderurgia,

em que a forma de trabalho, com grandes impactos da tecnologia, tornou-se mais intelectualizada. Porém, Antunes (2010) acredita que em outros segmentos o trabalho acabou tornando-se mais precário e desqualificado, com o desaparecimento de diversas profissões e funções, substituídas por máquinas ou robôs. A tecnologia, grande influenciadora das modificações da vida e, conseqüentemente, do trabalho, trouxe diversos ganhos e benefícios à humanidade, porém, de acordo com Antunes (2010), acabou distanciando as classes.

Há, ainda, a questão da ideologia do empreendedorismo. Nesse sentido, Pinheiro-Machado (2018) salienta que as razões permeiam toda a natureza do trabalho e como esse tipo de trabalho se configura sem patrão, o fato de o trabalhador trabalhar por si próprio e de forma isolada favorece a vinculação com ideias neoliberais, amparadas pela crença somente no mérito próprio, o que isola ainda mais esses trabalhadores.

É característica do trabalho *uberizado* a perda do lastro social do trabalho, pois a forma pela qual esses trabalhos se realizam faz com que o Estado não reconheça esses profissionais como trabalhadores e, muitas vezes, até mesmo quem realiza tais atividades não se reconhece como um profissional. Tal aspecto, associado à fragmentação da classe trabalhadora, sobre a qual falaremos posteriormente, causa a erosão do sentimento de pertencimento e desestrutura progressiva e irreversivelmente os modelos clássicos de classes sociais.

1.3 A FRAGMENTAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

Na contemporaneidade, o formato plataformizado de atuação dos grandes grupos de empresas leva à internacionalização das cadeias produtivas, à regulamentação mínima do comércio, à financeirização da economia capitalista e à emergência da economia desmaterializada e de serviços, impondo o fim do modelo tradicional de organização do trabalho em fábricas e, por consequência, do formato clássico de divisão das classes sociais.

Um dos maiores desafios que as novas formas de trabalho nos apresentam é a organização dos trabalhadores que estão fora da cobertura sindical, na informalidade, sem direitos garantidos e sob condições de exploração. Há um conjunto de peculiaridades dessa nova forma de exploração do trabalho que dificultam, não por acaso, a organização desses trabalhadores e tem exigido novos instrumentos e outras estratégias de ação (GROHMANN, 2020).

A organização político-sindical dos entregadores e motoristas por aplicativos tem sido um dos maiores desafios enfrentados pela categoria na luta para conquistar os seus direitos.

Isso se deve, sobretudo, às características da precarização do trabalho produzidas pelas plataformas digitais: baixos salários, longas jornadas de trabalho, alta rotatividade, individualização das tarefas e gestão pela concorrência entre os trabalhadores. Além disso, o movimento sindical brasileiro, nos últimos anos, foi fortemente atingido pelas reformas sindicais e trabalhistas, que debilitaram o seu poder de barganha e de organização (GROHMANN, 2020).

1.3.1 Os Desafios para a Organização e a Representação dos Trabalhadores de Aplicativos

O Brasil, uma ex-colônia escravocrata, experimentou a industrialização tardia no início do século XX, e esse aspecto foi responsável pelo rápido crescimento da demanda da mão de obra urbana. Foi devido a esse contexto que a nova classe trabalhadora iniciou o processo de organização sindical, com o intuito de fazer frente à exploração do trabalho assalariado. Foi desse processo de organização que diversos direitos consubstanciados na CLT foram conquistados pela classe trabalhadora, portanto, tais direitos nunca foram meras concessões do Estado, mas sim, fruto de lutas dos trabalhadores (MAEDA, 2016).

Em meados de 2012, um anteprojeto de lei gestado no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, filiado à Central Única dos Trabalhadores – CUT, propondo a institucionalização de um Acordo Coletivo Especial – ACE, foi enviado ao governo para que fosse apresentado pelo Executivo ao Congresso Nacional. A ideia original encampada pela CUT era ampliar benefícios por meio da negociação coletiva. Todavia, o projeto, em certo sentido, revigorava a tentativa do governo de FHC, de implementar o “negociado sobre o legislado” (a prevalência das negociações coletivas em detrimento do que está assentado na legislação trabalhista), favorecendo, no jogo livre das forças, em um cenário de desemprego estrutural, os interesses empresariais (MAIOR, 2016).

Coincidência, ou não, no mesmo ano, a CNI (2012) apresentou um *paper* com o título “101 Propostas para Modernização Trabalhista”, tendo por objetivo explícito defender a redução dos altos custos do emprego formal, vistos como um dos mais graves entraves ao aumento da competitividade das empresas brasileiras. Em certo sentido, esse documento atacou o avanço doutrinário e jurisprudencial experimentado na seara do Direito do Trabalho, desde 2002. A CNI, no passo de continuar fazendo críticas ao anacronismo da CLT, pôs-se no ataque às posições assumidas pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos últimos anos, acusando-as de irracionais e demasiadamente protetivas (MAIOR, 2016).

A história mostra que os sindicatos sempre estiveram envolvidos na disputa pela garantia dos direitos do trabalhador, bem como é notório que já se percorreu uma longa estrada de lutas, acumulando diversas conquistas, assim como recuos, principalmente aqueles que a contemporaneidade e o ideário neoliberal têm imputado à classe trabalhadora (GUARANY, 2007).

Marx (2013) forneceu aos homens em geral e aos trabalhadores em particular, através de sua teoria social, subsídios e bases para a luta pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde não haveria necessidade de adaptação do homem a qualquer organização do trabalho, mas sim do trabalho ao homem. O sindicalismo mundial bebeu dessa fonte e teve sua trajetória de lutas marcada pelo paradigma *marxista*, mas não conseguiu, ainda hoje, superar o modelo capitalista, nem tampouco, suas mazelas (GUARANY, 2007).

Não se pode esquecer que os movimentos sindicais surgiram em momento histórico de crise, como resposta política aos problemas sociais acarretados pelos dogmas do capitalismo liberal. Seu marco no contexto mundial é o século XIX. Com o deslocamento de poder das oligarquias rurais para as classes médias urbanas, o Estado se alia ao proletariado (VIEIRA, 2012).

Em favor desse proletariado, editou-se uma legislação generosa para a época, com recomendação de que sua proteção deveria vir do Estado, e não dos sindicatos, que eram hostilizados porque não podiam ser controlados pelo poder público. Por outro lado, visando fomentar a indústria, o Estado ofereceu proteção laboral paralelamente à proteção econômica concedida ao empregador (VIEIRA, 2012).

Associadas a esses fatores, a doutrina social cristã e socialista e as Convenções Internacionais da OIT também influenciaram essa legislação garantista³⁴, asseguradora de condições mínimas de trabalho, observando-se que a concepção política, em regra, reflete-se no ordenamento jurídico dos povos e nele se insere, evidentemente, o Direito do Trabalho (VIEIRA, 2012).

Na contramão dessa perspectiva, a quarta revolução industrial, ou a indústria 4.0, provoca, não apenas a desestruturação progressiva dos modos tradicionais de organização do trabalho, aqueles em que os trabalhadores atuavam em fábricas e em categorias bem delimitadas, mas, também, a fragmentação da classe trabalhadora, levando à desestruturação dos modelos de classes e ao enfraquecimento das lutas da classe trabalhadora. E, como

³⁴ O significado do termo garantista que dizer proteção naquilo que se encontra positivado, escrito no ordenamento jurídico, por muitas vezes tratando de direitos, privilégios e isenções que a Constituição confere aos cidadãos.

consequência, intensificando a precarização e deteriorando as condições de vida dos trabalhadores.

Nesse sentido, a CLT define que pertence a mesma categoria e, portanto, tem os mesmos interesses econômicos ou profissionais, aqueles que exerçam a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas, sendo que há, de acordo com a previsão legal, solidariedade de interesses econômicos daqueles que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas. É nesses casos que, segundo a norma, constitui-se o vínculo social básico que se denomina categoria econômica, sendo que a similitude de condições de vida oriunda da profissão ou do trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, é o que compõe a expressão social elementar, compreendida como categoria profissional. Os limites de identidade, similaridade ou conexidade fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural (BRASIL, 1943)³⁵.

Nessa perspectiva, Hardt e Negri (2014) propõem a ideia de “multidão” como o novo formato da nova classe trabalhadora. Segundo os autores, o conceito de multidão pretende repropor o projeto político de luta de classes lançado por Marx (HARDT; NEGRI, 2014). Nesse sentido, a multidão é formada por todos aqueles que trabalham sob o domínio do capital e, assim, potencialmente, pela classe daqueles que recusam o domínio do capital.

Essa noção ampla incorpora os sujeitos sociais envolvidos com o trabalho, qualquer que seja seu tipo. No conceito cabem múltiplos sujeitos sociais explorados economicamente e oprimidos socialmente: proletários, informais, trabalhadores por conta própria, desempregados, subempregados, a classe que vive do trabalho, trabalhadores flexíveis, etc. (HARDT; NEGRI, 2014).

Com base no conceito sobre o “comum”, elaborado por Hardt e Negri (2014), Chaves Júnior (2017) desenvolveu o conceito de multidão produtora. À luz dos conceitos elaborados por Hardt e Negri (2014) e Chaves Júnior (2017) é que Castro (2020) questiona se, no

³⁵ Art. 511 da CLT. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas. § 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica. § 2º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional. § 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares (Vide Lei nº 12.998, de 2014). § 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexidade fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural.

trabalho *uberizado*, existe apenas a multidão heterodoxa ou se existiriam mais categorias profissionais homogeneamente organizadas e com similitude de condições de vida, identidade e conexão.

Para o debate sobre a homogeneidade da classe trabalhadora, entende-se relevante a abordagem do chamado *crowdworking* (*crowd* + *working* ou multidão + trabalho) ou “trabalho em multidão” e “trabalho sob demanda via aplicativos”, de acordo com a classificação elaborada por Stefano (2016). O trabalho em multidão (*crowdwork*), geralmente se refere às atividades de trabalho que implicam a conclusão de uma série de tarefas por meio de plataformas *online*. Em regra, essas plataformas colocam em contato um número indefinido de organizações e indivíduos, por meio da *internet*, ao permitir e potencializar a conexão entre clientes e trabalhadores em uma base global (CASTRO, 2020).

Essa modalidade tem como principal característica a inexistência de qualquer encontro físico do contratante com o prestador de serviços. O trabalhador não possui local físico de trabalho identificado. Ele conduz as atividades do *ciberespaço*³⁶, muitas vezes de forma anônima e por meio de acordos virtuais. Há a possibilidade de o trabalho ser realizado em qualquer local do mundo, bastando o acesso à *internet* (CASTRO, 2020).

Filgueiras (2022) sustenta que nesse formato de trabalho, além de minar a regulação protetiva do Estado, tais arranjos dificultam a resistência individual e a ação coletiva dos trabalhadores. A narrativa que divulga essas “novas” formas de trabalho está bem representada por Filgueiras (2020), em sua obra intitulada “O trabalho no século XXI e o novo adeus à classe trabalhadora”.

Ventura (2013) assinala, ainda que, soma-se ao panorama descrito por Filgueiras (2022) o fato de que, no contexto das relações de trabalho *uberizadas*, a família de trabalhadores se tornou multifacetada, sendo que as novas gerações vindas dos anos 1970, 1980 e 1990 têm características sociopolíticas heterogêneas, não mais comparáveis aos trabalhadores manuais orientados pelas grandes organizações sindicais e políticas, que pesavam na dinâmica das relações sociais.

Também, em relação a outras formas de representação na sociedade, houve modificações. O partido político clássico era a forma mais adaptada para responder às demandas sociais, tipicamente “materializadas”, de eleitores mecanicamente agregados em grupos relativamente homogêneos de populações largamente definidas por seus papéis produtivos respectivos e caracterizados por um nível médio ou baixo de escolaridade.

³⁶ Espaço das comunicações por redes de computação.

Tratava-se da forma própria de representação na modernidade industrial, todavia, a homogeneidade da classe trabalhadora foi corrompida e o “pertencimento social estável” se fragmentou (CARELLI, 2017).

Nesse contexto, o controle monopolístico do espaço público pelos partidos está terminado e, assim como o Estado nacional – que imitaram na sua organização –, os partidos vem exercendo uma soberania limitada na sociedade e, nessa, vários poderes coabitam atualmente: o poder financeiro, o poder político (rebaixado e vítima de uma crise de confiança), o poder midiático (amplamente controlado pelo financeiro), o poder do corpo social (capaz de interferir esporadicamente com o poder político e de perturbar o consenso das oligarquias), o *cyber* poder (que mobiliza o conjunto de atores de um campo inédito) (VENTURA, 2013).

Nessa linha, Antunes (2018) aduz que a forma partidária herdada da segunda Revolução Industrial casava harmoniosamente com a “velha” organização dos grandes sistemas de produção, centralizados e burocratizados, mecanizados e padronizados, rígidos e rigorosamente territorializados, pensados pela programação e planejamento de um longo período – as fábricas. No contexto das fábricas, bastava “operar” na conscientização e na integração política das novas massas de trabalhadores, recentemente passados do estado de multidões camponesas, linguísticas e culturais ao estado de classe operária (ANTUNES, 2018). Todavia, os mecanismos que lograram êxito no passado parecem não serem suficientes para dar conta dos desafios que a reestruturação produtiva *neofordista* vivida pelos trabalhadores precarizados impõe para a classe trabalhadora.

Na contemporaneidade, a dispersão que caracteriza o trabalho — o fato de estarem sempre na rua e não existir um espaço comum, um local onde possam se encontrar — dificulta a criação de vínculos e a construção coletiva dos trabalhadores de plataformas digitais. Ademais, a categorização de autônomos impede a classificação por categoria profissional, deslocando os trabalhadores no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere à organização sindical e à negociação coletiva (GROHMANN, 2020).

Essas particularidades têm impacto sobre a organização desses trabalhadores, porque não há, atualmente, uma estrutura sindical que dialogue com as suas condições específicas, exigindo do movimento sindical um esforço de adequação. A relação entre os sindicatos e os coletivos desses trabalhadores é tensa e encontra resistência dos dois lados.

O movimento sindical vem discutindo a necessidade de novas abordagens, formas de organização e de luta para garantir a representação e a proteção dos trabalhadores de plataformas digitais. Alterações estatutárias e formas alternativas de filiação são alguns dos

caminhos em construção e, nessa perspectiva, Grohmann (2020) sustenta que as mudanças no mundo do trabalho exigem que a organização sindical seja criativa e se abra para cumprir seu papel como instrumento de luta da classe trabalhadora, independentemente da sua forma de contratação, da existência ou não de vínculo formal de trabalho.

Esse é um grande desafio, porque o sindicato tradicional também está organizado a partir de estruturas hierarquizadas e pouco flexíveis, com renovação limitada, negociações coletivas por espelhamento de categoria profissional e econômica, abordando os trabalhadores nos locais de trabalho e negociando contratação coletiva. Nesse contexto, há um desafio a mais que, em tempos de fragmentação da classe operária, parece ser tão desafiador quanto o enfrentamento ao capital, qual seja, o de encontrar o elemento que seja capaz de reunificar a luta dos trabalhadores precarizados, constituindo-os em classe.

A busca por formas solidárias de organização não prescinde da regulação pública. A falta de limites legais para as empresas tende a inviabilizar a competição com as grandes corporações da tecnologia e garantir condições e direitos que se equiparem àqueles garantidos por um vínculo formal de emprego. Em todos os casos, essas são experiências em construção, que exigem dos trabalhadores, dos sindicatos e do Poder Público, esforços de elaboração e inovação social (GROHMANN, 2020). Em síntese, refletem as mudanças necessárias diante das transformações do perfil da classe trabalhadora.

1.3.2 As Transformações do Perfil da Classe Trabalhadora

Como já dito, as rupturas introduzidas pelos processos revolucionários, encampados pelo capital, possuem múltiplas facetas e se alastram por todas as esferas da vida, alterando os estilos de agir, de viver e de ser, dos homens e das mulheres, provocando novas necessidades, novas formas de vida, novos relacionamentos, e gerando, não apenas novos espaços de trabalho, mas, também, novos espaços de vida e novos conflitos (COSTA, 2002).

Na perspectiva das transformações que geram o novo perfil da classe trabalhadora, Ventura (2013) nos diz que, os trabalhadores, agora, são os estudantes, os técnicos, os trabalhadores intelectuais mobilizados na economia dos serviços (setor terciário), o *telemarketing*, os desempregados, etc. Eles que formam os novos batalhões de classes média-baixas urbanas e precárias, que até têm acesso aos ganhos públicos e ao emprego, mas de maneira intermitente e precária.

A nova geração de trabalhadores é constituída por trabalhadores com instrução baixa ou elevada, que é correlacionada às formas de ações políticas não convencionais, à rejeição

dos quadros organizacionais e ideológicos das formas políticas existentes, à reivindicação de uma ação apolítica. Seus *slogans* e valores são hiperpolíticos (proibidade, respeito da vontade popular, reivindicação em favor dos serviços públicos e de bens comuns, limitação do poder monetário, demanda de uma nova ordem da sociedade, etc.), ou seja, um conjunto de valores que Ventura (2013) chama de uma forma “subpolítica” da política ou da forma “política da segunda modernidade”.

É a organização coletiva desses trabalhadores que se revezam entre o desemprego, a informalidade, o emprego formal de alta rotatividade, os empreendimentos familiares ou os bicos, sobrevivendo de maneira periférica, que tece o mundo do trabalho brasileiro. E essa condição é incorporada na constituição, afirmação e reconhecimento de um sujeito político “periférico”, mas, ainda assim, um sujeito político (ABÍLIO, 2020).

Nesse sentido, sobressai do contexto das mobilizações observado na pesquisa de campo, sendo que o que prevaleceu, com capacidade de ser imediatamente compreendido por todos os trabalhadores que participaram das paralisações foi a experiência comum de trabalho em condições precarizadas entre os participantes e parece ter sido esse o elemento que teve o potencial de unificar e constituir o conjunto desses trabalhadores em classe que reivindica direitos, legitima suas lideranças e se contrapõe à exploração promovida pelas plataformas de aplicativos. Vale a pena ressaltar que as pautas de luta da classe trabalhadora, apesar de divergências pontuais, reivindicam temas comuns: remuneração, jornada, condições de saúde e segurança, proteção social

Nesse caminho, a mobilização dos trabalhadores *uberizados* e, principalmente, o surgimento de lideranças combativas podem significar o despertar dos trabalhadores que, insustentavelmente precarizados e investidos da força que a identidade coletiva gera, passam a elaborar a sua resposta ao “sistema”, em uma versão *neofordista*. Assim, a precarização, paradoxalmente, parece ser o elemento reunificador nas lutas dos trabalhadores e poderá ser o elemento que os reconstituirá em classe (operária).

Nessa óptica, Abílio (2020) nos chama a atenção para o fato de que esses elementos, na contemporaneidade, são atravessados pelos dilemas da classe trabalhadora e é preciso a coragem política para não os silenciar, não ignorar as novas formas de resistência e também não deslegitimar os muitos *Breques* que compõem a história de lutas e são conquistas dos trabalhadores, incluindo aí as regulações do trabalho e os sindicatos. E tudo isso se coloca, atualmente, em um terreno extremamente minado (ABÍLIO, 2020).

Os *Breques* de entregadores e motoristas levantaram questões importantes para o debate público. Entre elas estão a articulação via redes sociais, a organização horizontal dos

processos de mobilização, a luta articulada com as estruturas orgânicas e a compreensão de que é possível a organização dos trabalhadores, independentemente da existência de um contrato coletivo e de um vínculo formal de trabalho.

Existem, ainda, alternativas de organização para além dos sindicatos. A discussão sobre o cooperativismo de plataforma tem avançado com várias experiências. Tanto no caso dos entregadores, quanto no caso dos motoristas, há propostas de organização solidária que permitem, inclusive, desenvolver recursos tecnológicos próprios, como no caso da criação de aplicativos das próprias cooperativas (GROHMANN, 2020).

No capítulo a seguir, passa-se a apresentar os dados obtidos a partir da pesquisa de campo. A estrutura da apresentação dos dados empíricos buscou refletir, à luz da pesquisa teórica realizada, os aspectos mais relevantes do objeto de estudo, sempre correlacionados à temática da *uberização* do trabalho.

CAPÍTULO 2 – PESQUISA DE CAMPO: O BREQUE DOS APPS

Há alguns anos, a atenção maior em relação aos trabalhadores de plataformas digitais se voltava para os motoristas da *Uber*, da *99* e de outras empresas de transporte por aplicativo. Contudo, com a pandemia, a atenção se voltou, também, para os entregadores que trabalham em condições-limite de precarização.

No Brasil, o aumento do desemprego, o desmonte da legislação trabalhista e da Justiça do Trabalho, somados ao enfraquecimento dos sindicatos, constituíram o ambiente de aumento da exploração desses trabalhadores. Em resposta às condições precárias de trabalho, os entregadores realizaram grandes mobilizações e suspenderam suas atividades em diferentes momentos, durante a pandemia de Covid-19, para reivindicarem direitos mínimos e dignidade.

No panorama de exacerbação da precarização do trabalho *uberizado*, o que se verificou é que o debate sobre a recomposição da classe trabalhadora, na perspectiva de classe que reivindica e luta por direitos, ganhou destaque. Assim, as mobilizações conduzidas pelos trabalhadores *uberizados*, em especial, no auge da pandemia do coronavírus, adquiriram relevo.

Durante o percurso da pesquisa de campo, muitos foram os desdobramentos que se mostraram possíveis e relevantes envolvendo a temática e o objeto de estudo, todavia, empreendeu-se esforços no sentido de manter o foco na proposta inicial, qual seja, a de buscar ampliar a compreensão a respeito das relações entre capital-trabalho, no contexto de *uberização* do mundo do trabalho. Isso para que, a partir dessa compreensão, se pudesse ampliar a compreensão a respeito das transformações do perfil da classe trabalhadora, bem como a respeito do significado do *Breque dos Apps* para a recomposição da classe trabalhadora, no contexto da *uberização* das relações de trabalho.

Nessa linha, portanto, o tema desta pesquisa versa sobre a *uberização* das relações de trabalho e tem como objeto de estudo o *Breque dos Apps* – movimentos grevistas dos trabalhadores vinculados às empresas de plataformas, ocorridos no Brasil, durante os anos 2020-2021, período em que a pandemia do coronavírus esteve no seu auge, a partir da perspectiva de suas lideranças.

2.1 O CONTEXTO DAS MOBILIZAÇÕES DE 2020-2021

Na primeira fase da pesquisa de campo, foram realizadas buscas por reportagens nos sítios do Jornal Folha de São Paulo e nas Revistas Eletrônicas da CUT, sendo que a escolha por esses veículos, em detrimento de outros veículos e/ou outros canais, deveu-se ao fato de que, no caso da Folha de São Paulo, este demonstrou ter feito o acompanhamento, de forma sistemática, a respeito das mobilizações dos trabalhadores. Já no que diz respeito às Revistas Eletrônicas da CUT, essa escolha se deu no intuito de alargar o espectro das coberturas, já que aquela cobriu as mobilizações em várias capitais e, também, em cidades do interior do país, levando em consideração, ainda, que a participação das lideranças sindicais que se envolveram diretamente no *Breque dos Apps* restou mais bem delineada pelo acompanhamento realizado por meio das revistas eletrônicas da CUT.

Nessa esteira, foram selecionadas e imputadas, em planilha *Excel*, as reportagens que continham matéria que tratasse do tema das mobilizações encampadas pelos trabalhadores vinculados às empresas de aplicativos. Foram mapeadas o total de 100 reportagens, entendendo-se que esse número possibilitou compreender a dimensão e o contexto no qual se deram as mobilizações ocorridas entre 2020-2021.

Os dados referentes ao mapeamento referido, após terem sido imputados em planilha *Excel*, foram sistematizados e tabulados em formato de tabelas.

A Tabela 4 (APÊNDICE A) contempla i) a data em que ocorreu cada mobilização mapeada; ii) o título da matéria; iii) a fonte; iv) o autor (a); v) a data da publicação vi) o *link* para o endereço eletrônico das reportagens e a vii) data do mapeamento.

A Tabela 5 (APÊNDICE A), por sua vez, contempla i) a data em que ocorreu a mobilização; ii) o título da matéria; iii) o local da referida mobilização; iv) as formas de mobilização; v) as principais reivindicações dos trabalhadores e vi) se houve ou não a participação do sindicato na respectiva mobilização.

Ressalva-se que a data em que ocorreu cada mobilização e o título da matéria foram imputados na Tabela 4 e na Tabela 5 (APÊNDICE A), para facilitar a visualização pelo leitor.

Dos dados relevantes para a pesquisa, destacam-se, em síntese, os seguintes:

- i) O mapeamento se deu entre 20/04/2022 e 28/11/2022;
- ii) As reportagens coletadas foram publicadas entre 25/03/2020 e 26/12/2021.

Do total das reportagens mapeadas, 39 são da Folha de São Paulo (39%) e 61 foram encontradas no *site* da CUT (61%).

A Tabela 1 demonstra a incidência dos registros sobre os *Breques*, entre o período 2020-2021.

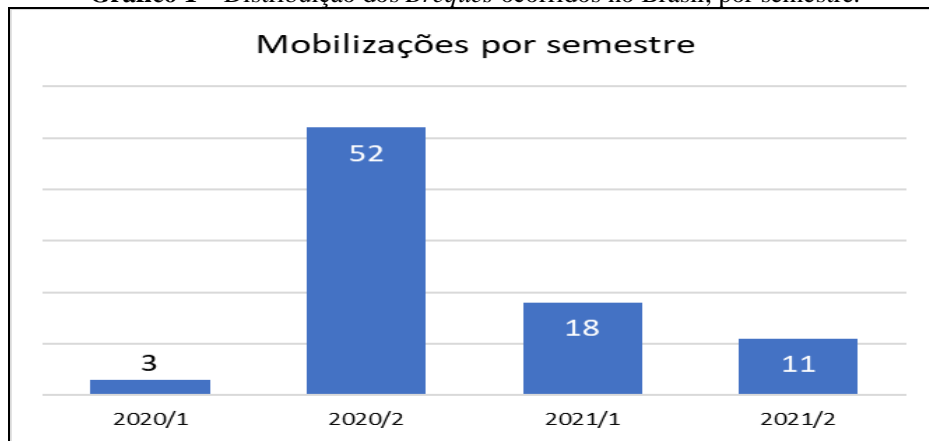
Destaca-se que foram mapeadas as mobilizações que ocorreram entre 11/04/2020 e 15/10/2021, sendo que destas, as de maior relevância foram: o *Breque* do dia 01/07/2020, que apareceu 35 vezes nas reportagens e o *Breque* do dia 25/07/2020, que apareceu 12 vezes nas reportagens mapeadas.

Tabela 1 – Incidência dos registros sobre o *Breque dos Apps*, noticiados na imprensa.

Data	Número	Data	Número
11/04/2020	1	17/04/2021	1
20/04/2020	2	18/05/2021	1
01/07/2020	35	08/06/2021	3
12/07/2020	3	23/07/2021	2
14/07/2020	2	16/08/2021	1
25/07/2020	12	11/09/2021	1
01/02/2021	1	22/09/2021	1
23/02/2021	2	29/09/2021	1
01/03/2021	1	08/10/2021	2
17/03/2021	3	14/10/2021	1
16/04/2021	6	15/10/2021	2

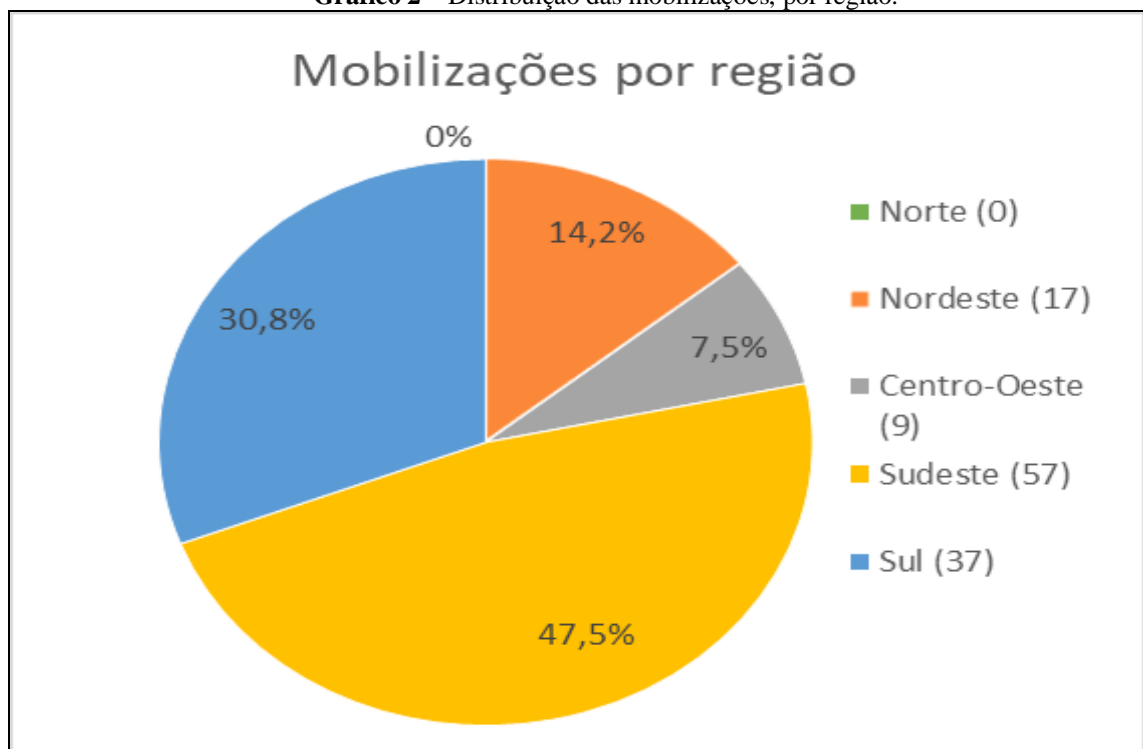
Fonte: Elaboração própria (2023).

No Gráfico 1 (abaixo), demonstra-se a distribuição das mobilizações no decorrer dos semestres de 2020-2021, destacando-se que o mapeamento das reportagens evidenciou que as mobilizações eclodiram no semestre de 2020/2, que coincidiu com o auge da pandemia do coronavírus.

Gráfico 1 – Distribuição dos *Breques* ocorridos no Brasil, por semestre.

Fonte: Elaboração própria (2023).

O Gráfico 2 (abaixo) mostra o número de manifestações e sua distribuição por região, destacando-se que houve concentração das mobilizações na região Sul e Sudeste.

Gráfico 2 – Distribuição das mobilizações, por região.

Fonte: Elaboração própria (2023).

O fato de as mobilizações terem se concentrado entre a região sul e sudeste denota a concentração dos trabalhadores nessas regiões e a concentração das plataformas digitais nessas localidades, mas, também denota que o grau de organização dos trabalhadores dessas regiões está mais avançado quando comparado às demais regiões. Esse aspecto ficou evidenciado nas interações observadas nos grupos de *WhatsApp*.

No que diz respeito às cidades onde ocorreram as mobilizações, os dados coletados demonstram que foram realizadas por todo o país. Embora tenha havido concentração das mobilizações na região Sul e Sudeste, chama a atenção o fato de que, até mesmo em localidades longínquas e de pouca representatividade, em termos de número de trabalhadores e consumidores, foram registradas manifestações.

Na **Tabela 2** (abaixo) se verifica o número de manifestações por cidade.

Tabela 2 – Incidência de mobilizações por cidade.

Local	Nº	Local	Nº	Local	Nº
São Paulo - SP	19	Caxias do Sul - RS	2	Campo Bom - RS	1
Porto Alegre - RS	13	Eldorado do Sul - RS	2	Candelária - RJ	1
Belo Horizonte - MG	6	Fortaleza - CE	2	Canoas - RS	1
Aracajú - SE	5	Guaíba - RS	2	Curitiba - PR	1
Brasília - DF	5	Guarulhos - SP	2	Esteio -RS	1
Rio de Janeiro - RJ	4	Osasco - SP	2	Gravataí - RS	1
ABC Paulista - SP	3	Paulínia - SP	2	Maceió - AL	1
Campinas - SP	3	Recife - PE	2	Mato Grosso do Sul	1
Caxias do Sul - RS	3	São Carlos - SP	2	Paraíba	1
Florianópolis - SC	3	São Luís - MA	2	Rio Claro— SP	1
Goiânia - GO	3	Salvador - BA	2	Santos - SP	1
Jundiaí - SP	3	São Gonçalo - RJ	2	Sapucaia do Sul -RS	1
Niterói - RJ	3	Santa Maria - RS	2	São Leopoldo -RS	1
Bauru - SP	2	Alvorada - RS	1	Viamão - RS	1
Campina Grande - PB	2	Cachoeirinha - RS	1	Vitória - ES	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

O que se observa é que há a disseminação das plataformas digitais para além dos grandes centros e regiões metropolitanas. Harvey (2006) explica que a acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento do emprego no chamado setor de serviços, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas. Ademais, a *uberização* não é um fenômeno isolado. Em um contexto de globalização, a tecnologia gera um novo movimento de compressão do espaço-tempo. Nesse movimento, os horizontes temporais das decisões se encurtam, enquanto a comunicação imediata, via satélite, alcança um espaço amplo e difuso, fazendo parecer que o mundo é menor e as distâncias são mais curtas, e que os eventos, em um determinado lugar, têm um impacto imediato sobre pessoas e lugares situados a uma grande distância (VIDIGAL; KROST, 2020).

Verificou-se, ainda, que, embora o recorte da pesquisa pretendesse levantar os dados das mobilizações ocorridas no Brasil, houve, também, nas reportagens mapeadas, a menção às mobilizações que ocorreram na Argentina, na Austrália, na China, na Inglaterra, no México, no Paraguai e no Uruguai, o que revela que as mobilizações extrapolaram as fronteiras do Brasil, revelando-se greves internacionais dos trabalhadores *uberizados*.

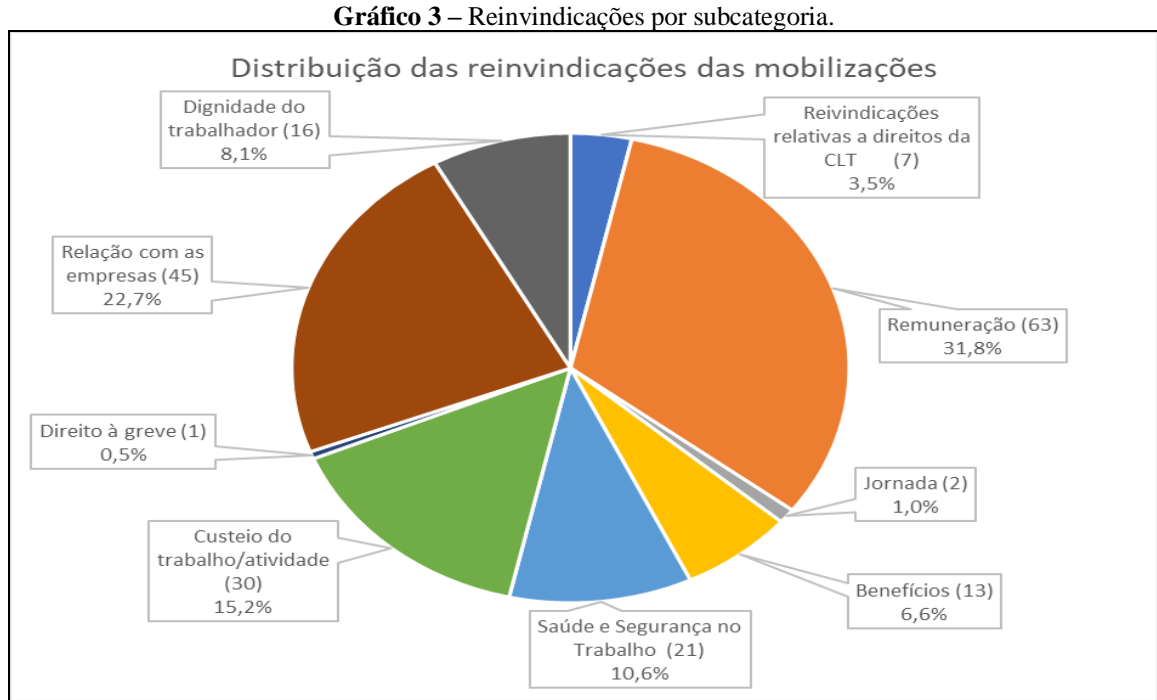
No que diz respeito aos mecanismos empregados pelos trabalhadores para fazerem os protestos, a Tabela 5 (APÊNDICE A) demonstra que os protestos se deram por meio de mobilizações pelos grupos de *WhatsApp*; carreatas e buzinações nas principais avenidas das cidades; manifestações em frente à sede das empresas (sede do *IFood*, em Osasco, exemplificativamente); discursos contra as empresas de entrega por aplicativo; boicote às entregas dos pedidos; bloqueios nos locais de maior movimento para que não houvesse a retirada ou entrega de mercadorias; campanhas de conscientização e adesão dos clientes pelas redes sociais, para que não fizessem pedidos; bloqueios na entrada das empresas (Loggi, no Itaim, Zona Sul de São Paulo, exemplificativamente); mobilizações por meio de abaixo-assinados; diálogo com os entregadores, nos locais de maior movimentação, para que se conscientizassem que a luta era de todos, e adesão de clientes pelas redes sociais, por meio de *hashtags* como *#BrequedosApps* e *#SomosImportantes*.

É interessante observar que o trabalho *uberizado* vai adquirindo uma linguagem própria e atrelada ao mundo digital, com conotação totalmente distinta do discurso de um trabalhador “regulado”. Essa nuance é percebida em múltiplas facetas e é tão instigante e rica em desdobramentos que vai se alastrando por outros estratos da sociedade, denotando a transformação do perfil da classe trabalhadora, mas, também, da sociedade. Nota-se que o uso de *hashtags* é próprio desses trabalhadores e dos consumidores de seus serviços.

2.2 A PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em relação à pauta de reivindicações, por meio dos dados coletados, verificou-se que a pauta dos trabalhadores foi mencionada 198 vezes, nas reportagens mapeadas, e contemplou 48 reivindicações. A remuneração foi a reivindicação que apareceu em maior número de vezes, tendo aparecido em 63 vezes (31,8% do total de 198). O intrigante é que a pauta relativa à greve apareceu apenas uma vez (0,5%), sendo a reivindicação de menor incidência nas reportagens mapeadas. Também, é no mínimo curioso que a pauta referente à jornada tenha tido uma incidência de apenas duas vezes (1%). A pauta relativa a direitos da CLT teve uma incidência de sete vezes (3,5%).

Para melhor demonstração dos dados, as reivindicações foram agrupadas por similaridade, em nove subcategorias, conforme demonstrado no Gráfico 3 (abaixo).



Fonte: Elaboração própria (2023).

No que diz respeito às reivindicações dos trabalhadores, o que se verificou é que existem muitas dificuldades no interior da categoria, principalmente quanto à definição das principais reivindicações unitárias, em particular sobre como deveria ser a organização e a regulação dessa atividade. Como desdobramento disso, é perceptível a cisão geracional mencionada por Grohmann (2020). A “velha geração” carrega a experiência de anos na categoria e de participação na organização sindical, além de ter vivenciado a transição do trabalho regulado pela CLT, para o de entregadores por aplicativos. A “nova geração” ingressou na categoria já vinculada às plataformas digitais e não teve a vivência da condição de categoria dos mais antigos.

As reivindicações se desdobram nas seguintes subcategorias:

a) Reivindicações relativas a direitos da CLT

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas sete vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 3,5% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: discussão sobre vínculo empregatício entre empresas e trabalhadores

(1); reivindicação pelo regime CLT (2); salário-mínimo, férias, 13º e aposentadoria, dentre outros direitos trabalhistas (1); direitos trabalhistas (2) e autonomia para a categoria (1).

O que se observou é que as divergências mais significativas entre os trabalhadores parecem serem aquelas que dizem respeito ao tema do vínculo de emprego e os direitos da CLT para a categoria. Esse é o ponto nodal do debate a respeito da *uberização* do trabalho e é refletido na percepção dos trabalhadores, sendo que dele decorre parte dos conflitos que antagoniza os trabalhadores, mas, que, por outro lado, une-os. Por mais paradoxal que possa parecer, desse conflito vai emergindo a nova subjetividade que vai constituindo o perfil desse “novo” trabalhador.

O que se identificou por meio da fala dos trabalhadores por ocasião das mobilizações foi corroborado por meio das entrevistas realizadas. Nesse sentido, a fala do entrevistado E04 deixa transparecer o conflito existente.

Muitas vezes, eu tenho que deixar a minha vontade pessoal e atender os interesses da categoria. Hoje a categoria, tanto de entregadores quanto de motoristas, eles são contra a CLT, eles sabem que precisam de alguns direitos, colocar algumas barreiras para as empresas, mas sem o vínculo, o que está sendo pensado é criar uma terceira proposta de previdência, somente pra esses que trabalham com o modal de aplicativos. Onde você vai ter, praticamente, os mesmos benefícios da CLT, só que sem caracterizar o vínculo. Por que hoje a grande maioria dos trabalhadores é contra o vínculo? Porque eles querem continuar tendo a liberdade de trabalho. Não querem ter aquele compromisso de horário, têm muitos que trabalham como segunda renda, e isso pode atrapalhar esses que trabalham como segunda renda, tem algumas limitações. É por isso que a grande maioria é contra ter esse tipo de vínculo. Mas no caso específico dos entregadores, eles querem ter essa liberdade de trabalho, mas na prática eles não têm essa liberdade de trabalho, tem que cumprir escala, tem que cumprir horário de trabalho, tem que ficar full time à disposição das OLs. Então, hoje, o cara trabalha vinculado a essas empresas, sem nenhum tipo de direito. Então, a gente precisa olhar com muita cautela e ver uma regulamentação que, de fato, venha a atender a necessidade de toda a categoria (E04).

O mesmo conflito foi percebido nas falas dos demais entrevistados, também, o que será abordado no Capítulo 3, devendo se ressaltar o fato de que os *Breques* ocorreram no auge da pandemia, período de intensificação da precarização. Nesse período, era mais importante reivindicar o aumento da remuneração do que os direitos trabalhistas. Em que pese o exposto, não se pode perder de vista o fato de que o neoliberalismo estimula a concorrência e mina a solidariedade entre os trabalhadores, na medida em que atribui a culpa pela desigualdade social, pelo desemprego e pela informalidade aos trabalhadores protegidos pela legislação (CASTRO, 2020).

Bresser-Pereira (2003) nos lembra que o discurso neoliberal defende a desregulamentação das relações de trabalho sob a justificativa de que ela deva ocorrer para

mitigar uma crise do capital, que, para os neoliberais, é provisória, mas, para os antineoliberais é, na verdade, a crise permanente do capitalismo. Segundo o receituário neoliberal, só com a desregulamentação das relações de trabalho se poderá gerar empregos ou, ao menos, mantê-los. Contudo, explica Bresser-Pereira (2003), o que se constata é uma forma de obrigar os trabalhadores a cederem os seus direitos laborais como meio de enfrentar a crise econômica, admitindo a incorporação de certas formas contratuais atípicas.

b) Remuneração

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 63 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde à 31,8% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: aumento das taxas mínimas por entregas/corridas (24); reajuste no valor do quilometro rodado/pagamento justo pela quilometragem percorrida, que se encontra totalmente defasado, agravado ainda por vários aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses (22); fim das promoções *99 Poupa* e *Uber Promo* (3); melhoria na remuneração, que sofreu baixa mesmo com o aumento da demanda, impulsionada pelo consumo da classe média, que está confinada em casa (7); abrir o debate sobre o modelo de remuneração para os trabalhadores (3); tabela única de frete unificado a todos os aplicativos (cada um tem uma forma de cobrança) (1); baixa remuneração (1) e pagamento padronizado por quilometragem para fazer frente ao aumento dos combustíveis e da inflação (2).

Em relação às reivindicações atinentes à remuneração, o que se observa é que as plataformas se utilizam de mecanismos, como o excesso de mão de obra disponível e a competição entre os trabalhadores, para reduzir os ganhos dos trabalhadores e, conseqüentemente, os seus custos, aumentando a lucratividade de suas operações. A remuneração foi a reivindicação que apareceu em maior número de vezes, tendo aparecido em 63 vezes (31,8% do total de 198), o que denota que está diretamente ligada ao fator precarização do trabalho *uberizado*.

c) Jornada

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas duas vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 1,0% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: excesso de jornada/fim das jornadas extenuantes de até 18 horas por dia, por causa do sistema de *ranking*, e pontuação que obriga os trabalhadores a fazerem a jornada que o aplicativo impõe (2). É interessante se observar que, em um primeiro momento, pareceu ser a jornada de trabalho instigante o fator mais precarizante do trabalho *uberizado*,

uma vez que as reportagens mapeadas demonstraram que os trabalhadores trabalham 10,12 e até 18 horas por dia.

Contudo, a pauta referente à jornada teve uma incidência de apenas duas vezes (1%) no total do conjunto das reivindicações. Esse aspecto nos faz considerar que, na óptica dos trabalhadores, há uma correlação entre jornada e direitos da CLT, cuja incidência também foi significativamente baixa (3,5%). É de se notar que os trabalhadores não reivindicam trabalhar em jornadas menores, embora reconheçam que a jornada é extenuante, mas lutam por melhores remunerações e são (em sua maioria) refratários à CLT. A questão parece redundar no aspecto de que a CLT imporia limites à jornada. Logo, imporia limites à remuneração. Pode ser que seja porque a remuneração já é baixa e poderia ficar ainda mais reduzida. Mas, também, não se pode descartar a possibilidade de que os trabalhadores estejam, paulatinamente, incorporando a sistemática de trabalharem subordinado aos algoritmos e suas regras próprias.

As entrevistas com os trabalhadores também se revelaram intrigantes, nesse sentido. Os trabalhadores, ao mesmo tempo em que se ressentem das baixas remunerações e da falta de proteção, também prezam pelo que chamam de “fazer o próprio horário”, embora, por vezes, revelaram que “fazer o próprio horário” poderia significar ter autonomia para trabalhar em mais de uma plataforma. De qualquer forma, o que se revela é que todas essas contradições vão sendo incorporadas à subjetividade desse “novo” trabalhador.

d) Benefícios

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 13 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 6,6% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: auxílio para alimentação/lanche (almoço, café da manhã e janta) (5) e base de apoio para descanso e alimentação na cidade (8).

Aqui se verifica a cisão geracional mencionada por Grohmann (2020). Ela se dá na dualidade entre “velhas” reivindicações e “novas” reivindicações. Auxílio para alimentação/lanche é benefício advindo das regras protetivas da “velha” CLT. Já, base de apoio para descanso e alimentação é benefício “novo”, embora a CLT preveja, por questões de saúde e higiene do trabalho, locais para alimentação e descanso. Mas aqui se trata do “velho” benefício com uma roupagem nova. Veja-se que a base de apoio aqui reivindicada é na cidade e não na “fábrica”. O que vai se evidenciando é um novo perfil de trabalhador com novas necessidades.

e) Saúde e Segurança no trabalho

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 21 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 10,6% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: licença remunerada para contaminados por Covid 19 no trabalho (1); proteção em casos de acidentes, doenças e mortes (5); seguros de vida e de acidentes (10); falta de assistência médica (1); vacinação contra a Covid 19 (1); prioridade no Plano Nacional de Imunização – PNI, que determina a ordem de prioridade da vacinação contra a Covid-19, responsabilidade dos aplicativos por eventuais acidentes e infecções pela Covid-19 (1) e local fixo para higienização (1).

A pauta referente à saúde e à segurança no trabalho engendra a reserva do mínimo existencial. Para além das dualidades entre o velho e o novo, há um limite que não pode ser ultrapassado, sob pena de comprometer a dignidade do ser humano trabalhador. O que se observa é que essa pauta é mais sensível aos trabalhadores. Está ligada à própria dignidade. Esse aspecto foi ratificado por meio da fala de um dos entrevistados, qual relatou que:

Todo dia acontecem acidentes. São inúmeros entregadores espalhados pelo Brasil que sofrem acidentes e ficam fazendo vaquinha de grupo. Muitas vezes, essa vaquinha não supre o mínimo da tua necessidade, não tem nenhum tipo de ajuda das empresas. Já teve vários casos de entregadores que morreram na hora de fazer entrega. E não tem respaldo das empresas (E04).

O que ocorre é que a liberdade de atuação perseguida pelos empregadores gera uma competitividade espúria, em que a redução de custos recai sobre a condição de vida dos trabalhadores, o que, por consequência e em efeito cascata, fragiliza as fontes de financiamento da seguridade social e das políticas sociais (KREIN, 2018). Ademais, nessa seara, foram implementadas políticas neoliberais, com compromissos ideológicos de cunho individualizador, a partir das quais os problemas sociais passaram a serem lidos como infortúnio individual.

f) Custeio do trabalho/da atividade

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 30 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 15,2% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: seguro contra roubos, principalmente roubo de motos e bicicletas – medidas protetivas contra a falta de segurança, furtos e roubos (14); auxílio para consertos mecânicos, pois os convênios que as empresas de aplicativos dizem ter nem sempre funcionam/auxílio oficina e borracharia (2); apoio financeiro relacionado aos reparos dos

equipamentos de trabalho (1); apoio financeiro para o pagamento de instrumentos básicos de trabalho, tais como a *internet* (1); apoio financeiro para cobrir os custos com a estrutura para o trabalho, como a manutenção das motos, das bicicletas, dos aparelhos celulares e até da compra das *bags* (bolsas) que levam nas costas (1); *voucher* para equipamentos de proteção contra o coronavírus, como máscara, luvas e álcool em gel (mínimo 4x ao dia), para trabalhar com dignidade (9); contra os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis, desde 2016 (1) e o pagamento de uma indenização ou compensação por parte da *Cabify*, para os trabalhadores, por causa do fim dos serviços (1).

Aqui estamos falando do trabalhador de que Abílio (2020) ressalta. O trabalhador empreendedor de si mesmo que, a partir da exploração direta da informalidade e da expansão da relação de serviço e da terceirização, associadas ao desmanche da proteção trabalhista e social e à fuga por parte das empresas da própria relação de trabalho, resultam no consumidor do seu serviço.

Nessa lógica, o sucesso depende unicamente do indivíduo. Isso é reforçado quando as empresas alegam disponibilizar as plataformas para pessoas que querem ofertar e melhorar “seus negócios”, engendrando a suposição de que os trabalhadores são clientes das empresas. Como dito por Filgueiras (2022), a ideia de liberdade e flexibilidade (trabalhe quando e onde quiser) difundida pelas empresas constitui, de fato, uma transferência deliberada de riscos para aumentar o controle sobre os trabalhadores, que sem salário garantido e com custos fixos, tornam-se mais vulneráveis.

Nessa esteira, a fim de garantir a empregabilidade (LIMA; MARTINS JUNIOR, 2018), um novo código moral, o qual reforça a individualização e autorresponsabilidade individual (BECK; GIDDENS; LASH, 2000), vai se firmando no mundo do trabalho. Contudo, como dito por D’ambrosio (2021), os elementos que compõem as relações de trabalho *uberizadas* são exatamente os mesmos de uma relação de emprego, escamoteados por nomes pomposos, normalmente estrangeiros, que transmudam a figura do empregador para a figura do facilitador, gestor ou aproximador de pessoas, e a figura da pessoa trabalhadora no indivíduo microempreendedor de si mesmo ou no autônomo que, utopicamente, não precisa “bater ponto” e não tem “patrão”, mas cuja sobrevivência depende da prestação de serviços por longos períodos (normalmente acima de 10 horas de trabalho ao dia), sete dias por semana e 30 dias por mês.

g) Direito à greve

A reivindicação relativa a essa subcategoria foi mencionada uma vez nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 0,5% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: ação judicial contra a empresa Loggi, por bloqueio em App, após manifestação (1).

É, de fato, intrigante constatar que o objeto aqui estudado versa sobre as greves dos trabalhadores *uberizados*, mas que essa pauta, *a priori*, parece não ter sido relevante para os trabalhadores. Ao que parece, nesse aspecto, mais uma vez, emerge a dualidade entre o velho e o novo. O que acontece é que greve é “fenômeno do passado”. Na contemporaneidade, há os *Breques*. São manifestações de protestos, mas não se assemelham às greves. Há novos códigos e novas linguagens.

Esse aspecto é observado por meio da fala de um dos entrevistados:

[...] o que ajudou muito a gente na comunicação foi o WhatsApp. Então, tem que criar grupos de bairros, nesses grupos de bairros, coloca alguém de responsável pelo grupo. Tem que passar as informações, porque muitas das vezes esses entregadores não têm acesso às informações. A maioria dos entregadores e motoristas não tem Facebook e Instagram, mas eles têm WhatsApp. Em algum momento do dia dele ele para pra olhar algum grupo onde ele tá, alguma informação que aparece pra ele. É nesse momento que ele começa a ver o que tá acontecendo dentro do trabalho dele. Então, pelo que a gente conseguiu perceber, o WhatsApp é hoje a melhor ferramenta pra gente conseguir multiplicar e conseguir uma adesão maior entre a categoria. Por exemplo, o Breque que nó estamos programando fazer em 13/12, em uma semana a gente conseguiu fazer com que todos os estados ficassem sabendo. A comunicação é muito rápida. Tanto que a gente conseguiu em 2 semanas, 53 grupos focados no Breque do dia 13/12. Dentro desses grupos, tem contato de todos os estados e a lideranças dos estados. Por exemplo, o Breque do dia 29/03/2022, no final, teve 200 grupos de divulgação. Conseguimos fazer rateios nos estados pra imprimir prospecto e pra entregar (E04).

As greves, agora, são os *Breques* e se se desdobraram de formas diversas, desde ficar em casa, deixar de se logar nas plataformas, manifestar-se nas redes sociais, ir para as ruas e até criar *hashtags*.

h) Relação com as empresas

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 45 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 22,72% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: a transparência a respeito dos repasses feitos decorrentes das gorjetas pagas por clientes via aplicativo (2); o suporte para falar com os clientes, para saber quais tipos de corrida vão fazer, já que são obrigados a calcular o que vão receber pelo tempo

que as empresas dizem que a corrida vai ter (3); o fim dos bloqueios feitos pelas empresas, quando algum trabalhador se nega a fazer corridas que não compensam financeiramente e a volta de todos os entregadores que foram bloqueados injustamente e sem ter espaço para contestar ou direito de defesa, para que as empresas digam porque foram bloqueados/fim dos bloqueios injustificados pelas plataformas (24); o fim do sistema de pontuação e *ranking* que delimita as entregas que o *motoboy* pode atender, diminuindo a nota de quem recusa entregas (10); o fim da longa espera em restaurantes, que impede de fazer novas corridas (1); um canal de defesa para os bloqueios injustos (1); a falta de suporte aos trabalhadores com relação à segurança, transparência na forma de remuneração (1); o fornecimento de código de confirmação nas entregas (1) e mais reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses profissionais, por parte dos executivos das empresas (1).

Essa nuance da relação dos trabalhadores com as empresas remete ao trabalhador-perfil, termo cunhado por Abílio (2017), referindo-se ao trabalhador que faz um cadastro junto às empresas de aplicativos e passa a ser mais um na multidão de trabalhadores disponíveis aos aplicativos. Isso significa que será um trabalhador por conta própria, que assumirá os riscos e custos de seu trabalho, que definirá a sua própria jornada, que decidirá sobre a sua dedicação ao trabalho e, também, que deverá criar estratégias para lidar com uma concorrência de dimensões gigantescas, que pairará permanentemente sobre a sua cabeça e que deverá resolver problemas e imprevistos por sua própria conta, não podendo contar com o apoio das plataformas.

Além do mais, a subordinação é algorítmica. As plataformas digitais podem fazer uso de tecnologia para controlar a mão de obra, estipular os preços para o serviço realizado por outrem, o modo como esse serviço vai ser pago, o molde de atendimento ao usuário e, ainda, a forma como o serviço do indivíduo cadastrado será acionado. O conceito de algoritmo pode ser entendido, portanto, como uma sequência finita e ordenada de passos executáveis, que possuem o objetivo de realizar determinada tarefa ou solucionar um problema, a partir de premissas, como: a) analisar o problema; b) identificar as entradas de dados; c) determinar que as transformações devem ser feitas pelo algoritmo “processamento”; d) identificar as saídas “solução”; e) construir o algoritmo com o diagrama de blocos ou fluxograma (SOFFNER, 2013).

No trabalho *uberizado*, a relação não é humanizada. É algoritmizada. Assim, se o trabalhador demandar algo que não esteja pré-programado algorítmicamente, tende a ficar desassistido e abandonado.

i) Dignidade do trabalhador

As reivindicações relativas a essa subcategoria foram mencionadas 16 vezes nas reportagens mapeadas, o que corresponde a 8,1% do total de vezes que houve menções. Essa subcategoria contempla: melhores condições de trabalho (9); mais respeito ao trabalhador (2); mais reconhecimento à categoria, que corre grande risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid 19), pois circula dia e noite em todos os locais, enquanto a maioria da população se isola para se proteger do vírus (2); contra as condições precárias de trabalho, agravadas pela pandemia (1) e a falta de condições dignas de trabalho (2).

O que se observa é que em relação a essa pauta, há, praticamente, um desabafo por parte dos trabalhadores. É mais do que uma reivindicação. É um apelo.

Por oportuno, retoma-se a fala de Bezzos, fundador da *Amazon*, em apresentação no *Massachusetts Institute of Technology (MIT)*, em setembro de 2006, quando, [didaticamente] explicou o funcionamento da plataforma *Amazon*: “Você já ouviu falar de *software* como um serviço? Bem, isso [a plataformização do trabalho] é basicamente uma pessoa como serviço”³⁷. Como já dito em capítulo anterior, o que Bezzos quis dizer é que as empresas ofereciam serviços (ou produtos), já as plataformas oferecem pessoas (que são os próprios trabalhadores), e isso é por demais emblemático. Veja-se que, à luz do significado do que Bezzos disse, não estão sendo oferecidos os serviços prestados pelas pessoas, mas [as pessoas].

Em uma sociedade fundada na troca entre capital e trabalho, na qual o trabalho não é apenas um meio de realização do ser humano, mas, principalmente, uma forma de subsistência física, o trabalhador – sem uma proteção minimamente adequada – será transformado em coisa (mercadoria), durante o tempo de trabalho.

Foi possível identificar o mesmo tipo de “desabafo” em uma das entrevistas realizadas:

Onde ele não consegue tirar nem uma folga semanal, como relatei, muitos dormem até na rua. Não tem qualidade de vida. O que acaba trazendo uma doença emocional. Se você tiver a oportunidade de conversar com essa galera na rua, vai perceber que a maioria tem problema psicológico mesmo, por conta da parte financeira, por conta dessa exploração, muitos têm depressão. É uma triste realidade que a gente tem visto (E04).

³⁷ MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY. Opening keynote and keynote interview with Jeff Bezos, set. 2006 (1h02m38s). Disponível em: <https://techtv.mit.edu/videos/16180-opening-keynote-and-keynote-interview-with-jeff-bezos>. Acesso em: 20 jan. 2019. Tradução nossa de: “You’ve heard of software-as-a-service. Well, this is basically human-as-a-service” (11m40s-11m44s).

Caracterizado por redução da remuneração, aumento da jornada, retirada dos direitos e da proteção social, altos níveis de adoecimento, desregulação com as reformas das legislações trabalhistas e previdenciárias e desmonte da Justiça do Trabalho e dos sindicatos, o trabalho em plataformas digitais alcança níveis insustentáveis de exploração. O caso dos entregadores é a expressão mais bem-acabada da nova dinâmica do trabalho, complexa e precarizante, exposta à pulverização e à fragmentação.

2.3 A PARTICIPAÇÃO DOS SINDICATOS NAS MOBILIZAÇÕES

No que diz respeito à participação dos sindicatos nas mobilizações, dos dados coletados, verificou-se que, do total das 100 reportagens mapeadas, em 16 delas houve a menção da participação do sindicato nas mobilizações (16%), sendo que em 84 delas (84%) não houve a menção da participação de alguma organização sindical.

Os dados obtidos, por meio das entrevistas, revelaram que as mobilizações produziram lideranças que emergiram do próprio grupo de trabalhadores e que, concomitantemente aos *Breques*, tornaram-se lideranças sindicais, inclusive incentivadas e apoiadas pelas organizações sindicais clássicas. Essa constatação foi corroborada por meio das entrevistas realizadas com essas lideranças.

Nesse sentido, E01 ao ser entrevistada, disse-nos que: “*Representa a categoria e está empenhada na criação da parte jurídica do sindicato, que na verdade já existe e vem prestando apoio à categoria dos motoristas por aplicativos*”.

E02, por sua vez, enfatizou que:

Também acabou virando representante da associação dos entregadores de bike. Embora já exista o Sintrapli, que dá algum apoio para os entregadores de bike. A ideia é criar uma associação só para os entregadores de bike. É o principal criador do projeto da associação. Está tentando criar a associação juridicamente. As entregas de bike iniciaram há cerca de quatro anos, por isso ainda estão pouco organizados. Já foram criadas algumas associações, mas estas não chegaram a ter CNPJ. A associação ainda não tem nome. Ainda estão criando. São sete pessoas envolvidas. Ainda estão criando o estatuto (E02).

Já E04, que é vinculado à entidade sindical ligada aos entregadores, explicou-nos como nasceu o sindicato, do qual ele, hoje, é presidente:

Comecei a pegar corridas para o aeroporto, que são corridas mais selecionadas. No aeroporto, você fica muito tempo aguardando corrida e, nesse aguardar corrida, a gente acabou formando um grupo, e nesse grupo falávamos muito sobre a precarização do trabalho com as plataformas. Nesse grupo, também tinham outros

entregadores que migraram para o carro, tentando ver se aumentava o valor dos ganhos. Mas não era a realidade. A gente procurou alguma instituição representativa desse modal pra ver o que que a gente poderia fazer junto com a instituição pra tentar mudar um pouco essa realidade, e aqui no Rio de Janeiro eu não encontrei uma instituição que viesse a representar essa categoria. Mediante isso, eu procurei alguns conhecidos que tinham instituições em outros estados e que já estavam acostumados com sindicatos ou associações. Aí eles me auxiliaram. Me prestaram uma consultoria pra gente começar o processo de fundar o sindicato. Foi quando a gente conseguiu reunir a galera, juntar o valor, que era preciso. O investimento era um pouco alto. Depois de quase um ano, a gente conseguiu fundar a instituição. Depois, a gente fez todo o processo de carta sindical em Brasília, teve alguns políticos que nos ajudaram. Graças a Deus, deu muito certo o sindicato. A gente começou a fazer a parte representativa, tentando, de alguma forma, mudar essa realidade de todos os profissionais, tanto de entregadores, quanto de motoristas. Eles não tinham a noção, mas a realidade dos dois é a mesma (E04).

Ele nos relatou, ainda, que:

A gente sabia que a gente precisava mudar muita coisa relacionada à regulamentação. Foi feita uma regulamentação em 2018 (Lei nº 13.640), só que essa regulamentação era pra eles começarem a operar. Pra não ter problemas nos municípios como eles estavam tendo. A parte mais importante, que seria colocar algumas barreiras nos aplicativos, dar um pouco mais de garantias pra esses prestadores de serviços, não tinha nessa regulamentação. Então, mediante isso, a gente começou a brigar por uma regulamentação, e a gente viu que precisava de uma instituição nacional. Então, a gente fez uma fusão com a Central dos Trabalhadores, que foi fundada em 1992. Hoje, a gente faz a gestão dessa central. Foi aí que a gente começou a trabalhar com algumas lideranças de outros estados pra começar a vir os Breques. Porque daí iria dar mais voz pra gente mostrar essa precarização. Graças a Deus isso tem dado certo, porque, de lá pra cá, a gente tem feito inúmeras entrevistas, tem participado de inúmeras pesquisas de universidades. Vários projetos de leis, de lá pra cá, foram colocados nos municípios, eu já tive inúmeras reuniões em Brasília. Só aqui da instituição, a gente tem seis projetos de lei em Brasília, um deles é o do ganho mínimo pra esses profissionais. O sindicato é só no estado do Rio de Janeiro, mas por meio da Central Brasileira dos Condutores, a gente movimenta todos os estados. Dentro da Central, tem associações, sindicatos, uma força nacional dentro da Central. Existem parceiros, que seria a CUT e outras centrais. Mas a CUT é bem ampla, ela foca em todos os trabalhadores, mas a nossa central tem o foco nos trabalhadores de aplicativos (E04).

Os sindicatos que estiveram envolvidos nas mobilizações, são mostrados na Tabela 3.

Tabela 3 – Participação dos sindicatos nas mobilizações.

Sindicato	Nº Mobilizações	Sindicato	Nº Mobilizações
Sindimoto – SP	7	SindMobi – RJ	1
Sintrapli – RS	7	ALMA – RS	1
AMABR	3	CNTTL	1
Fenamoto	3	CUT Nacional	1
SINDMAAP – DF	2	CUT – RS	1
Amasp	2	CUT – DF	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

2.4 A VOZ DOS TRABALHADORES – PRIMEIRA FASE

Em relação à percepção dos próprios trabalhadores sobre os *Breques*, durante as reportagens foram colhidos depoimentos dos participantes que se destacaram e/ou se colocaram como lideranças. A Tabela 6 (APÊNDICE A) contempla o registro de falas importantes dos trabalhadores, colhidas por ocasião das reportagens, e as respostas dadas pelos representantes das empresas de aplicativos, por ocasião das manifestações.

Dos dados coletados, verificou-se as seguintes falas dos trabalhadores:

a) *“Eles querem que você fique logado o máximo de tempo possível, o que tira espaço para trabalhar em vários Apps, porque você perde nota [e, assim, chamadas]. A pandemia diminuiu o valor de todos os aplicativos. Os novatos pegam tudo, isso deixa muita gente com poucos pedidos”; “O movimento não quer levantar bandeira política, embora receba apoio de grupos que defendem abertamente o antifascismo”.*

b) *“A proposta é empoderar o trabalhador. Se apropriar da ferramenta chamada política para transformar o mundo ao nosso redor. Um entregador antifascista é um político de rua”; “CLT no Brasil é a única coisa que protege trabalhador”; “Quando comecei a conversar com outros motoboys para tentar organizar as reivindicações, ele conta que encontrou resistência – alguns o mandavam para Cuba. “Mudei a estratégia. Mano, mundo mudou, também tenho que mudar, não sou mais motoboy, sou entregador. Fui atrás do pessoal das bikes e fui bem recebido, entenderam melhor minha ideia”.*

c) *“Com a pandemia, apesar de os pedidos terem aumentado, o número de entregadores também cresceu. Só o Rappi registrou crescimento de 111% nos cadastros. Semana passada, em três dias seguidos na rua, não consegui entregas”; “Dizem que você é empreendedor, mas, dependendo da situação, se você rejeita um pedido, toma bloqueio. Se atrasar 30 segundos do tempo definido pelo GPS, bloqueio”.*

d) *“Conta que contactou diretamente microempreendedores que se tornaram seus clientes, para desviar das dificuldades vistas nos aplicativos, que conhecia pelo companheiro e amigos”; “Acabou que, na pandemia, só vi isso como alternativa. Fiz da minha motinho meu instrumento de trabalho, que foi o que sobrou na quarentena”.*

e) *“Conseguiram mais motoca para trabalhar na rua e baixaram as taxas de todos os motoboys. Tem complementar de salário e tem motoboy que necessita desse trabalho”; “A gente até sonha com CLT, [Consolidação das Leis do Trabalho], com carteira assinada, mas aí as empresas também ficariam responsáveis pelo pagamento do uso da moto, que é nossa, as despesas são todas nossas”; “Não haverá manifestação nas ruas do Brasil e, sim, diálogo*

com quem quer trabalhar neste dia, especialmente nos locais de maior movimentação de entregadores da Uber, Ifood, Rappi, Lalamove e Loggi, para que entendam que a luta é de todos”.

f) “Eu me sinto um escravo. Sofri um acidente esses dias, meu dedo ficou com fratura exposta. Reportei o problema ao aplicativo, mas a empresa só queria saber se eu conseguiria concluir a entrega”.

g) “Quem está botando a cara na rua e entregando comida, medicamento e todo tipo de produto somos nós. Mas a população precisa saber que ganhamos, em média, R\$ 10 para percorrer 15 km”; “Não queremos discutir agora a legalidade do vínculo trabalhista com as empresas de aplicativo. Queremos máscara, luvas e álcool em gel para trabalhar com dignidade”.

h) “Os donos de restaurantes têm prestado solidariedade, já que as empresas por aplicativo subiram suas taxas de cobrança, mas não repassam aos entregadores”; “Nossa greve é devido a vários fatores. Um deles, por exemplo, é que eu trabalho com o aplicativo da Uber Eats. Neste caso, quando estamos sem tarifa dinâmica, ela paga R\$ 3,50 para andar até 7km. Isso não paga nem um remendo”; “Muitas vezes, é necessário rodar até 10 horas por dia para tirar R\$ 60 por dia”; “Quando trabalhava com a Rappi precisava ir ao mercado, pegar dois galões de água ou um bujão de gás para levar nas costas. Era muita dor”.

i) “Vemos uma inserção maior dos jovens, sobretudo quando o trabalho é com a bicicleta, que foi como eu trabalhei um tempo, e é ainda mais precarizado. O que existem são pessoas como se fossem empregados de si mesmo, com uma lógica mentirosa de super exploração por trás deste discurso”.

j) “Trabalhadores de todo o segmento de motofrete estão indignados. Estamos com quatro dissídios de greve travados, porque os patronais não querem negociar, por causa da Covid. Vamos sair, essas três categorias, e vamos para a porta do Tribunal Regional do Trabalho, na [avenida] Consolação”.

Dos dados coletados, verificou-se as seguintes notas por parte das empresas de aplicativos, por ocasião das manifestações (APÊNDICE A):

a) “Diz que disponibiliza de forma transparente cada taxa e valor correspondente. “Não houve diminuição nos valores pagos”; A Uber diz que “o bloqueio de Paulo [Galo] foi por repetidos cancelamentos injustificados e entregas não realizadas”; “Os bloqueios ocorrem por violações aos termos de uso e que têm adotado medidas para apoiar profissionais durante a pandemia, como pagamento de auxílio para quem se afasta com sintomas ou infecção pelo novo coronavírus”.

b) *“Que que tem 170 mil cadastrados ativos, afirma que recebeu mais de 175 mil solicitações de cadastro em março, alta de 100% em relação a fevereiro. Ressalta que “não significa que todas essas pessoas estão aptas a serem ativadas”; “A empresa não opera com pontuação”; O IFood diz que “Entregadores receberam, em média, R\$ 21,80 por hora trabalhada em maio”.*

c) *“Diz entender que os motoristas parceiros têm direito de reivindicar o que consideram melhor para a sua categoria”; A empresa informa, ainda, que “a Lalamove não tem ações diferenciadas programadas para o dia 1º de julho”.*

d) Destaca que oferece seguro para acidente pessoal, invalidez permanente e morte acidental. *“Dados mostram que 75% deles ganha mais de R\$ 18 por hora, quando ativos em entregas, e quase metade dos parceiros passam menos de 1 hora por dia conectados no App”, disse em nota; “A empresa diz que de fevereiro a junho, identificou um aumento de 238% no valor médio das gorjetas”; Afirma que “75% dos entregadores ganha R\$ 18 por hora —gorjetas no aplicativo tiveram 238% de aumento na quarentena”; A empresa informou, por meio de nota, que reconhece o direito à livre manifestação pacífica e busca “diálogo com seus entregadores parceiros”; A empresa disse, ainda, que “colocou em prática a entrega sem contato, adquiriu álcool em gel e máscaras, que estão sendo entregues aos motoboys; disponibilizou um botão específico na sua plataforma para que o entregador comunique eventuais sintomas da Covid-19 e criou um fundo para apoiar financeiramente, por 15 dias, quem for diagnosticado com a doença”; Além disso, a empresa afirma que “não realizou ações especiais em sua plataforma, devido à paralisação prevista de entregadores”.*

e) Em nota, o Cabify diz que *“a categoria de entrega possui as mesmas regras do serviço privado de mobilidade de passageiros, e que o critério de seleção é por distância e avaliação do condutor”.* Além disso, a empresa afirma *“que não realizou ações especiais em sua plataforma, devido à paralisação prevista de entregadores”.*

f) A empresa esclarece que *“respeita o direito à liberdade de expressão e manifestação dentro dos limites legais e que não está oferecendo nenhum tipo de incentivo extra, além daqueles já praticados pela plataforma”,* para evitar paralisações no dia.

Dessa forma, os dados referentes ao mapeamento das reportagens foram imputados em planilha *Excel* (Tabela nº 1, Tabela nº 2, Tabela nº 3 e Tabela nº 4) e sistematizados, para fornecerem subsídios para a elaboração dos roteiros de entrevistas, que foram aplicados em uma terceira fase.

2.5 A VOZ DOS TRABALHADORES – SEGUNDA FASE

Em um segundo momento e, a partir do mapeamento e da categorização das reportagens selecionadas, identificou-se aqueles trabalhadores, dentre os participantes das mobilizações, que se destacaram como líderes dos respectivos movimentos, listando-os. Nesta segunda fase, foram elencados 10 trabalhadores, líderes dos movimentos grevistas, sendo a escolha feita de forma a contemplar trabalhadores que atuavam como motoristas da *Uber*, trabalhadores que faziam entregas de motocicleta e, também, aqueles que faziam entregas se utilizando de bicicletas.

Buscou-se escolher os líderes que, dentre os mapeados, pudessem ser considerados “chave” na representação dos trabalhadores, objeto de investigação. Dentre os 10 trabalhadores elencados, embora todos tenham concordado em participar da pesquisa, optamos por entrevistar apenas seis deles, em virtude da limitação de tempo para a conclusão desta dissertação.

Assim, ao concluirmos a 6ª entrevista, tomamos a decisão de encerrarmos esta fase. Nesse ponto, não se pode deixar de registrar que pretendíamos ouvir um maior número de trabalhadores, ampliando o número de entrevistados e não se nega a relevância de suas contribuições. Entretanto, ao longo das entrevistas, verificou-se que o processo demandava mais tempo do que aquele que inicialmente se reservou para esta fase, fazendo-se necessário limitar e até reduzir a expectativa inicial, para que se pudesse obter êxito em concluir este estudo, muito embora, no decorrer da pesquisa, as possibilidades foram se desdobrando e se multiplicando. Assim, optou-se por restringir o número de entrevistados, esperando-se compensar essa limitação, explorando com maior aprofundamento os depoimentos colhidos.

O conteúdo das entrevistas serviu de complementação e aprofundamento, sobretudo naqueles tópicos que, previamente, intuía-se que demandaria uma análise de elementos subjetivos. Dessa forma, por conseguinte, aplicou-se entrevista, tendo por roteiro tópicos semiestruturados, que permitiram perguntas abertas e possibilitaram respostas amplas, contemplando a percepção e a experiência vivenciada por cada um dos entrevistados, no que diz respeito a cada subtópico. De acordo com as respostas obtidas dos entrevistados e, sendo o entrevistador livre para desenvolver novas questões ao longo da entrevista e relacioná-las, de acordo com a pertinência, novos subtópicos foram criados.

Não foi determinado tempo de duração da entrevista, permitindo-se, assim, que os entrevistados falassem livremente e conforme a sua disposição a respeito de cada tema proposto. Por essa razão, o tempo de duração das entrevistas foi variável, de uma hora até três

horas. Em uma delas, foi necessário um segundo encontro para complementar as informações. Percebeu-se interesse dos entrevistados em se fazer ouvir. Tinham muito a falar e queriam ser ouvidos.

O roteiro das entrevistas semiestruturadas foi elaborado de forma prévia, abrangendo, em forma de tópicos e subtópicos, os aspectos da temática que foram abordados durante a entrevista e de forma que a ordem de abordagem dos temas fosse configurada para propiciar o desencadeamento das ideias sobre os principais pontos da temática, de uma forma lógica. O roteiro foi enviado, previamente, por meio eletrônico, aos entrevistados, selecionados conforme os critérios acima descritos e, posteriormente, foi agendada a entrevista telepresencial, por meio de plataforma virtual. A entrevista telepresencial foi gravada e as respostas foram inseridas, de forma sintetizada, respeitando-se a ideia central, a lógica e o teor de cada resposta obtida do entrevistado, quando pertinentes, em cada um dos subtópicos.

O roteiro da entrevista obedeceu ao formato de narrativas dos líderes dos movimentos vinculados às plataformas, sobre suas experiências na participação das mobilizações ocorridas entre 2020-2021, buscando-se resgatar a experiência vivenciada pelos entrevistados a respeito das variáveis que compõem a temática, bem como as suas percepções e expectativas.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos aplicados nesta fase, adotou-se a abordagem qualitativa, com a utilização da técnica de entrevista, cujo objetivo foi o de obter respostas, a partir da perspectiva e do modo de compreensão que o próprio sujeito envolvido com o fenômeno investigado construiu, permitindo aprofundar as questões e “capturar” a interpretação do entrevistado, que é sujeito, mas, também, é objeto da investigação proposta.

A fim de permitir a amplitude da fala do entrevistado, bem como intervenções do pesquisador, o roteiro das entrevistas foi semiestruturado em tópico e subtópicos, que nortearam as perguntas e as respectivas respostas e se voltaram a colher informações das lideranças dos movimentos dos trabalhadores.

No intuito de permitir o desencadeamento de ideias a respeito das variáveis que permearam o objeto de investigação e conduzir o raciocínio do pesquisador durante as entrevistas, além de fornecer estímulo para o aprofundamento das análises reflexivas por parte do entrevistado, foram, ainda, inseridos trechos conceituais sobre a temática proposta no decorrer dos tópicos.

Sequencialmente, por meio das entrevistas aplicadas aos trabalhadores, buscou-se as respostas para as indagações atinentes e que visaram identificar as características da relação que se estabelece entre a *uberização* do trabalho e a economia de plataformas, bem como, apreender a percepção, a vivência, a expectativa e as considerações reflexivas dos

entrevistados, no que diz respeito à tendência de recomposição dos trabalhadores *uberizados* como classe que reivindica e luta por direitos e, sobretudo, verificar as transformações do perfil da nova classe trabalhadora.

Ainda, por meio das entrevistas, buscou-se compreender as relações político-sindicais, dos trabalhadores entrevistados, com os sindicatos, as associações ou os coletivos. As perguntas fizeram referência aos temas, com o objetivo de ressaltar as opiniões e as atitudes dos trabalhadores com essas entidades, além de lhes permitir apontar críticas e soluções. Esse aspecto será aprofundado no capítulo três, onde falaremos das reflexões sobre a pesquisa de campo. A versão final do questionário se encontra no Apêndice C.

Assim, o roteiro das entrevistas semiestruturadas contemplou os tópicos pertinentes aos objetivos da pesquisa, cabendo registrar que, ao longo das entrevistas, houve interação entre pesquisadora e pesquisados, explorando-se, além das falas, também as inflexões da voz, os gestos, as ênfases e os demais comportamentos, que, também, passaram a fazerem parte do conteúdo das entrevistas.

Para as entrevistas serem realizadas nesse formato, houve a aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa. Todos os entrevistados foram formalmente informados da origem e dos objetivos da pesquisa e consentiram no uso dos dados.

Por fim, embora não houve objeção por parte dos entrevistados na divulgação de seus nomes, optou-se por manter o anonimato dos entrevistados, com o propósito de não pessoalizar o estudo. Assim, os entrevistados foram/serão referidos como E01, E02, E03, E04, E05 e E06.

É importante destacar que os dados obtidos a partir das entrevistas realizadas se mostraram ricos em detalhes e possibilitaram reflexões múltiplas a respeito da temática desta dissertação. São dados que permitem compreender as subjetividades e os pontos de vistas que, por vezes, os gráficos e as tabelas não revelam, sobretudo, porque traduzem o próprio “viver” desses trabalhadores. Assim, as entrevistas tiveram papel fundamental para que as hipóteses, inicialmente levantadas, fossem confrontadas, e serviram de complementação para os dados levantados na primeira fase da pesquisa de campo.

A Tabela 7 (APÊNDICE B) apresenta, resumidamente, o perfil de cada um dos entrevistados.

Não se fez necessário sair da aleatoriedade para entrevistar uma mulher motorista, (E01), mas relato que foi necessário maior esforço para encontrá-la. Esse aspecto confirma o que, posteriormente, identificou-se, por meio da observação nos grupos de *WhatsApp* – que o universo dos trabalhadores em aplicativos é predominantemente masculino. Por essa razão,

adotamos o termo trabalhador (gênero masculino), ao invés de usarmos o termo trabalhadora (gênero feminino), como orienta a FLACSO.

Cabe, também, a ressalva de que os dados foram analisados e correlacionados à luz da análise qualitativa, de modo que o escopo do procedimento metodológico foi delimitado exclusivamente no aspecto qualitativo. A construção de uma base de dados quantitativos demandaria um grande esforço de coleta de informações para agregar aos dados primários produzidos com a sistematização das notícias e entrevistas semiestruturadas, o que não pôde ser conduzido, dadas as limitações de prazo. Contudo, buscamos, sempre que possível, utilizar informações disponíveis a partir de outras pesquisas acadêmicas e dados estatísticos sobre a temática, para complementar as análises.

Nessa linha, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD Covid, em novembro de 2020 (IBGE, 2020), existiam no Brasil cerca de 976 mil motoboys e entregadores de mercadorias (de restaurantes, de farmácias, de lojas, da *Uber Eats*, do *iFood*, da *Rappi*, etc.). Subtraindo daí os que não dispunham de contratos formais, onde se situam os entregadores por aplicativos, chegou-se a pouco mais de 678 mil trabalhadores e trabalhadoras (LAPA, 2021). Pela relativa facilidade de se iniciar no ramo, esse cenário influenciou no aumento de 3,5% no número de pessoas que trabalhavam com entregas, logo nos primeiros meses da pandemia – que, até setembro de 2020, era de aproximadamente 950 mil pessoas, segundo a PNAD Covid. Ainda, o rendimento médio líquido desses trabalhadores, de acordo com a PNAD Covid, foi de R\$ 1.727,60 (IBGE, 2021).

A pesquisa de campo nos mostrou que, embora o trabalho para aplicativos seja relativamente novo, muitos trabalhadores advieram de outras ocupações e já possuem algum histórico, no que diz respeito a reivindicações trabalhistas. A categoria de motofretistas, por exemplo, conta com uma tradição de organização político-sindical, inclusive em sindicatos organizados. Essa experiência pretérita, agregada às lutas e aos coletivos que surgiram nos *Breques*, ao longo de 2020-2021, podem indicar o que Grohmann (2020) denominou de o germe de uma nova etapa da organização desses trabalhadores.

Por fim, também fez parte dos procedimentos metodológicos a observação em grupos específicos do *WhatsApp*, com vistas a melhor compreender as informações do campo, sendo que as interações observadas, a partir da participação nesses grupos, foram utilizadas apenas para a melhor compreensão, tanto dos dados coletados por meio das reportagens mapeadas, quanto dos dados coletados por meio das entrevistas realizadas. O ingresso nos grupos se deu com o perfil pessoal (da pesquisadora), que se absteve de fazer qualquer comentário. A ideia era apenas acompanhar as discussões travadas nos dois grupos.

Nesta etapa da pesquisa, foi decisiva a contribuição da técnica do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Econômicos – DIEESE, Adriana Marcolino. Foi através do contato fornecido por Adriana que se tornou possível chegar até um dos representantes da CUT, que estava envolvido com a constituição da organização sindical dos motoristas de *Uber*. Por meio desse representante da CUT que se pode ingressar no primeiro grupo de *WhatsApp*, e foi essa mediação que tornou possível fazer o acompanhamento das discussões a respeito da criação do sindicato da categoria. A partir desse grupo, obtive o contato da entrevistada 01 e, após a entrevista com E01, obtive a indicação do E02. Após a entrevista com E02, fui adicionada ao grupo dos entregadores. Nesse grupo, estavam organizando o *Breque* do dia 13/12/2022. Aos entrevistados que conheci por essa plataforma, enviei uma mensagem privada, identificando-me e apresentando a pesquisa. Assim, obtive as entrevistas com E03, E04, E05 e E06.

Os dados coletados revelaram, ainda, que as transformações aqui debatidas são profundas e dinâmicas em um grau tal que, enquanto estávamos debruçados sobre questões que perpassaram 2020-2021, acompanhava-se, em tempo real, as nuances das transformações que vão se dando dia a dia. Assim, achamos importante registrar que, ao tempo em que essa dissertação está para ser finalizada, os trabalhadores discutem, no grupo de *WhatsApp*, uma nova mobilização para o dia 15/05/2023. A luta dos trabalhadores segue.

Nessa “nova arena” do mundo do trabalho, as redes sociais se tornam o principal espaço de comunicação e organização e, embora não permitam a criação de vínculos mais estáveis, elas têm a vantagem da agilidade e do alcance: rapidamente é possível mobilizar em larga escala, sendo que os espaços de parada, as praças, as portas de restaurantes e os estacionamentos têm cumprido o papel de ponto de encontro e articulação.

Com base na pesquisa de campo, observou-se, ainda, que as mutações relacionadas ao cotidiano do trabalho não estão adstritas apenas a essa esfera da vida desses trabalhadores. Elas acabam por se imiscuir, também, nas demais esferas de suas vidas. Nessa óptica, Gramsci (1984, 2001) deixa claro que o desenvolvimento de novos métodos de trabalho está indissolúvelmente ligado ao desenvolvimento de um determinado modo de viver, de pensar e de sentir a vida, porque a racionalização da produção e do trabalho criam um novo homem, que se adéqua a esse novo tipo de trabalho.

Na mesma linha de raciocínio de Gramsci (2001), Santos (1999) sustenta que o modelo organizativo do trabalho tende a se ampliar para além do processo produtivo, constituindo os elementos necessários para a formação de uma cultura de massa que, refinada ideologicamente, conforma o que chamamos de consumismo. Trilhando o raciocínio

construído por Gramsci (2001) e Santos (1999) e fazendo-se a analogia com a contemporaneidade, é permitido dizer que a flexibilização, mais do que um novo modo de trabalho, organiza um novo modo de vida, e esse novo modo de vida é constituído e aprofundado pela *uberização*. Assim, a sociedade contemporânea, pensada em termos da flexibilidade da produção e do trabalho, em suas relações entre produtores e entre patrões e trabalhadores, é móvel por excelência, pois pressupõe um movimento/deslocamento permanente de pessoas e coisas (LIMA; MARTINS JUNIOR, 2018).

Com a desestruturação das carreiras profissionais ligadas ao modo de produção anterior e o desaparecimento dos postos de trabalho qualificados, que eram anteriormente absorvidos, o desemprego se tornou estrutural em âmbito global e fez da requalificação a palavra de ordem para o perfil do novo trabalhador. O novo trabalhador, necessariamente, precisa ser flexível a novos aprendizados e precisa estar disposto a assumir diferentes posições funcionais na empresa, que passa a ser móvel, para que possa deslocar-se espacialmente, conforme as necessidades.

Nesse cenário, o desemprego, as desigualdades, as precariedades e a pobreza passam a serem vistos não somente como questões que devem ser tratadas pelo próprio indivíduo, mas, também, como resultado de seu próprio fracasso individual. E tal lógica individualizante ajuda a legitimar desigualdades sociais, ao negar sua origem social e suas características sistêmicas, encobrendo desigualdades de classe, gênero e raça, as quais estruturam e limitam os espaços de possibilidades e as ações dos sujeitos (GOLDBERG, 2014).

A partir das ideologias tidas como da ortodoxia neoliberal, como empreendedorismo de si, competição individual, meritocracia, inovação, flexibilização, que se tornaram características hegemônicas na luta política cognitiva, (BOURDIEU, 1998) é que o Estado de bem-estar social, que cuida das pessoas, especialmente daqueles que têm menos meios para cuidar de si mesmos, passa a ser visto como desnecessário (GOLDBERG, 2014), mudando o foco das políticas públicas nos países ocidentais, de uma lógica de “guerra contra a pobreza” para uma nova “guerra contra os pobres” (O’BRIEN, 2004). Nesse contexto, enquanto o capital avança tecnologicamente ao limite, informatizando a indústria, o emprego formal recua. Assim, enquanto os capitais impõem intensa expansão tecnológica, materializa-se a devastação social através do trabalho cada vez mais informal e intermitente, aprofundando a precarização das condições de vida da classe trabalhadora (ANTUNES, 2018). Nessa lógica, o empreendedorismo aparece com força como suposta saída para o problema do desemprego e, até mesmo, da subordinação.

Haveria uma expansão das oportunidades de pequenos negócios para qualquer pessoa, desenvolvida graças à ampliação das tecnologias da informação e comunicação, engendrando o que, nas palavras de Filgueiras (2022), é uma espécie de neoempreendedorismo e, para Abílio (2017), é o nano empresário-de-si. Ou seja, uma radicalização do empreendedorismo, porque o uso das tecnologias (particularmente a *internet* e as plataformas) sugere uma aparente democratização dos meios de produção, já que basta ter um computador, um carro ou mesmo uma bicicleta para a produção “autônoma” de renda, seja como criador, seja como parceiro de uma *start-up*³⁸.

Em que pese a quase unanimidade dos autores sustentarem que a *uberização* veio para ficar e tem a tendência de se alastrar para os demais setores da economia, é importante que se ressalve o entendimento de Pochmann (2016), segundo o qual ainda é cedo para se dizer se a *uberização* se tornará um novo padrão de organização do trabalho. De acordo com o autor, a *uberização*, hoje, pode ser encarada como uma tendência, uma emergência de um possível novo padrão de organização do trabalho, sendo que o tempo é que vai dizer se isso se confirmará, porque, também, depende das reações dos partidos, dos movimentos sociais (POCHMANN, 2016). É mais a emergência do que o padrão, de fato, ainda.

Assim, a *uberização* se refere a um novo estágio da exploração do trabalho que, de acordo com Abílio (2017), traz mudanças qualitativas ao estatuto do trabalhador e à configuração das empresas, assim como às formas de controle, ao gerenciamento e à expropriação do trabalho, consolidando a passagem do estatuto de trabalhador para o de um nanoempresário-de-si, permanentemente disponível ao trabalho. Assim, retira-lhe garantias mínimas, ao mesmo tempo que mantém sua subordinação e, ainda, apropria-se, de modo administrado e produtivo, de uma perda de formas publicamente estabelecidas e reguladas do trabalho.

Conforme Castro (2020), é importante que se esclareça que o trabalho desenvolvido na *Uber* não pode, automaticamente, ser enquadrado como o trabalho intermitente previsto no Art. 443 da CLT³⁹, pois tal dispositivo regula o trabalho legalmente e juridicamente subordinado. A discussão, no caso do trabalho *uberizado*, recai justamente sobre a questão da subordinação, pois, para empresas de plataformas, como *Uber* e *Ifood*, não há subordinação.

³⁸ Uma *Startup* significa uma empresa nova e que possui a ideia de projeto que, ao ser desenvolvido, resulta em um negócio com o crescimento acentuado e com altas taxas de aprovação do mercado, caso consiga se provar escalável e repetível. Em geral, estão ligadas à tecnologia avançada.

³⁹ Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

O que ocorre é que o desemprego faz com que a população recorra a trabalhos precarizados, para que possa sobreviver. Assim, ao mesmo tempo em que subempregos e marginalização profissional são gerados por aplicativos de entrega, essas plataformas são o acesso ao trabalho encontrado por muitas pessoas sem melhores oportunidades. Quando o trabalho *uberizado* se torna uma alternativa, o problema não está apenas nos aplicativos, mas em toda a estrutura econômica: políticas públicas, legislação, falta de oportunidades, condições precárias e ausência de fiscalização.

O rápido crescimento da massa de trabalhadores em plataformas digitais adensa as estatísticas do crescimento da informalidade no país e, como resultado desse processo, aprofundam-se as problemáticas expostas até aqui. No entanto, cabe lembrar que os trabalhadores em plataformas digitais não estão, em sua totalidade, em regimes de trabalho informais, pois há aqueles que optam pelo regime de MEI, que lhes garante personalidade jurídica e acesso ao sistema de seguridade social, por meio de contribuições individuais.

Nessa perspectiva, para Standing (2014), o novo trabalho tem como características a insegurança, a flexibilidade e a fragilidade, logo, a reestruturação produtiva intensificou o que se convencionou chamar de “precarização” das relações trabalhistas (no caso, empregatícias clássicas). O crescimento do chamado trabalho precário está diretamente ligado ao aumento do desemprego, pois é do trabalho subordinado que, tradicionalmente, o indivíduo provém seu sustento, e isso porque, historicamente, a estabilidade econômica necessária para planejar o futuro esteve atrelada ao emprego, o que leva à conclusão de que sem ele não há futuro.

É certo que os trabalhadores terão que aprimorar suas habilidades para acompanhar os avanços tecnológicos, com isso mantendo-se “empregáveis”. Aqueles sem educação formal terão maior dificuldade para se (re)inserir no mercado, pois na Quarta Revolução Industrial níveis formativos mínimos serão imprescindíveis (como regra, nível médio/técnico completo).

Ainda, não se deve pensar somente no desemprego do indivíduo singularmente considerado, mas em todos os reflexos indiretos que isso pode causar, uma vez que, além de gerar problemas econômicos, ainda desencadeia problemas sociais e políticos. A preocupação acerca do desemprego não deixará de existir, contudo, não é possível focar somente nesse tópico, pois os novos modelos de negócios estão exigindo um novo trabalhador e o Direito do Trabalho (especialmente o brasileiro) parece não estar preparado para protegê-lo (FINCATO; WÜNSCH, 2020).

Historicamente, os momentos de falência democrática implicaram em forte repressão da atividade sindical (GUARANY, 2007). Nesse passo, enquanto os movimentos coletivos dos trabalhadores reivindicam melhores condições objetivas de trabalho, o capital,

contrariamente, apropriando-se da dimensão subjetiva na relação do homem com o trabalho, promove estudos e pesquisas nesse ramo, produzindo inovações gerenciais e técnicas de gestão empresarial, que prometem felicidade, identidade e realização para aqueles que se adaptem a sua cultura organizacional. Talvez, como enfatiza Bentham (1974), pode-se creditar esses avanços do capital à maneira instrumental e utilitarista de analisar a sociedade, mas é fato que essa forma de enxergar a sociedade, ao longo da história, tem trazido inúmeros desafios para a reorganização da classe trabalhadora.

Do desafio imposto a esses trabalhadores – os precarizados –, poderá nascer, ou renascer, o espírito de solidariedade e de coletividade, no interior da classe trabalhadora. A história nos mostra que a luta não se faz sozinha. Será necessário arregimentar-se as forças que, unidas, serão mais fortes. É com esse ânimo – solidariedade e coletividade –, que motoristas e entregadores de aplicativos propõem, ou impõem, a sua luta em face da precarização a que estão sendo submetidos, pelas empresas de aplicativos.

Essas são mudanças que, em seu conjunto, desafiam e transformam o perfil da classe trabalhadora.

CAPÍTULO 3 – REFLEXÕES SOBRE A PESQUISA DE CAMPO

Inicialmente, cabe-nos falar dos *Breques* propriamente ditos. De antemão, é importante registrar que o nome atribuído – *Breque*⁴⁰ – já dá a dimensão do que pretendeu serem as mobilizações. Se breicar é o mesmo que frear, então é isso mesmo! As mobilizações dos trabalhadores de aplicativos pretenderam ser uma espécie de freio ao aprofundamento da precarização do trabalho *uberizado*, mas, também, um contra-ataque aos bloqueios unilaterais feitos pelos aplicativos, podendo, ainda, cruzar os braços, pois essa pode ser uma outra forma de dizer “estamos em greve”.

O entrevistado E06 esclarece este aspecto:

[...] Nisso, a Loggi, que tem mania de bloquear os entregadores que se manifestam, pelo menos o pessoal de frente, daí eles me bloquearam e bloquearam mais cinco pessoas. Tem até um processo coletivo correndo contra eles, desde 2020. E quando a gente foi bloqueado, eu recebi um contato de um garoto de Brasília. Ele ficou de explicar pra gente como entrar com a ação contra a Loggi, porque ele já tinha passado pela mesma coisa em Brasília. Daí a gente criou um grupo e a gente resolveu fazer o Breque nacional contra a Loggi. Daí alguém deu a ideia de fazer contra todos os aplicativos. A gente fez uma votação e a gente criou o Breque dos Apps (E06).

3.1 O BREQUE E A PANDEMIA

É importante ressaltar que o objeto da pesquisa se delimitou ao período 2020-2021, e essa escolha não foi aleatória. Esse período coincidiu com o auge da pandemia de Covid-19, fator que agravou os problemas socioeconômicos causados pelos impactados da crise econômica que assola o país, desde meados da década de 2010. Nesse sentido, E06 relata que:

Trabalha desde 2018 com aplicativos. Quando iniciou a pandemia, a Loggi diminuiu os valores das entregas e aumentou a quantidade de pacotes e liberou todo mundo que tava na espera. A intenção da Loggi e de todos os outros aplicativos, porque todos fizeram a mesma coisa, não era ajudar o povo que tava desempregado. Era colocar muito entregador na rua pra poder diminuir os valores, porque eles sabiam que alguém ia pegar. Vendo isso acontecer, eu comecei a me movimentar pra fazer uma manifestação. Em 2020, a gente fez uma greve contra a Loggi, de três dias. Jamais alguém tinha fechado todos os galpões da Loggi durante três dias. A Globo, a Record e o SBT fizeram matéria sobre a greve. E a greve foi bem impactante (E06).

A pandemia de Covid-19 exacerbou a precarização dos trabalhadores de plataformas, mas, como bem relata Castro (2020), também evidenciou a precarização a que já vinham

⁴⁰ De acordo com Dicionário Oxford: Freio. Parada brusca.

expostos esses trabalhadores, desde antes do período pandêmico. Esse aspecto fica evidente quando verificamos que as reportagens mapeadas demonstraram que as mobilizações se concentraram durante o período de 11/04/2020 e 10/10/2021, ou seja, no período em que a pandemia evidenciou os seus plenos efeitos. Em que pese o agravamento da precarização, esse período representa um marco no histórico de lutas dos trabalhadores de aplicativos, e isso aparece na fala do entrevistado E06, quando ele relata a sua satisfação por ter sido um dos fundadores do *Breque dos Apps*, como se pode ver:

Eu sou muito feliz de ter sido um dos fundadores do Breque dos Apps. Hoje em dia ele é oficial. Existe site, existe Instagram. Existe tudo dele. Depois, a gente fez outro nesse mesmo ano, que não deu muitas pessoas, e depois a gente fez mais um que foi em Brasília. Foi 20 entregadores de todos os Estados brasileiros para Brasília. Fomos falar na Câmara dos Deputados com o Rodrigo Maia. O Rodrigo Maia tava com Covid, não pode atender a gente. E a nossa ida foi por causa da PL 1665. Foi essa PL que foi sancionada dia 05/01 pelo Jair Bolsonaro, que é essa PL que tá hoje. Alguns pontos ali não permaneceram, porque era só durante a pandemia, mas o seguro continuou. A primeira lei em cima de aplicativo que existe. É única né. A primeira e única lei que existe pra aplicativo até agora (E06).

O reflexo da pandemia nos *Breques* também é corroborado pela pauta de reivindicações dos trabalhadores. O mapeamento das reportagens demonstrou que, das 48 reivindicações dos trabalhadores, ao menos 11 delas (22%) estavam diretamente relacionadas com a pandemia, sendo que podemos classificá-las em quatro grupos.

Aquelas relacionadas à remuneração: i) Melhoria na remuneração, que sofreu baixa, mesmo com o aumento da demanda, impulsionada pelo consumo da classe média, que estava confinada em casa. Esta reivindicação apareceu em sete das 100 reportagens mapeadas.

Aquelas relacionadas à proteção: i) Licença remunerada para contaminados por Covid-19 no trabalho (1)⁴¹; ii) Proteção em casos de acidentes, doenças e mortes (5); iii) Falta de assistência médica (1); iv) Vacinação contra a Covid-19 (1); v) Prioridade no PNI, que determina a ordem de prioridade da vacinação contra a Covid-19 (1); vi) responsabilidade dos aplicativos por eventuais acidentes e infecções pela Covid-19 (1). Nesse grupo, a proteção em casos de acidentes, doenças e mortes foi a reivindicação que mais apareceu nas reportagens, sendo cinco das 100 reportagens mapeadas.

Aquelas relacionadas ao custeio da atividade: i) *Voucher* para equipamentos de proteção contra o coronavírus, como máscara, luvas e álcool em gel (9); ii) Local fixo para higienização (1).

⁴¹ O número entre parênteses significa o número de vezes em que a reivindicação apareceu nas reportagens mapeadas.

E aquelas relacionadas à dignidade do trabalhador, sendo elas: i) Mais reconhecimento à categoria, que corre grande risco de contaminação pela Covid-19, pois circula dia e noite em todos os locais, enquanto a maioria da população se isola para se proteger do vírus (2); ii) Contra as condições precárias de trabalho, agravadas pela pandemia (1); iii) A falta de condições dignas de trabalho (2).

Naquilo que diz respeito aos locais onde ocorreram as mobilizações, o que se verificou, por meio das reportagens mapeadas, é que as mobilizações atingiram todas as regiões do país e, embora tenham se concentrado nas capitais, também ocorreram nas cidades menores, sendo que essa percepção também ficou evidenciada por meio das falas colhidas nas entrevistas. Nesse sentido, o entrevistado E04 explica que: “*A grandeza do Breque do dia 01/07/2020 reside no fato de que ele aconteceu, principalmente, nas principais capitais do país, mas os Breques aconteceram [...] até mesmo nas cidades menores*”.

Nesse aspecto, é importante registrar que, embora não fizesse parte da delimitação do objeto da pesquisa, observou-se que, simultaneamente aos *Breques* que ocorreram no Brasil, haviam mobilizações na Argentina, na Austrália, na China, na Inglaterra, no México, no Paraguai e no Uruguai, que, tal como dito por Cant (2021), espalharam-se por todo o globo.

Foi evidenciado, ainda, que o país, que já enfrentava dificuldades econômicas, sofreu com um panorama de descoordenação de políticas de isolamento e de combate à pandemia, que não impediu o avanço da doença e o aumento das mortes. Como resultado dessa conjuntura, setores econômicos inteiros foram paralisados. O Produto Interno Bruto – PIB do ano de 2020 fechou com queda de 4,1%, sendo essa a maior queda registrada na série histórica. O ano de 2020 ainda registrou uma taxa de desemprego recorde, fechando a média nacional em 13,5%, segundo dados da PNAD Contínua (GROHMANN, 2020).

Como enfatizado por Grohmann, 2020, a sequência de alguns anos de recessão ou estagnação econômica no país foi agravada com a chegada da pandemia, mas não pode ser explicada como um problema iniciado somente com a crise sanitária. Com a implementação das reformas trabalhista e previdenciária e com a aprovação da Lei do Teto de Gastos — processos de destruição de direitos e de investimentos públicos, iniciados em 2016, após o golpe de estado, e mantidos pelo governo atual —, já era possível notar o agravamento da crise no mercado de trabalho. As reformas dadas como a solução para a economia e a geração de emprego tiveram pouco ou nenhum efeito positivo para a população. Em alguns casos, inclusive, contribuíram para que houvesse a redução dos postos de trabalho com carteira assinada, colocando ainda mais trabalhadores e trabalhadoras na informalidade.

Esse cenário empurrou os trabalhadores para os *Breques*. A pesquisa de campo revelou que, dos trabalhadores entrevistados, todos participaram de pelo menos um dos *Breques*, sendo que alguns deles estiveram envolvidos na criação daqueles.

Nessa linha, E01 explicou que:

Em Porto Alegre, a gente tentou se juntar com eles [os entregadores de comida] e o pessoal dos motoboys não quiseram. Então, a gente fez a mobilização separado. Eles fizeram as atividades deles e a gente fez a nossa. Mas com o mesmo intuito. Eles só não quiseram juntar com a gente pelo fato de a gente ser sindicato e tal, mas a gente deu apoio igual. Porque eu acho que a luta é a mesma. A gente sofre as mesmas coisas. A gente tá no dia a dia na rua. É assalto, é estresse com passageiro, é estresse com as plataformas. Então, a nossa luta é a mesma: lutamos por nossos direitos e os deveres das plataformas, sendo que as plataformas não têm nenhum com a gente. A gente tá pela mesma luta. Já os meninos das bikes vieram, conversaram conosco (E01).

E03, por sua vez relata que:

Tudo o que fica repetitivo, chega uma hora que as pessoas começam a entender o que tá acontecendo e começam a ter um campo de visão mais amplo. E foi o que aconteceu aqui na Bahia. A Bahia era um dos estados que praticamente não aderiu aos Breques. Eles colocavam taxa de R\$ 5,00 e os motoboys corriam o dia todo. Parecia um cachorrinho correndo atrás de um frango pendurado na ponta de uma vara. Então eu via a desvalorização, a precarização se estabelecendo cada vez mais com a gente, e cada vez ficando mais forte. E as pessoas achando que tá ali porque quer, sendo que a gente sabe que esses aplicativos crescem em países de terceiro mundo onde tem o desemprego em alta, a necessidade de levar o pão de cada dia pra casa obriga as pessoas a se submeter a essa situação (E03).

3.2 A MOBILIZAÇÃO PARA OS BREQUES

Não há números e dados suficientes para permitir dizer com exatidão, no entanto, mesmo diante dos números inexatos, é possível destacar que a mobilização do dia 1º de julho foi a que mais repercutiu. Isso é evidenciado, porque, das 100 reportagens mapeadas, 34 delas se referiram ao *Breque* do dia 1º/07/2020. O segundo *Breque* mais mencionado foi o do dia 25/07/2020, para o qual houve 13 menções nas reportagens mapeadas.

Segundo reportagem mapeada, a mobilização da categoria contou com 275 integrantes em cada um dos 18 grupos criados em diferentes estados, sendo que, pelo menos, 5.000 trabalhadores de aplicativos pararam em todo o país, no *Breque* do dia 1º de julho.⁴² Assim, embora não se saiba qual é o número de trabalhadores que aderiram às paralisações em 1º de julho de 2020, no Brasil, é provável que tenha sido a maior paralisação de entregadores de

⁴² Apêndice A. Tabela 5. Reportagem 58.

aplicativos no Ocidente – com incontáveis piquetes auto-organizados em locais de coletas de pedidos, como os *shopping centers*, fazendo do dia 1º de julho o dia de maior expressão de autonomia operária (CANT, 2021) nos centros urbanos brasileiros das últimas décadas.

O mapeamento das reportagens permitiu verificar que houve mobilizações em três datas diferentes, antes do *Breque* do dia 1º/07/2020. Em 11/04, 20/04 e 10/06. É como se elas tivessem sido uma espécie de “esquenta” para o *Breque* do dia 1º/07/2020.

Ao ouvir os trabalhadores entrevistados, ficou evidente que o *Breque* do dia 1º/07/2020 vinha sendo amadurecido desde o início do ano de 2020, e que a ideia foi discutida e decidida em grupos de *WhatsApp*, sendo que a mobilização dos trabalhadores ganhou impulso a partir das ações de lutas dos entregadores em algumas cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo, mas que depois foi se espalhando por diversas cidades.

A ação de protesto, propriamente dita, desdobrou-se de formas diversas, desde ficar em casa, deixar de se logar nas plataformas, manifestar-se nas redes sociais e ir para as ruas, com o intuito de dar visibilidade para a situação vivenciada pelos trabalhadores. No que diz respeito à visibilidade, esse objetivo foi observado por meio das reportagens mapeadas, ocasião em que um dos ouvidos pela reportagem desabafou, dizendo: *“Quem está botando a cara na rua e entregando comida, medicamento e todo tipo de produto somos nós. Mas a população precisa saber que ganhamos, em média, R\$ 10 para percorrer 15 km”*.⁴³

A comunicação entre os trabalhadores para as organizações dos movimentos grevistas se deu de forma horizontal e com a participação ativa dos entregadores, eles próprios gravaram os vídeos chamando para a ação. A respeito da forma como fizeram os protestos, o que se verifica é que a interação entre os trabalhadores, tanto aqueles ligados aos aplicativos de transporte, quanto aqueles ligados aos aplicativos de entrega de comida, deu-se, basicamente, via interação em grupos de *WhatsApp*.

O E04 explica que:

[...] o que ajudou muito a gente na comunicação foi o WhatsApp. Então, tem que criar grupos de bairros, nesses grupos de bairros, coloca alguém de responsável pelo grupo. Tem que passar as informações, porque muitas das vezes esses entregadores não têm acesso às informações. A maioria dos entregadores e motoristas não tem Facebook e Instagram, mas eles têm WhatsApp. Em algum momento do dia dele, ele para pra olhar algum grupo onde ele tá, alguma informação que aparece pra ele. É nesse momento que ele começa a ver o que que tá acontecendo dentro do trabalho dele. Então, pelo que a gente conseguiu perceber, o WhatsApp é hoje a melhor ferramenta pra gente conseguir multiplicar e conseguir uma adesão maior entre a categoria. Por exemplo, o Breque que nós

⁴³ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 36.

estamos programando fazer em 13/12, em uma semana a gente conseguiu fazer com que todos os estados ficassem sabendo. A comunicação é muito rápida. Tanto que a gente conseguiu, em duas semanas, 53 grupos focados no Breque do dia 13/12. Dentro desses grupos, tem contato de todos os estados e a lideranças dos estados. Por exemplo, o Breque do dia 29/03/2022, no final teve 200 grupos de divulgação. Conseguimos fazer rateios nos estados pra imprimir prospecto e pra entregar (E04).

Na mesma linha é a fala de E05, que relata que: *“Em Campinas – SP, a organização para os Breques foi através de rede social. A gente conversou com alguns líderes que apoiavam o movimento. A gente investiu contra o Food. A gente imprimiu algumas pautas”.*

A adesão dos trabalhadores não foi instantânea. Inicialmente, a adesão foi baixa. Foi no decorrer do tempo e por meio da persuasão dos colegas que a adesão foi aumentando. Nessa perspectiva, Paulo Galo explica que quando começou a conversar com outros entregadores para tentar organizar as reivindicações, encontrou resistência. Segundo ele: *“Alguns me mandavam para Cuba. Mudei a estratégia. Mano, mundo mudou, também tenho que mudar, não sou mais motoboy, sou entregador. Fui atrás do pessoal das bikes e fui bem recebido, entenderam melhor minha ideia”.*⁴⁴

Esse aspecto também foi identificado nas falas dos entrevistados. O entrevistado E03 conta que:

Em 1º de julho, devido ao nosso trabalho de campo, saímos nas praças conversando com os motoca, conscientizando, colando cartazes no fundo da bag, os caras vivenciando a precarização na máxima, sim, você está certo. Pode contar comigo. A galera de tal shopping não roda. A gente fez um trabalho de campo muito top. Fiz faixa de 16 metros. A polícia tirava, eu botava outra. E isso tudo tirando do nosso bolso (E03).

O entrevistado E04 nos relata que:

Pra obter a adesão do pessoal é um trabalho de formiguinha. É uma categoria fragmentada. O que ajudou muito foi os movimentos de rua. Foi aonde a gente conseguiu fazer a união desses profissionais, e começar a conscientizar os outros entregadores e motoristas que a gente só ia conseguir avançar nas nossas pautas e mudar a nossa realidade com a união da categoria. Na verdade, a primeira coisa que a gente precisava fazer era se enxergar como categoria. O que ajuda muito são todas essas lideranças. Por exemplo, aqui no Rio de Janeiro, a gente tem várias lideranças de bairro e toda a vez que a gente tem um comunicado pra lançar ou a gente tem uma manifestação pra fazer, a gente passa pra essas lideranças, faz reunião com essas lideranças, e essas lideranças vão multiplicando (E04).

No mesmo sentido, o entrevistado E05 explica que a adesão se deu por meio do convencimento dos demais colegas:

⁴⁴ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

A gente tenta sempre convencer a pessoa. A gente não quer na força bruta. A gente quer pela conscientização. Eu escolhi trabalhar como motoboy e independente de qualquer coisa eu não vou largar a profissão. Então eu tenho que lutar pelos meus direitos (E05).

O entrevistado E06, por sua vez, destaca que:

A gente tá tentando mudar esse conceito de que o entregador não liga pra cálculos. A gente tá tentando mobilizar o entregador pra ele perceber que não tá valendo a pena. O entregador que faz R\$ 4.000,00, hoje em dia não sobra R\$ 1.000,00. Não dá pra viver trabalhando 12 horas por dia e, livre, ficar com R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00. Eu tento conscientizar que a CLT nacional paga para motoboy, de R\$ 1.600,00 a R\$ 1.700,00, dependendo do estado, mais 30% de adicional de periculosidade. Geralmente trabalham de segunda a sexta, algumas empresas de 9h às 17h, outras de 8h às 16h, por aí vai. Sempre tem que ter disponibilidade pra trabalhar eventualmente aos finais de semanas e feriados, recebendo hora extra, lógico. Quando a moto é da empresa, a empresa paga toda a manutenção, quando a moto é do entregador, ele recebe um aluguel da moto que, é algo em torno de R\$ 600,00 a R\$ 700,00, dependendo do estado, mais combustível e manutenção, tudo por conta da empresa. Os benefícios que geralmente essas empresas dão são: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação, vale transporte e bonificação por entrega. Essa é uma base de CLT atual. Tá bem claro que o entregador tira em dinheiro livre, pelo menos R\$ 2.500,00. Então, se ele calcular, ele vai ver que CLT é melhor. E ainda tem 13º, férias, FGTS. Seguro desemprego. Tem que lutar pela CLT. É isso o que eu digo para o pessoal (E06).

Também, ocorreram carreatas e buzinaços nas principais avenidas das cidades e houve, ainda, manifestações em frente à sede das empresas (sede do *IFood*, em Osasco, exemplificativamente), e nessas ocasiões foram feitos discursos contra as empresas de entrega por aplicativo. Uma outra forma utilizada pelos entregadores foi o boicote às entregas dos pedidos e os bloqueios nos locais de maior movimento para que não houvesse a retirada ou entrega de mercadorias.

Essa estratégia ficou bem delineada na fala do E04:

O nosso ponto agora não é mais juntar uma quantidade gigante de entregadores e motoristas na rua, fazendo carreta pela cidade e fazer aquele barulho que a gente tá acostumado a fazer. O nosso foco dessa vez é tocar no bolso deles. De que forma? Não é só no marketing, nas redes de TV, denunciando a precarização, isso é importante, mas o nosso foco não é esse. Mas é tocar no bolso deles, travando os pontos de coleta. Porque daí pode ter 10 pessoas ali. Seis concordam com o Breque e quatro não. Mas se o ponto for travado, os outros quatro que não concordam, eles vão ter que ir pra casa. Infelizmente, a gente vai ter que ser um pouco radical. É como se fazia na greve de fábrica: aqui não vai entrar. Por isso que é muito importante a gente ter lideranças em cada região dessas, porque essas lideranças elas ficam responsáveis por travar esses pontos de coletas (E04).

Também, foram feitas mobilizações por meio de abaixo-assinados e, ainda, campanhas de conscientização e adesão dos clientes pelas redes sociais, para que não fizessem pedidos. Nesse sentido, foram criadas as *hashtags* #BrequedosApps e #SomosImportantes. Mas, também, houve aqueles que defenderam estratégias em sentido contrário, como é o caso do entrevistado E06:

Eu acho que a gente tem que ir, a maioria, pra rua. E a gente tem que conscientizar a população a fazer muito pedido e não ter entregador pra entregar. Isso vai fazer com que o restaurante prepare em vão. Porque isso vai fazer com que eles entrem em contato com o IFood (E06).

Ocorreram, também, bloqueios na entrada das empresas (a exemplo do bloqueio que fizeram na entrada da Loggi, no Itaim, zona sul de São Paulo), como descrito em uma das falas colhidas por ocasião das reportagens mapeadas:

Não haverá manifestação nas ruas do Brasil e, sim, diálogo com quem quer trabalhar neste dia, especialmente nos locais de maior movimentação de entregadores da Uber, IFood, Rappi, Lalamove e Loggi, para que entendam que a luta é de todos.⁴⁵

Percebe-se que o que prevaleceu foi o diálogo com os entregadores nos locais de maior movimentação, para que se conscientizassem que a luta era de todos. Nesse sentido, como dito por Abílio (2020) ao se referir ao *Breque* do dia 01/07/2020, a imagem das centenas de motos e bicicletas unidas pelas ruas da cidade foi importante, mas não foi só ela que deu a medida da adesão ou organização, já que aderir ao *Breque* podia ser simplesmente ficar em casa, sem ligar o aplicativo, ou podia ser não estar na manifestação, e sim com mais alguns trabalhadores, bloqueando a saída em locais dispersos, de onde se originam entregas.

No caso dos trabalhadores vinculados às plataformas, as ruas são seu local de trabalho e, na contemporaneidade, também se tornam parte dos seus instrumentos de resistência. Portanto, bloquear os fluxos que correm pelas vias da cidade é um recurso poderoso, sendo fato que a materialização da circulação como campo de dominação e resistência tem estado no cerne de diversas lutas pelo mundo, nesta década (ABÍLIO, 2020).

Nessa linha de raciocínio, o entrevistado E04 nos explica: “Hoje o modal de entregadores no Brasil tem, mais ou menos, uma faixa de 1 milhão e meio de entregadores ou trabalhadores vinculados a aplicativos. Eles não querem que essa força se mobilize”.

⁴⁵ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 50.

É importante notar que os trabalhadores vêm se apropriando de sua potência enquanto multidão. No processo de informalização e monopolização promovido pela *uberização*, o que vemos são centenas de milhares de pessoas trabalhando para uma, duas, cinco empresas, e quando essa multidão se organiza, são centenas de milhares contra uma, duas, cinco empresas. Nessa seara, para Abílio (2020), estamos vendo, em ato, a construção de um novo tipo de organização e resistência, que se forma na relação com esse novo modo de gerenciamento, controle e organização do trabalho, que estamos definindo como *uberização*. Parece que nessa organização horizontalizada, segundo o que defende Abílio (2020), a adesão e os próprios horizontes da luta dos trabalhadores estão em construção e movimento, sendo mais importante consolidar as redes e a construção de um campo comum de pautas e práticas do que ter 10 mil entregadores na Avenida Paulista e “amanhã” todo mundo voltar ao trabalho.

Assim, o *Breque dos Apps* significou a autonomia operária (CANT, 2021), em uma dimensão que não se via nos centros urbanos brasileiros há, pelo menos, quarenta anos (CANT, 2021), sendo que a imprevisibilidade, que pautou a força do movimento, também gerou a percepção de autonomia e horizontalidade. Aquela, por sua vez, possibilitou o efeito de contágio pelo Brasil – para dentro e para fora da categoria – e até mesmo fora do país, fazendo do chamado de greve para o dia 1º de julho uma greve internacional, com a paralisação se estendendo a outros países da América Latina.

A forma como se deu a organização do *Breque* – com a participação ativa da categoria na construção da mobilização e a comunicação horizontal entre os trabalhadores – parece ter sido o que potencializou o movimento e deu-lhe alcance nacional e, para além disso, como sustentado por Cant (2021), conectou-o com a pauta internacional da categoria. O movimento obteve êxito em expor a situação vivida pelos entregadores de aplicativos e fez com que a imagem das empresas de aplicativo saísse arranhada – esse prejuízo à marca, certamente, foi maior do que aquele trazido pela paralisação do trabalho em si, como bem relatou Cant (2021). Os trabalhadores também compartilham dessa visão. Segundo o entrevistado E04:

Pra eles, não é interessante essas mobilizações. Esse tipo de mobilização pra eles é muito ruim. O marketing negativo dessas ações é muito ruim pra essas empresas. Então, o que eles puderem fazer pra criar essa desunião da categoria, eles vão continuar fazendo. Mas é claro que a gente já vem de algum tempo tentando desconstruir isso. Tentando mostrar que a gente precisa ser reconhecido como categoria. Que a exploração existe. E aos poucos a gente tá conseguindo mostrar isso pra esses profissionais. Eles começaram a entender que a gente só vai conseguir mudar essa realidade que a gente tá vivendo hoje, se tiver uma união da categoria pra gente conseguir trazer melhores condições de trabalho pra todos (E04).

Os movimentos grevistas evidenciaram que foi a participação ativa da categoria na construção da mobilização, conjugada com a comunicação horizontal entre os trabalhadores, que permitiu que o *Breque dos Apps* se constituísse em uma mobilização diferente daquelas organizadas por direções sindicais e, segundo Abílio (2020), esses aspectos, juntos, é que deram força para os movimentos e aumentaram o seu alcance. Mas, também, é possível verificar que surgiram muitas contradições entre os trabalhadores durante os *Breques*. Houve aqueles que não concordavam em partilhar o movimento com os motoristas de *Uber*. Nesse sentido, E01 relata a sua experiência:

Em Porto Alegre, a gente tentou se juntar com eles [os entregadores de comida] e o pessoal dos motoboys não quiseram. Então a gente fez a mobilização separado. Eles fizeram as atividades deles e a gente fez a nossa. Mas com o mesmo intuito. Eles só não quiseram juntar com a gente pelo fato de a gente ser sindicato e tal, mas a gente deu apoio igual. Porque eu acho que a luta é a mesma. A gente sofre as mesmas coisas. A gente tá no dia a dia na rua. É assalto, é estresse com passageiro, é estresse com as plataformas. Então, a nossa luta é a mesma: lutamos por nossos direitos e os deveres das plataformas, sendo que as plataformas não têm nenhum com a gente. As vezes eles [os entregadores de comida] não têm o mesmo entendimento, mas a gente tem que mostrar que a gente tá pelo mesmo caminho. A gente tá pela mesma luta. Já os meninos das bikes vieram, conversaram conosco. Pediram ajuda para iniciar uma organização. Orientamos eles a começarem montando uma associação (E01).

Houve, também, casos em que os trabalhadores tiveram receio de que as mobilizações provocassem perdas para a categoria. Na fala do entrevistado E03, percebe-se esse aspecto:

Tem que ter uma lei que defenda a categoria. Mas eu também tô acabando de crer que, mesmo com as leis, porque já existem leis, temos a lei do motofrete, a lei do mototáxi, e a gente tá vendo empresas vindo de fora, desrespeitando, atropelando. A gente tá vendo que existe a lei e o município não cumpre a parte dele. É como se a gente tivesse brigando e a gente acaba numa luta que, se a gente for muito a fundo a gente acaba virando inimigo da categoria (E03).

Houve, ainda, aqueles trabalhadores que eram contra as próprias manifestações. O entrevistado E04 relata:

Atrito a gente tem. Isso aí não tem muito o que fazer. Então, os entregadores que são contra as manifestações, eles nem tentam ir. Aqui no Rio de Janeiro, o IFood tem pânico de que tenha uma manifestação, porque eles sabem que aqui se as lideranças se comprometerem a travar ponto de coleta não tem ninguém que passe ali. Os caras não liberam ninguém pra fazer entrega. Para os motoristas, é mais difícil fazer esse tipo de greve. Os motoristas tem que ser carreatas, parar na porta das empresas, fazer reportagens (E04).

Por fim, as divergências mais significativas parecem ser aquelas que dizem respeito ao tema do vínculo de emprego e aos direitos da CLT para a categoria. Nessa seara, a fala do entrevistado E04 deixa transparecer o conflito existente, embora esse conflito foi percebido em todas as falas dos entrevistados:

Muitas vezes, eu tenho que deixar a minha vontade pessoal e atender os interesses da categoria. Hoje, a categoria, tanto de entregadores quanto de motoristas, eles são contra a CLT, eles sabem que precisam de alguns direitos, colocar algumas barreiras para as empresas, mas sem o vínculo, o que está sendo pensado é criar uma terceira proposta de previdência, somente pra esses que trabalham com o modal de aplicativos. Onde você vai ter, praticamente, os mesmos benefícios da CLT, só que sem caracterizar o vínculo. Por que, hoje, a grande maioria dos trabalhadores é contra o vínculo? Porque eles querem continuar tendo a liberdade de trabalho. Não querem ter aquele compromisso de horário, têm muitos que trabalham como segunda renda, e isso pode atrapalhar esses que trabalham como segunda renda, tem algumas limitações. É por isso que a grande maioria é contra ter esse tipo de vínculo. Mas no caso específico dos entregadores, eles querem ter essa liberdade de trabalho, mas na prática eles não tem essa liberdade de trabalho, tem que cumprir escala, tem que cumprir horário de trabalho, tem que ficar full time à disposição das OLs. Então, hoje, o cara trabalha vinculado a essas empresas, sem nenhum tipo de direito. Então, a gente precisa olhar com muita cautela e ver uma regulamentação que, de fato, venha atender à necessidade de toda a categoria (E04).

Apesar das muitas contradições que se evidenciaram durante as mobilizações dos trabalhadores vinculados às plataformas, o fato é que eles obtiveram êxito em constituir uma prática de antagonismo direto ao capital e demarcaram a luta contra a exploração a que estão submetidos pelas empresas vinculadas às plataformas. Contudo, há um longo caminho a ser percorrido.

3.3 A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Em relação ao conjunto de reivindicações dos trabalhadores, a pesquisa demonstrou que a pauta dos trabalhadores se concentrou em reivindicações que podem ser desdobradas em nove categorias. Sendo elas:

a) Reivindicações relativas a direitos da CLT, tais como, abertura da discussão sobre vínculo empregatício entre empresas e trabalhadores; salário-mínimo; férias; 13º; aposentadoria, dentre outros direitos trabalhistas. Nesse aspecto, de acordo com fala colhida por ocasião das reportagens, um dos entregadores ouvidos pontuou que: “*CLT no Brasil é a única coisa que protege trabalhador*”⁴⁶.

⁴⁶ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

Na mesma linha, outro entregador revelou que: *“A gente até sonha com CLT, com carteira assinada, aí as empresas também ficariam responsáveis pelo pagamento do uso da moto, que é nossa, as despesas são todas nossas”*.⁴⁷

b) Reivindicações relativas à remuneração, tais como, aumento das taxas mínimas por entregas/corridas; reajuste no valor do quilometro rodado; pagamento justo pela quilometragem percorrida, que se encontra totalmente defasado, agravado ainda por vários aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses; fim das promoções *99 Poupa* e *Uber Promo*, que reduzem as taxas dos trabalhadores; melhoria na remuneração, que sofreu baixa, mesmo com o aumento da demanda, impulsionada pelo consumo da classe média, que está confinada em casa; abertura do debate sobre o modelo de remuneração para os trabalhadores; tabela única de frete unificado a todos os aplicativos (cada um tem uma forma de cobrança) e pagamento padronizado por quilometragem, para fazer frente ao aumento dos combustíveis e da inflação.

Aqui cabe destacar, mais uma vez, a fala de um dos trabalhadores envolvido nos *Breques*, que foi ouvido por ocasião de uma das reportagens. Segundo ele: *“Conseguiram mais motoca para trabalhar na rua e baixaram as taxas de todos os motoboys. Tem complementar⁴⁸ de salário e tem motoboy que necessita desse trabalho”*.⁴⁹

Na mesma linha é a fala de outro trabalhador ouvido durante uma das reportagens. De acordo com ele: *“Quem está botando a cara na rua e entregando comida, medicamento e todo tipo de produto somos nós. Mas a população precisa saber que ganhamos, em média, R\$ 10 para percorrer 15 km”*.⁵⁰

Já um terceiro trabalhador envolvido no *Breque* e ouvido por uma das reportagens, explicou que:

*Os donos de restaurantes têm prestado solidariedade, já que as empresas por aplicativo subiram suas taxas de cobrança, mas não repassam aos entregadores. [...] a greve é devido a vários fatores. Um deles, por exemplo, é que eu trabalho com o aplicativo da Uber Eats. Neste caso, quando estamos sem tarifa dinâmica, ela paga R\$ 3,50 para andar até 7km. Isso não paga nem um remendo [conserto da moto]. Muitas vezes, é necessário rodar até 10 horas por dia para tirar R\$ 60 por dia. Quando trabalhava com a Rappi, precisava ir ao mercado, pegar dois galões de água ou um bujão de gás para levar nas costas. Era muita dor.*⁵¹

⁴⁷ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 22.

⁴⁸ A renda de entregador não é a principal. É apenas complemento de outra renda.

⁴⁹ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

⁵⁰ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 36.

⁵¹ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 45.

Uma das empresas ouvidas, em nota, por ocasião das manifestações, disse que: “os dados mostram que 75% deles [entregadores] ganha mais de R\$ 18 por hora, quando ativos em entregas, e quase metade dos parceiros passam menos de uma hora por dia conectados no App, e que de fevereiro a junho, identificou um aumento de 238% no valor médio das gorjetas”.⁵²

A pandemia da Covid-19, com suas medidas restritivas à mobilidade da população, associada ao aumento do desemprego e da informalidade, gerou significativo aumento da demanda por serviços de entrega por aplicativos (CEPAL; OIT, 2021).

Tal expansão resultou de fatores, como o aumento da demanda por parte dos clientes, submetidos às medidas de confinamento social; o aumento da oferta de força de trabalho, resultante do desemprego que já se encontrava em altos patamares e que se agravou com a pandemia; e o interesse crescente por parte dos estabelecimentos, nessa modalidade de serviço, pois viram nesse recurso um meio de atender ao aumento da demanda pelos serviços de *delivery*. Em contrapartida, o crescimento no número de entregadores operando por meio de aplicativos acabou por produzir uma queda relativa nos rendimentos dos trabalhadores.

c) Reivindicações relativas à jornada, tais como, excesso de jornada, fim das jornadas extenuantes de até 18 horas por dia, por causa do sistema de *ranking* e pontuação que obriga os trabalhadores a fazerem a jornada que o aplicativo impõe. Nesse ponto, um dos trabalhadores ouvido em depoimento colhido por ocasião das mobilizações, afirmou que:

*Eles querem que você fique logado o máximo de tempo possível, o que tira espaço para trabalhar em vários Apps, porque você perde nota [e, assim, chamadas]. A pandemia diminuiu o valor de todos os aplicativos. Os novatos pegam tudo, isso deixa muita gente com poucos pedidos.*⁵³

O que ele diz é corroborado por outro trabalhador ouvido, quando enfatiza que com a “[...] pandemia, apesar de os pedidos terem aumentado, o número de entregadores também cresceu. Só o Rappi registrou crescimento de 111% nos cadastros. Semana passada, em três dias seguidos na rua, não consegui entregas”.⁵⁴

Uma das empresas de plataforma, em nota publicada durante as mobilizações, diz que tem 170 mil cadastrados ativos, afirma que recebeu mais de 175 mil solicitações de cadastro

⁵² Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 1.

⁵³ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 1.

⁵⁴ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

em março [2020], alta de 100% em relação a fevereiro, e ressalta que não significa que todas essas pessoas estão aptas a serem ativadas.⁵⁵

d) Reivindicações relativas a benefícios, tais como, auxílio para alimentação/lanche (almoço, café da manhã e janta) e base de apoio para descanso e alimentação na cidade.

e) Reivindicações relativas à saúde e à segurança no trabalho, tais como, licença remunerada para contaminados por Covid-19 no trabalho, proteção em casos de acidentes, doenças e mortes, seguros de vida e de acidentes, falta de assistência médica, vacinação contra a Covid-19, prioridade no PNI, que determina a ordem de prioridade da vacinação, responsabilidade dos aplicativos por eventuais acidentes e infecções pela Covid-19, local fixo para higienização.

Nesse sentido, uma das falas, colhidas por ocasião das mobilizações, é bastante contundente. Nela, o trabalhador ouvido desabafa: *“Eu me sinto um escravo. Sofri um acidente esses dias, meu dedo ficou com fratura exposta. Reportei o problema ao aplicativo, mas a empresa só queria saber se eu conseguiria concluir a entrega”*.⁵⁶

Na mesma linha, ressalta-se a fala de outro trabalhador ouvido: *“Não queremos discutir agora a legalidade do vínculo trabalhista com as empresas de aplicativo. Queremos máscara, luvas e álcool em gel para trabalhar com dignidade”*.⁵⁷

Já uma das plataformas ouvidas se defendeu, dizendo que: *“tem adotado medidas para apoiar profissionais durante a pandemia, como pagamento de auxílio para quem se afasta com sintomas ou infecção pelo novo coronavírus”*.⁵⁸

Uma segunda plataforma ouvida, em depoimento por ocasião das manifestações, por sua vez, destacou que oferece seguro para acidente pessoal, invalidez permanente e morte acidental, e que colocou em prática a entrega sem contato; adquiriu álcool em gel e máscaras, que estão sendo entregues aos *motoboys*; disponibilizou um botão específico na sua plataforma para que o entregador comunique eventuais sintomas da Covid-19 e criou um fundo para apoiar financeiramente por 15 dias quem for diagnosticado com a doença.⁵⁹

f) Reivindicações relativas ao custeio do trabalho/atividade, tais como, medidas protetivas contra a falta de segurança, furtos e roubos, seguro contra roubos, principalmente roubo de motos e bicicletas, auxílio para consertos mecânicos (pois os convênios que as empresas de aplicativos dizem ter nem sempre funciona), auxílio oficina e borracharia, apoio

⁵⁵ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 54.

⁵⁶ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 36.

⁵⁷ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 36.

⁵⁸ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

⁵⁹ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 22.

financeiro relacionado aos reparos dos equipamentos de trabalho, apoio financeiro para o pagamento de instrumentos básicos de trabalho, (tais como a *internet*), apoio financeiro para cobrir os custos com a estrutura para o trabalho (como a manutenção das motos, das bicicletas, dos aparelhos celulares e até da compra das *bags* (bolsas) que levam nas costas), *voucher* para equipamentos de proteção contra o coronavírus, (como máscara, luvas e álcool em gel), auxílio para os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis desde 2016 e pagamento de uma indenização ou compensação por parte da *Cabify* para os trabalhadores, por causa do fim da operação no Brasil.

Nesse aspecto, é importante destacar uma das falas colhidas durante as manifestações. Nela, uma das trabalhadoras ouvidas conta que contactou diretamente microempreendedores que se tornaram seus clientes, para desviar das dificuldades vistas nos aplicativos, que conhecia pelo companheiro e pelos amigos: *“Acabou que, na pandemia, só vi isso como alternativa. Fiz da minha motinho meu instrumento de trabalho, que foi o que sobrou na quarentena”*.⁶⁰

g) Reivindicações relativas ao direito à greve, tais como, ação judicial contra a empresa *Loggi*, por bloqueio em App após manifestação. A respeito desse tema, em uma das falas colhidas durante as mobilizações, um dos líderes do movimento disse que: *“Trabalhadores do segmento de motofrete estão indignados. Estamos com quatro dissídios de greve travados, porque os patronais não querem negociar por causa da Covid. Vamos sair, essas três categorias, e vamos para a porta do Tribunal Regional do Trabalho”*.⁶¹

Nesse sentido, uma das empresas de plataformas, em resposta, disse que: *“os motoristas parceiros têm direito de reivindicar o que consideram melhor para a sua categoria e que não tem ações diferenciadas programadas para o dia 1º de julho [2021]”*.⁶²

Na mesma linha, tem-se a nota publicada por outra plataforma, que disse que: *“reconhece o direito à livre manifestação pacífica e busca diálogo com seus entregadores parceiros, e que não realizou ações especiais em sua plataforma devido à paralisação prevista de entregadores”*.⁶³

No mesmo sentido, foi a resposta de outras duas plataformas que disseram, respectivamente: *“que não realizou ações especiais em sua plataforma, devido à paralisação prevista de entregadores”*⁶⁴ e que: *“A empresa respeita o direito à liberdade de expressão e*

⁶⁰ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

⁶¹ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 54.

⁶² Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 1.

⁶³ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 49.

⁶⁴ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 1.

*manifestação, dentro dos limites legais, e que não está oferecendo nenhum tipo de incentivo extra, além daqueles já praticados pela plataforma, para evitar paralisações no dia”.*⁶⁵

h) Reivindicações relativas à relação com as empresas, tais como, transparência a respeito dos repasses decorrentes das gorjetas pagas por clientes via aplicativo, suporte para falar com os clientes, para saber quais tipos de corrida vão fazer, já que são obrigados a calcular o que vão receber pelo tempo que as empresas dizem que a corrida vai ter, fim dos bloqueios feitos pelas empresas, quando algum trabalhador se nega a fazer corridas que não compensam financeiramente, e volta de todos os entregadores que foram bloqueados injustamente e sem ter espaço para contestar ou direito de defesa.

Ainda, para que as empresas digam porque foram bloqueados, fim dos bloqueios injustificados pelas plataformas, fim do sistema de pontuação e *ranking*, que delimita as entregas que o *motoboy* pode atender e que diminui a nota de quem recusa entregas, fim da longa espera em restaurantes, que impede de fazer novas corridas, canal de defesa para os bloqueios injustos, falta de suporte aos trabalhadores com relação à segurança, transparência na forma de remuneração, fornecimento de código de confirmação nas entregas e reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses profissionais, por parte dos executivos das empresas.

Em relação à questão dos bloqueios injustificados, A *Uber Eats* se defende, dizendo que: “o bloqueio de Paulo [Galo] foi por repetidos cancelamentos injustificados e entregas não realizadas” e que: “os bloqueios ocorrem por violações aos termos de uso”.⁶⁶

Já em relação à questão da remuneração, de acordo com nota publicada durante as mobilizações, a *Uber Eats* diz que disponibiliza, de forma transparente, cada taxa e valor correspondente: “Não houve diminuição nos valores pagos”.⁶⁷

i) Reivindicações relativas à dignidade do trabalhador, tais como, melhores condições de trabalho, mais respeito ao trabalhador, mais reconhecimento à categoria, que corre grande risco de contaminação pela Covid-19, pois circula dia e noite em todos os locais, enquanto a maioria da população se isola para se proteger do vírus, condições precárias de trabalho, agravadas pela pandemia, autonomia para a categoria e, enfim, falta de condições dignas de trabalho (2).

Nesse aspecto, é importante mencionar que uma das formas que os trabalhadores utilizaram para protestar durante os *Breques* foi a criação da *hashtags* #SomosImportantes e,

⁶⁵ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 54.

⁶⁶ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11.

⁶⁷ Apêndice A. Tabela 6. Reportagem 11

nesse ponto, cabe-nos buscar maior compreensão da significação do manifesto *#SomosImportante*. Parece-nos ser mais do que um manifesto. Parece mesmo ser um grito de socorro. Nas entrevistas realizadas, algumas falam despontam quase como um desabado. Expressões como: “*Eu me sinto um escravo*”, “*Parece que o mundo vai acabar e vai permanecer 90% do povo carregando os ricos nas costas*”, “*Pra eles a gente não tem importância nenhuma. Não tem nenhum valor. Isso é muito triste na nossa profissão*”, denotam a necessidade e a busca dos trabalhadores por valorização e reconhecimento.

O entrevistado E03, quando perguntado sobre a valorização da categoria, responde que ninguém faz bico de policial ou de bombeiro, então, para o entregador também tinha que ser assim, e complementa:

Eu sou entregador, eu preso pela valorização. Eu me esforço. Eu tenho três filhos. Eu passo dificuldades, mas eu faço o possível para conscientizar a galera. Eu tiro dos meus recursos que eu tenho, que não são muitos, mas dá pra ir sobrevivendo. Acredito no potencial da valorização da nossa categoria, porque eu vejo que os taxistas já foram referência em qualidade de vida, já chegaram até ser classe média, essas pessoas eram autônomas, eram empreendedoras, trabalhavam quando queriam, ninguém precificava as corridas deles. É isso o que eu preso. Que a nossa categoria possa ter alguma valorização, que exista regulamentação. Não falo de CLT. CLT não é o caminho. Pra mim não é. Tudo o que a gente quer é novas oportunidades pra aproveitar a sua família, segurança, educação, estrutura, o que geralmente aqui no Brasil tudo é negado. Aqui no Brasil a gente descreditou na política. É uma avacalhação total. A gente tem um governo que só pensa no mercado e que quer destruir os direitos. O que a gente tem de melhor nessa vida é a saúde. É a expressão do nosso rosto ainda jovial. Quando a gente cai nas mãos dessas empresas, a gente sai com cara de 70, de 80. E isso quando se perde não tem dinheiro que traz de volta. Então muitos colegas se acabam, acabam a sua saúde em prol de salários baixíssimos. Porque o sistema do nosso país obriga que, culturalmente, não se termine os estudos, se casam cedo, tem filhos cedo, se obrigam a entrar no mercado de trabalho e acabam com salários baixíssimos. Infelizmente essa é, praticamente, a cultura. O pessoal só quer saber de futebol, samba, essa é a realidade (E03).

Quando perguntado sobre a sua jornada de trabalho, responde:

Aí é que vem a alma do negócio. Melhor dizendo, a forma como tiram a nossa alma. É quando a gente abre mão de horas importantes que deveriam estar na nossa vida né, que são ao lado dos filhos, vendo o crescimento deles. Eu, geralmente, tô me abstendo demais da minha família. Eu começo levando a minha esposa para o trabalho às 8h da manhã, depois eu logo no aplicativo da Americanas. As 11h eu logo no aplicativo do IFood, fico até as 15h, daí eu vou pra casa, almoço. Volto às 18h. Das 18h, daí eu perco as contas. Geralmente, eu volto pra casa às 2h da madrugada. Pra mim, conseguir os ganhos que eu tenho, eu tenho que me submeter a isso. Eu me sinto um escravo. Mas não é um escravo da plataforma só. É um escravo da vida do brasileiro, que são as dívidas, os vencimentos. Então, a gente pode criticar, mas, se eu fosse pra CLT, que eu já pedi demissão de uma farmácia, e entrei nos aplicativos e já estou há cinco anos, eu vejo que a tendência é piorar, a não ser que esses aplicativos comecem a criar uma conscientização de valorização

e aí a insatisfação dos entregadores vai começar a baixar um pouco. E aí vai desmobilizar esses Breques (E03).

Mas o desabado de E03 vai além, perpassa a esfera do trabalho. A sua fala remete aos aspectos da sua vida em geral, inclusive de suas frustrações e expectativas:

Você pega um cara que sai dum Salesiano [escola particular na Bahia] senta na cadeira ao seu lado, o cara com toda a base de um Salesiano da vida, você, de colégio público. Você se esforçando horas e horas do dia ali num livro, você senta do lado do cara, Mano, aquilo ali pesa tanto. Só o currículo que o cara traz da onde ele vem já pesa tanto a favor dele e contra você. Aí você tem que ser três vezes melhor do que o cara, pra você realmente se sobressair ou você se destacar. Então, é isso o que a gente tá denunciando nesse Brasil. Parece que o mundo vai acabar e vai permanecer 90% do povo carregando os ricos nas costas (E03).

Já na fala do entrevistado E04, percebe-se o desleixo no tratamento dado pelas plataformas aos trabalhadores. Ele relata que:

Todo dia acontecem acidentes. São inúmeros entregadores espalhados pelo Brasil que sofrem acidentes e ficam fazendo vaquinha de grupo. Muitas vezes, essa vaquinha não supre o mínimo da tua necessidade, não tem nenhum tipo de ajuda das empresas. Já teve vários casos de entregadores que morreram na hora de fazer entrega. E não tem respaldo das empresas (E04).

Ainda, na sua fala, observa-se a tentativa de demonstrar que as mobilizações têm um sentido mais amplo, extrapolam a esfera do trabalho, unicamente:

Esses movimentos que nós temos feito tem chamado atenção de todos os setores da sociedade. O próprio Ministério do trabalho se fez presente na última manifestação que a gente fez, colhendo denúncias diretamente dos trabalhadores. De alguma forma tem chamado atenção pra precarização. A precarização tá em todos os trabalhos, de forma geral. Mas eu acho que a gente tá tentando mostrar pra sociedade acordar, porque os tempos são difíceis, e se a gente não acordar pra lutar contra esse mal que está por vir, a gente não vai ter recursos e nem forças lá na frente. A gente tá tentando mostrar que o profissional, ele precisa de um mínimo de qualidade de trabalho, de qualidade de vida, pra desempenhar esse trabalho. Se esse capital só explorar, vai tornar a grande maioria das pessoas cada vez mais doentes. A finalidade dessas empresas é precarizar ainda mais o trabalho. Não só os entregadores e motoristas, mas todos os ramos de trabalho (E04).

E04 relata, ainda, a preocupação com a saúde dos trabalhadores:

Onde ele não consegue tirar nem uma folga semanal, como relatei, muitos dormem até na rua. Não tem qualidade de vida. O que acaba trazendo uma doença emocional. Se você tiver a oportunidade de conversar com essa galera na rua, vai perceber que a maioria tem problema psicológico mesmo, por conta da parte financeira, por conta dessa exploração, muito tem depressão. É uma triste realidade que a gente tem visto (E04).

No que tange à dignidade do trabalhador, a discriminação sofrida no trabalho é outro elemento que afeta. Ao ser perguntado se já havia sofrido discriminação por causa do trabalho de entregador, o entrevistado E05 relatou que:

Convive bastante com discriminação e preconceito. Eu já levei um tiro. O policial achou que eu ia assaltar ele. Eu ando mancando. Eu tenho um ferimento que atravessou a minha barriga e saiu nas costas. Graças a Deus eu não fiquei paraplégico. Eu tenho problemas para andar. A plataforma enviou um relatório dizendo que não foi nada. Mas eu quase fiquei paraplégico. Pra eles, a gente não tem importância nenhuma. Não tem nenhum valor. Isso é muito triste na nossa profissão. Então, falar de valorização do trabalho, eu não sei o que é isso. Mesmo eu fazendo tudo certo, só por eu ser entregador, vai ter discriminação. O que a gente precisa é de mais pessoas pra ajudar a gente. Porque eu, como motoboy, não posso falar (E05).

O tratamento indigno para com a pessoa desses trabalhadores aparece em várias nuances, mas parece que o descaso das plataformas é o aspecto que mais provoca indignação nos trabalhadores. Esse dado aparece no relato de todos os entrevistados. Nesse ponto, o entrevistado E06 diz que:

O aplicativo não tem espaço. A gente não tem nenhum contato humanizado pra conversar com o aplicativo. Poucos conseguem falar com o aplicativo. Eu penso o seguinte. Os aplicativos vieram, roubaram a profissão e colocaram as regras. Eles olham a lei. Se não está na lei, eles fazem. Mesmo que seja imoral. É mais ou menos por aí. Eu acho que não é muito ideal uma pessoa acordar motoboy. Até porque ninguém acorda professor, ninguém acorda médico. Eu acho que tem que ter critério para a entrada de entregadores. Principalmente com moto, que é uma classe perigosa. Morre muita gente. E quando é aventureiro, morre muito mais. Eu já não gosto muito da ideia de o entregador cismar que é motoboy e, até porque, quanto mais entregadores, mais precarização. Eu sempre falo que se um aplicativo for embora, o restaurante continua aqui. A profissão de entregador continua aqui. Todo mundo continua fazendo entrega. Se uma farmácia ou uma hamburgueria me contratar sem assinar a minha carteira, não tem problema, quando eu sair eu vou atrás dos meus direitos. Com aplicativo não dá pra fazer isso. O aplicativo quando bloqueia o entregador não tem motivo nenhum. E ainda por cima, a única coisa que o entregador pode fazer é ingressar com uma ação pedindo o desbloqueio da plataforma, e vai gastar dinheiro com o advogado pra ser desbloqueado, pra voltar pra escravidão. Aí fica difícil (E06).

No mesmo sentido, traz-se o relato do entrevistado E01:

Não é fácil. As plataformas não querem conversar com a gente. Sempre que a gente vai conversar com eles, tem que marcar uma reunião a nível judicial, porque eles não querem conversar com a gente. Comigo que é a nível de sindicato, eles nunca querem papo (E01).

O entrevistado E03, por sua vez, também demonstra indignação em relação à dificuldade de contato com as plataformas:

Eles tinham que ter pelo menos uma sede. Pelo menos pra escutar o trabalhador. O cliente reclamou que o entregador não entregou, é simples, desliga ele. Viramos palito de fósforo que queimou a cabeça, não serve mais, bota fora, já foi. Não. Não é assim não. A gente vai contornar isso aí. Não sei como, mas quem tá na ponta da lança é a gente (E03).

É de se observar que as insurgências quanto às negligências por parte das plataformas são recorrentes. O entrevistado E04 relata que as plataformas não costumam oferecer qualquer assistência aos trabalhadores, nem mesmo em casos de acidentes:

Comecei a perceber a exploração dos aplicativos com os meus pares. Rodando alguns pontos do Rio de Janeiro, vendo a forma precária que os entregadores trabalhavam, muitos que dependiam 100% desse orçamento e que dormiam até na rua, cumprindo escalas de serviços de 14, 16 horas. Era mais viável eles ficarem na rua. Eles dormiam em grupos. Eu achei aquilo um absurdo. Não tinha nenhum tipo de respaldo por parte do aplicativo. Muitos sofriam acidentes e, quando entravam em contato com a plataforma, a plataforma não dava nenhum tipo de assistência (E04).

Por fim, o entrevistado E05 relata que:

Falar com a plataforma é difícil, porque demora mais ou menos três dias e, as vezes, você não consegue a resposta que você quer. Na verdade, motoboy pra plataforma tem um monte, então, se eles responderem de qualquer jeito não faz diferença nenhuma. Com a OL a gente conversa pelo telegrama. Dependendo, ele te deixa de castigo na segunda, na terça, na quarta e você só trabalha na quinta, na sexta, no sábado e no domingo. Você tem que trabalhar sábado e domingo pra conseguir trabalhar na segunda, na terça e na quarta. Tem que trabalhar nos dias que é determinado. Você pode até trabalhar em outro horário. Eles não vão falar nada. Mas aí quando você tiver trabalhando eles vão lá e desligam você. Eles não ligam pra você. Eu tenho um amigo que sofreu um acidente e tá de cama, e até hoje a plataforma não deu nenhuma resposta pra ele (E05).

Assim, no que diz respeito à pauta de reivindicações dos trabalhadores durante os *Breques*, o que se observa é que eles reivindicam direitos mínimos, sem os quais a própria dignidade da pessoa desses trabalhadores está comprometida. Contudo, há uma contradição que dificulta o avanço nas conquistas. A CLT assegura direitos mínimos. As conquistas que nela estão garantidas resultaram da luta dos trabalhadores de outras gerações, mas os “novos” trabalhadores parecem quererem “refundar” a CLT.

O discurso neoliberal de que a CLT é anacrônica, de alguma forma, foi internalizado por parte dos trabalhadores. É nesse sentido que o entrevistado E03, ao falar sobre os direitos celetistas, destacou: “*Os juízes pararam de olhar essas leis trabalhistas que são antigas, pra o novo modelo de empresas hoje. Então, começaram a dizer assim: não, aqui tá errado*”.

O tema é polêmico entre os trabalhadores. Há aqueles que, em sentido contrário, defendem que a CLT é o caminho. Aqui, cabe ressaltar a reflexão feita pelo entrevistado E06:

A gente tá tentando mudar esse conceito de que o entregador não liga pra cálculos. A gente tá tentando mobilizar o entregador pra ele perceber que não tá valendo a pena. O entregador que faz R\$ 4.000,00, hoje em dia não sobra R\$ 1.000,00. Não dá pra viver trabalhando 12 horas por dia e, livre, ficar com R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00. Eu tento conscientizar que a CLT nacional paga para motoboy, de R\$ 1.600,00 a R\$ 1.700,00, dependendo do estado, mais 30% de adicional de periculosidade. Geralmente, trabalham de segunda a sexta, algumas empresas de 9h às 17h, outras de 8h às 16h, por aí vai. Sempre tem que ter disponibilidade pra trabalhar eventualmente aos finais de semanas e feriados, recebendo hora extra, lógico. Quando a moto é da empresa, a empresa paga toda a manutenção, quando a moto é do entregador, ele recebe um aluguel da moto que, é algo em torno de R\$ 600,00 a R\$ 700,00, dependendo do estado, mais combustível e manutenção, tudo por conta da empresa. Os benefícios que, geralmente, essas empresas dão são: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação, vale transporte e bonificação por entrega. Essa é uma base de CLT atual. Tá bem claro que o entregador tira em dinheiro livre, pelo menos R\$ 2.500,00. Então, se ele calcular, ele vai ver que CLT é melhor. E ainda tem 13º, férias, FGTS. Seguro desemprego. Tem que lutar pela CLT. É isso o que eu digo para o pessoal (E06).

Assim, portanto, o que se verifica é que existem avanços significativos decorrentes dos *Breques*, contudo, o caminho para trazer dignidade para a vida desses trabalhadores ainda é bastante longo e apresenta muitos obstáculos. Em que pese essa constatação, não se pode menosprezar o esforço coletivo desses trabalhadores no sentido de se unirem como categoria da grande classe de trabalhadores.

Nessa esteira, as mobilizações dos trabalhadores vinculados aos aplicativos, ocorridas no decorrer de 2020 e de 2021, notabilizaram-se pela recusa de trabalhar, dada por trabalhadores precarizados. A bandeira principal das mobilizações foi a luta contra a exploração a que estão sendo submetidos pelas empresas de plataformas e, por meio dessa luta, entendemos que os trabalhadores conseguiram, sim, constituir uma forma de antagonismo direto ao capital, apesar dos muitos desafios que seguem.

3.4 A RELAÇÃO ENTRE SINDICATOS E TRABALHADORES *UBERIZADOS*

No que diz respeito à participação dos sindicatos nas mobilizações, os dados coletados demonstram que, na maior parte delas (84%), não houve a participação direta dos sindicatos. Em um primeiro momento, pareceu-nos que a participação de sindicatos não teve grande relevância, inclusive, parte dos entregadores se posicionava contra a sua participação.

Com base nessa perspectiva, Abílio (2020) salienta que os *Breques* se assemelham às greves do *pós-fordismo*. De acordo com a autora, naquele grande ciclo de lutas da classe

trabalhadora o que sobressaiu foi o potencial disruptivo da ação dos trabalhadores. É o que Abílio (2020) denomina de autonomia operária, dando-nos a entender que a ação dos trabalhadores teria vindo de fora do sindicato, ou até mesmo se voltado diretamente contra ele.

Contudo, no decorrer da pesquisa, pôde-se constatar que esse entendimento estava equivocado. O que nos parece é que o equívoco se deveu ao fato de que o *Breque dos Apps* se constituiu em uma mobilização diferente daquelas organizadas por direções sindicais. A pesquisa evidenciou que houve a participação ativa da categoria na construção das mobilizações, sendo que essa participação aconteceu por meio de uma comunicação horizontalizada entre os trabalhadores, mais especificamente, por meio dos grupos de *WhatsApp*. Esse aspecto, em um primeiro momento, pode passar a ideia de que os trabalhadores se organizaram sem a participação dos sindicatos.

Assim, embora seja plausível a narrativa encontrada em algumas das reportagens mapeadas que, como Abílio (2020), sustentaram que as mobilizações foram organizadas por lideranças próprias, sem o clássico protagonismo das direções sindicais, o que restou evidenciado é que surgiram lideranças que emergiram do próprio grupo de trabalhadores, mas que, concomitantemente aos *Breques*, tornaram-se lideranças sindicais, inclusive incentivadas e apoiadas pelas organizações sindicais clássicas. Essa constatação foi corroborada por meio das entrevistas realizadas com essas lideranças. Nesse sentido, E01 ao ser entrevistada, disse-nos que: “*Representa a categoria e está empenhada na criação da parte jurídica do sindicato, que na verdade já existe e vem prestando apoio à categoria dos motoristas por aplicativos*”. E02, por sua vez, externou que:

Também acabou virando representante da associação dos entregadores de bike, embora já exista o Sintrapli, que dá algum apoio para os entregadores de bike. A ideia é criar uma associação só para os entregadores de bike. É o principal criador do projeto da associação. Está tentando criar a associação juridicamente. As entregas de bike iniciaram há cerca de quatro anos, por isso ainda estão pouco organizados. Já foram criadas algumas associações, mas estas não chegaram a ter CNPJ. A associação ainda não tem nome. Ainda estão criando. São sete pessoas envolvidas. Ainda estão criando o estatuto (E02).

Já E04, que é vinculado à entidade sindical ligada aos entregadores, explicou-nos como nasceu o sindicato, do qual ele, hoje, é presidente:

Comecei a pegar corridas para o aeroporto, que são corridas mais selecionadas. No aeroporto, você fica muito tempo aguardando corrida e, nesse aguardar corrida, a gente acabou formando um grupo, e nesse grupo, falávamos muito sobre a precarização do trabalho com as plataformas. Nesse grupo, também tinham outros

entregadores que migraram para o carro, tentando ver se aumentava o valor dos ganhos. Mas não era a realidade. A gente procurou alguma instituição representativa desse modal pra ver o que que a gente poderia fazer junto com a instituição, pra tentar mudar um pouco essa realidade, e aqui no Rio de Janeiro eu não encontrei uma instituição que viesse a representar essa categoria. Mediante isso, eu procurei alguns conhecidos que tinham instituições em outros estados e que já estavam acostumados com sindicatos ou associações. Aí eles me auxiliaram. Me prestaram uma consultoria pra gente começar o processo de fundar o sindicato. Foi quando a gente conseguiu reunir a galera, juntar o valor que era preciso. O investimento era um pouco alto. Depois de quase um ano, a gente conseguiu fundar a instituição. Depois, a gente fez todo o processo de carta sindical em Brasília, teve alguns políticos que nos ajudaram. Graças a Deus deu muito certo o sindicato. A gente começou a fazer a parte representativa, tentando, de alguma forma, mudar essa realidade, de todos os profissionais, tanto de entregadores, quanto de motoristas. Eles não tinham a noção, mas a realidade dos dois é a mesma (E04).

Ele relatou, ainda, que:

A gente sabia que a gente precisava mudar muita coisa relacionada à regulamentação. Foi feita uma regulamentação em 2018 (Lei nº 13.640), só que essa regulamentação era pra eles começarem a operar. Pra não ter problemas nos municípios como eles estavam tendo. A parte mais importante que seria colocar algumas barreiras nos aplicativos, dar um pouco mais de garantias pra esses prestadores de serviços, não tinha nessa regulamentação. Então, mediante isso a gente começou a brigar por uma regulamentação, e a gente viu que precisava de uma instituição nacional. Então, a gente fez uma fusão com a Central dos Trabalhadores, que foi fundada em 1992. Hoje, a gente faz a gestão dessa central. Foi aí que a gente começou a trabalhar com algumas lideranças de outros estados pra começar a vir os Breques. Porque daí iria dar mais voz pra gente mostrar essa precarização. Graças a Deus isso tem dado certo, porque, de lá pra cá a gente tem feito inúmeras entrevistas, tem participado de inúmeras pesquisas de universidades, vários projetos de leis, de lá pra cá, foram colocados nos municípios, eu já tive inúmeras reuniões em Brasília. Só aqui da instituição, a gente tem seis projetos de lei em Brasília, um deles é o do ganho mínimo pra esses profissionais. O sindicato é só no Estado do Rio de Janeiro, mas por meio da Central Brasileira dos Condutores, a gente movimenta todos os estados. Dentro da Central, tem associações, sindicatos, uma força nacional dentro da Central. Existem parceiros, que seria a CUT e outras centrais. Mas a CUT é bem ampla, ela foca em todos os trabalhadores, mas a nossa central tem o foco nos trabalhadores de aplicativos (E04).

É importante registrar que o contato inicial para que chegássemos a esses trabalhadores, representantes e líderes sindicais, partiu de um dirigente da CUT que estava empenhado em auxiliar os trabalhadores na criação dos respectivos sindicatos. Foi ele quem disponibilizou o contato de E01. Todavia, verificou-se, sim, divergências em relação à aceitação da participação dos sindicatos por parte dos trabalhadores.

O entrevistado E03 nos relatou que:

Parece algo implantado na mente dessa galera, porque eles vêm pra nossa categoria e já vêm com a mente formada de que não para sindicato. Não para a política. E hoje, graças a Deus, aqui na Bahia, muitos me escutam e sabem que o

caminho é a política, o caminho é a legislação. Não tem outro caminho. Eu tô tomando uma proporção muito grande em nível nacional. Eu tô tentando juntar uma cúpula muito forte. Essa é a realidade. Existe o Sindimoto de todo o país. Todos os estados têm o Sindimoto. A galera aqui repudia mesmo o sindicato. Mas acontece que com o sindicato você tem uma esfera bem mais ampla. Como sindicato, as entidades públicas escutam mais, as esferas governamentais, o Ministério Público, o Ministério do Trabalho, dá mais atenção para o sindicato do que para apenas associação. Até porque a associação é algo tão pequeno que você só pode representar os seus associados. A minha briga é pra expandir pra todos que exercem a função. Eu estou há quatro anos nessa situação. Quatro anos de paralisação. Se torna cansativo. Motoentregador não é a mesma coisa que motofrete. O motofretista trabalha com baú e entrega peças. No meu caso, eu carrego delivery (E03).

Já o entrevistado E06 contou que:

No Rio de Janeiro, não teve a participação de sindicato, embora, eu mesmo tenha chamado o sindicato. Eu acredito que todo apoio é bem-vindo. Sem querer tomar o movimento pra eles. Em São Paulo, a minha galera de lá teve problema com o sindicato. Eu acho que o sindicato tem que participar da manifestação. Mas lá, o sindicato tentou pegar o movimento pra eles e a galera não curtiu muito. Mas eu considero que qualquer força é bem-vinda, até porque o sindicato, se a gente botar na ponta do lápis, ele é o representante legal da classe. A gente tem que entender isso. Não dá para virar as costas pra isso. No Rio de Janeiro, a gente tá com a Sindimop. É um sindicato de autônomos, é uma associação pra dizer a verdade, da Uber e de entregadores, na qual eu não faço parte, mas o presidente é amigo nosso. Toda greve nossa ele apoia e toda a greve que a Uber faz a gente apoia junto com os entregadores. Até esse momento, não se desviou da nossa luta. Tá junto com a gente. Agora, se a gente entender que não tá fazendo um bom trabalho, a gente tira (E06).

O que se pode observar é que as mobilizações, em certa medida, foram horizontalizadas, em um primeiro momento, mas, em seguida, passaram a contar com o apoio de entidades que fortaleceram a luta dos trabalhadores e emprestaram as suas experiências tradicionais de organização para as “novas” organizações dos trabalhadores de aplicativos.

Um dos maiores desafios que as novas formas de trabalho apresentam diz respeito à organização dos trabalhadores. Não há, ainda, uma estrutura sindical que dialogue com as peculiaridades do trabalho *uberizado*, o que exige esforço e adaptação maiores por parte dos sindicatos, tanto para a forma de organização, quanto para a representação e proteção dos trabalhadores de plataformas digitais. Formas alternativas de filiação são alguns dos caminhos em construção da convergência de insatisfações e das demandas coletivas por direitos trabalhistas e trabalho decente.

Nessa seara, se por um lado a organização espacial em que essas pessoas se encontram desfavorece a construção de vínculos, por outro, o uso de tecnologias favorece a rapidez na comunicação, na mobilização e na articulação. Esse aspecto foi evidenciado, por meio da

observação nos grupos de *WhatsApp*, verificando-se a rápida mobilização dos trabalhadores para os *Breques*.

3.5 A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DOS TRABALHADORES *UBERIZADOS*

Os *Breques* evidenciaram um programa político, mesmo que implícito, nas práticas das mobilizações. Contudo, com o intuito de evitar ou, melhor dizendo, administrar os conflitos inerentes à divisão política pela qual o país vem atravessando, algumas estratégias foram empregadas pelos trabalhadores.

Nesse raciocínio, o entrevistado E04 nos explica que:

80% dos conteúdos que são compartilhados nos grupos é sobre política. É uma briga gigantesca. A política é muito importante. É ela que vai, de fato, mudar a nossa realidade, mas eu tento não debater sobre política partidária, ideológica. Se eu for levar isso, acaba virando briga de torcida, aí acontece dividindo ainda mais a categoria (E04).

Por outro lado, embora tenha se observado que os trabalhadores tivessem tentado evitar o debate da política partidária, verificou-se grande ênfase, nas falas obtidas, a respeito da importância da representação política da categoria nas casas legislativas. Por meio das entrevistas realizadas, identificamos, até com alguma surpresa, o quanto esse debate estava evoluído e disseminado entre os trabalhadores, mas, mais especificamente, entre aqueles que se posicionaram como líderes da categoria, em suas localidades.

O que se observa é que os *Breques* demonstraram serem experiências relevantes de formação política. Ao que parece, criam um horizonte de atuação para as lideranças que emergem do movimento e, também, elucidam como a prática política institucional passa a ser um caminho possível para a conquista de direitos dos trabalhadores *uberizados*.

A entrevistada E01, com indignação, relatou:

Perdemos a oportunidade de eleger deputados estaduais e deputados federais, oriundos da categoria dos motoristas de aplicativos. Não elegemos nenhum deputado. Tinha um monte de candidato. Na Bahia, em São Paulo, no Rio de Janeiro, Santa Catarina. Só no RS que não tinha candidato de motorista de aplicativo. Mesmo aqueles candidatos engajados na causa dos motoristas de aplicativos fizeram uma merreca de votos. Mesmo um candidato que fez um baita de um trabalho na CPI dos aplicativos em São Paulo não se elegeu. Motorista não votou em motorista. É de chocar. Infelizmente, é vaidade que faz com que os motoristas não votem na categoria. Infelizmente, a galera não entende de política. Não entende que pra gente ter representatividade, a gente tem que ter gente nossa lá. Se eu não tiver alguém da minha categoria pra lutar pela minha categoria não adianta. Porque que ele vai tentar eleger um trabalhador, se ele não se sente

trabalhador. Se sente empresário, dono do meu próprio negócio. Tipo, eu mando em mim. Eu faço o meu horário. Eu trabalho quando eu quero. Porque que eu vou votar no motorista de aplicativo? Aí depois ele liga, tô precisando de um advogado, eu fui bloqueado na Uber, o que que eu faço? Tá muito baixo o valor do quilometro rodado. Vamos paralisar tudo. Na realidade eles não têm noção de como funciona o congresso. Eles acham que política é tudo ladrão. Eles acham que a pessoa vai entrar pra lá e depois não vai tá nem aí pra ninguém (E01).

No mesmo raciocínio, o entrevistado E03 explica:

A gente faz um trabalho bem específico sobre isso, falando da importância de a gente ter representantes, nas casas legislativas, justamente pra acelerar todo esse processo, todos os projetos que a gente tem, da categoria. Só vai avançar quando tiver pessoas lá que entendam a nossa necessidade e entendam a nossa dor, e a gente tem feito um trabalho muito grande sobre isso. Nessas eleições, a gente apoiou um deputado federal, que já fez alguma coisa pela categoria, são pessoas que já vem a dois, três anos, nos ajudando. Mas, o que a gente quer daqui pra frente é construir uma base da categoria, que fale a linguagem da categoria, que aí fica mais fácil a parte da comunicação. Geralmente, os deputados que lá estão não conseguem falar a linguagem, os entregadores tem a linguagem deles. Eles têm uma linguagem que é só deles. Os motoristas de aplicativos têm uma linguagem que é só deles. Então, o bacana é o cara conhecer esses universos, e saber a necessidade da categoria como um todo. Os entregadores e os motoristas têm pontos em comum. A luta dos dois é contra a precarização do trabalho. Nesse momento, o mais importante não é a política partidária, mas a política no sentido de conquistar um lugar dentro da sociedade (E03).

Dessa forma, a organização e a mobilização da categoria se constituíram em uma forma de enfrentamento autônoma e com lideranças intragrupo contra a exploração e, com isso, unificou os trabalhadores em torno de uma pauta comum mínima, diferenciando-se de identidades políticas evidenciadas em programas e preferências partidárias e eleitorais, mas sem descuidar da importância de ganhar espaço e representatividade no campo político.

À semelhança do que ocorreu na revolução *pós-fordista*, usando um termo corrente nos anos 1970, o *Breque dos Apps* foi sim uma expressão política da autonomia operária (ABÍLIO, 2020). Diverge-se de Abílio (2020) apenas no que diz respeito ao aspecto de que o potencial disruptivo dos *Breques* tenha se dado alheio à presença das organizações sindicais, pois, como já dito anteriormente, o que se pode constatar é que emergiram lideranças sindicais do interior do grupo dos trabalhadores mobilizados, que foram apoiadas e incentivadas pelas organizações sindicais clássicas.

Em que pese o apartidarismo do *Breque dos Apps*, houve, durante as mobilizações, mesmo que implícito, um programa defendido pelos trabalhadores que, à semelhança do que ocorreu na Itália dos anos 1970 (*fordismo*), durante as greves dos trabalhadores, pôde ser entendido como uma expressão política de autonomia operária, defendida por Abílio (2020) e Cant (2021).

3.6 A QUESTÃO DA SUBORDINAÇÃO

A teoria nos dá a conta da dimensão das mudanças no mundo do trabalho, e a pesquisa de campo deixou evidente que há contradições, e não são poucas, na relação e no debate que se estabelece entre os trabalhadores plataformizados, o que denota a profundidade da disruptura, da qual nos fala Abílio (2020), produzida no mundo do trabalho e na vida dos “novos” trabalhadores. Afinal, a “nova” realidade desses trabalhadores está sendo construída em tempo real.

Das muitas contradições que se sobressaem na relação desses trabalhadores, a questão da subordinação, certamente, é uma das variáveis que desponta como uma das mais contraditórias. Em que pese tal constatação, há, também, muitas evidências de que os trabalhadores vêm se apropriando de uma compreensão mais ampla sobre a subordinação a que são submetidos pelo trabalho plataformizado.

Nesse ponto, curiosamente, o entrevistado E03 explicou, com naturalidade, que trabalha à disposição do algoritmo:

Existem várias leis da CLT que amparam o trabalhador. Eu tenho o máximo respeito pela CLT. Eu já fui celetista, mas eu preso muito a flexibilidade. Hoje, eu faturado em média de R\$ 4.500,00 a R\$ 5.000,00, mas essa não é a realidade de todos. Eu me coloco à subordinação do algoritmo. Quando você se coloca à subordinação do algoritmo, isso quer dizer o quê? Quer dizer que você vai aceitar as corridas, você vai concluir todas, então, é obvio que a gente vai aumentar os nossos ganhos, mas, conseqüentemente, aumentamos os nossos gastos. Mas, se a gente for deduzir os nossos custos, a gente arredonda para R\$ 3.000,00, R\$ 3.200,00. A subordinação é simples. Se você tá na OL, para você entrar na escala, você tem que pedir, pra sair da escala, você também tem que pedir. Então, você já não é empreendedor. Você tem um MEI, mas você não é empreendedor. Você é trabalhador comum e está subordinado a alguém. Existe a pessoalidade, eu não posso botar ninguém pra fazer uma entrega por minha conta. Eu trabalhei por aquele valor precificado e eles me pagaram aquele valor. É por isso que, hoje, muitas decisões estão saindo favorável aos entregadores (E03).

Já o entrevistado E04, falando sobre uma das pautas dos *Breques*, explicou como funciona a estratégia das empresas para evitar as ações judiciais em relação ao vínculo de emprego:

O nosso foco é acabar com os operadores logísticos, porque hoje os OLs funcionam como laranjas das empresas, fazendo a intermediação pra que nada recaia sobre os aplicativos. Qualquer ação judicial recai sobre esses OLs, e eles trabalham de uma forma desumana, porque são eles que fazem a gestão pra tirar a responsabilidade das empresas. Na OL, existe escala de serviço, exige horário dos entregadores, ou seja, na teoria eles falam que os trabalhadores são profissionais liberais, mas na prática, agem como um regime de CLT, mas sem nenhum tipo de direito pra esse entregador. Esse entregador não tem direito de nada. Ele só tem direito de cumprir

o horário estabelecido por essas OLs, cumprir a escala de serviços estabelecida por essas OLs e, se não seguir esse rito, muitas das vezes, esse entregador é bloqueado, recebe inúmeras ameaças dessas OLs (E04).

A fala de E04 é complementada por E05:

OL é uma empresa que estipula os horários. A maioria dessas empresas tem os horários das 11h às 14h, 14h às 18h, 18h às 22h e, no final de semana, é das 18h às 24h. Caso você faça outro aplicativo, eles vêm e falam: você saiu da rota do nosso aplicativo. Você não está na área. Uma área ali chamada X. Você não pode sair daquela área. Eles controlam tudo pelo computador. Se você sai daquele local, já aparece uma bolinha vermelha no aplicativo. Já apita lá pra eles e eles já fazem a ligação pra você e perguntam: o meu amigo, porque que você saiu da área? Então, é claro que a gente tem uma subordinação de trabalho (E05).

Por fim, o entrevistado E06 conclui:

É isso que os aplicativos buscam. Eu, hoje em dia, o que eu aconselho a minha galera é procurar um emprego de carteira assinada e fazer do aplicativo como renda extra. Porque existe uma pegadinha nisso tudo. O aplicativo, ele veio pra ser renda extra. Só que com o decorrer do tempo ele investiu no algoritmo, pagava muito bem, fazendo os seus entregadores pedirem demissão de seus empregos, por acreditarem: caramba, eu fiz R\$ 6.000,00, R\$ 7.000,00. Qual empresa vai me pagar isso. Muitos não têm muito estudo, eles vão como renda principal e caem na pegadinha que aquilo ali é bom. O brasileiro não gosta de matemática e muito menos de calcular. Ele não percebe, que tá ganhando muito mal, e vai seguindo (E06).

Como afirma Filgueiras (2022), no fim das contas, os trabalhadores de plataformas são menos livres e estão mais submetidos ao capital que os assalariados reconhecidos como tais. Isso porque sofrem uma dupla coerção para se subjugar. Além da coerção tradicional do mercado de trabalho (externa) sobre qualquer empregado, que é a ameaça de dispensa, eles também sofrem uma coerção interna, pois, mesmo com contrato, estão sob permanente ameaça de não terem renda e, mesmo quando conseguem um serviço, não têm nenhum direito respeitado. Ademais, contradizendo o discurso, as plataformas utilizam várias medidas explícitas para controlar os trabalhadores, como fica patente nos avisos de suspensão, processos judiciais, entrevistas, mensagens, além do fato de que as Operadoras Logísticas são uma espécie de representação da terceirização da precarização.

E, como observado por Abílio (2017), ao mesmo tempo em que os trabalhadores se mantêm subordinados e que têm seu trabalho utilizado na exata medida das necessidades do capital, são nanoempreendedores de si, subordinados e gerenciados por meios e formas mais difíceis de reconhecer e mapear, por empresas já difíceis de localizar, ainda que atuem, cada

vez mais, de forma monopolística. Assim, a vida pessoal desses trabalhadores deve subordinar-se às necessidades da empresa e eles devem estar disponíveis em qualquer lugar a qualquer tempo. Dessa forma, a propalada autonomia na administração do tempo e no descolamento de um ambiente de trabalho fixo é bastante relativizada (LIMA; MARTINS JUNIOR, 2018).

Portanto, a tecnologia, apesar de ter potencial para melhorar condições de trabalho e libertar, é concebida e empregada para vigiar, controlar, estranhar (manter o subjugado sem domínio do que está sendo feito) e explorar ainda mais aqueles que vivem do trabalho e, por isso, o adoecimento continua a ser uma tônica nos processos de trabalho (FILGUEIRAS, 2022). Contudo, esses trabalhadores, de forma inédita, utilizaram-se do mecanismo da insubordinação em face da severa desregulamentação da subordinação, que tem feito da informalidade a regra, e se insurgiram em face da opressão a que estão submetidos.

3.7 A IDEOLOGIA EMPREENDEDORA

Uma reinterpretação neoliberal da informalidade latino-americana, no final dos anos de 1980, analisou a informalidade como sendo empreendedorismo. Pressupunha a não intervenção do Estado na regulação econômica, entendida como bloqueio ao desenvolvimento capitalista e inibidora da capacidade de iniciativa e criatividade dos indivíduos. O que era visto como problema de país pobre e subdesenvolvido se tornou a solução para a redução de custos e competitividade, em um contexto global. Políticas de apoio ao empreendedorismo, a partir dos anos de 1990, tornaram-se tendência no Brasil, indicando saídas para o trabalho fora da relação salarial, com direitos sociais acoplados (SOTO, 1987; SERÁFICO, 2011).

E, mesmo com a redução da informalidade, a partir da segunda metade da década de 2000, com aumento da formalização do trabalho, decorrente de um crescimento econômico centrado na produção e exportação de *commodities*, promovido por governos de centro-esquerda, a ideologia empreendedora não apenas permaneceu como perspectiva de inserção no mercado de trabalho, mas, ampliou-se consideravelmente, mesmo em propostas alternativas de economia social, através da figura do empreendedor social (GAIGER, 2008).

Ao lado dessas situações, novas ocupações surgem, assim como novas formas de gerenciamento do tempo e do espaço. Um deles é o “flexitempo”, no qual o trabalhador tem liberdade para estabelecer horários de entradas e saídas, ou mesmo determinar sua jornada, desde que atenda às metas exigidas pela empresa. O espaço da empresa e, em algumas

situações, mesmo da fábrica, também deixa de ser necessário, com efeitos sobre a sociabilidade dos trabalhadores (LIMA; MARTINS JUNIOR, 2018).

O que os autores ressaltam se verifica na fala de muitos dos entrevistados. E03, ao nos responder sobre CLT, destacou:

Existem várias leis da CLT que amparam o trabalhador. Eu tenho o máximo respeito pela CLT. Eu já fui celetista, mas eu preso muito a flexibilidade. Hoje eu faturado, em média, de R\$ 4.500,00 a R\$ 5.000,00, mas essa não é a realidade de todos. Eu me coloco à subordinação do algoritmo. Quando você se coloca à subordinação do algoritmo, isso quer dizer o quê? Quer dizer que você vai aceitar as corridas, você vai concluir todas. Então, é obvio que a gente vai aumentar os nossos ganhos, mas, conseqüentemente, aumentaríamos os nossos gastos, Mas, se a gente for deduzir os nossos custos, a gente arredonda para R\$ 3.000,00, R\$ 3.200,00 (E03).

E05, em relação a mesma pergunta, responde que:

Realmente, trabalhar com aplicativo é mais fácil, porque você não tem patrão, às vezes você não tá bem pra trabalhar e você não trabalha naquele dia. Realmente, é muito bom. Eu prefiro trabalhar sem carteira assinada, porque eu posso estipular o meu horário (E05).

O que acontece é que, idealmente, o trabalho por conta própria se torna a oportunidade de crescimento individual, da criatividade e da capacidade de iniciativa dos indivíduos e, nessa esteira, a flexibilidade no uso do tempo e na determinação do espaço de trabalho se torna valorizada como fator de exercício da autonomia (GAIGER, 2008). O que Gaiger (2008) nos aponta pode ser observado empiricamente. É nesse sentido que, ao perguntarmos à E01 se os motoristas da *Uber* gostariam de ter a carteira assinada, ela, na mesma linha dos demais entrevistados, respondeu-nos que:

Os motoristas trabalham com horário livre. Se um motorista decidir começar a trabalhar às 6h da manhã e resolver trabalhar apenas uma hora, ele, hoje, é livre para isso. Eu, por exemplo, posso fazer o horário que eu quiser. Eu não sou obrigada a cumprir horários com a plataforma hoje. Não tenho obrigação com plataforma nenhuma. Nem com a plataforma A, nem B, nem C. Então, os motoristas têm receio de que, se for para ter a carteira assinada com a plataforma, as plataformas também vão exigir deveres dos motoristas. Por exemplo, se for para assinar a carteira, os motoristas, então, vão ter que fazer um mínimo de horas para aquela plataforma. Então, esse é o problema hoje. Os motoristas não querem estar vinculados a nenhuma plataforma. Não querem ter que trabalhar de 6 a 8 horas, exclusivamente, para uma única plataforma. Os motoristas querem continuar sendo livres. 'Livres, entre aspas', porque na verdade a gente não é livre (E01).

A liberdade, a qual ela se refere, é a opção de escolher o horário e a plataforma em que vai trabalhar, porque, na sequência, ela explica que, na verdade, “os motoristas não são

livres”. Assim, o que não é dito, mas fica subentendido, é que eles [os motoristas] têm consciência de que é uma liberdade fictícia ou, ao menos, bastante limitada, mas, mesmo assim, esse aspecto parece ser muito valorizado pelos trabalhadores. E isso se dá porque está relacionado com algum grau de autonomia.

Mas, ao que nos parece, quando melhor explorado esse elemento, a autonomia e a flexibilidade almejada pelos trabalhadores está associada à possibilidade de trabalhar para outras plataformas. É o que se depreende da fala de E01, mas é o que também se observa da fala de outros entrevistados. O E03 relata, em sua fala, que, embora já tenha sido celetista, presa muito pela flexibilidade e, em seguida, explica a dimensão dos seus ganhos como entregador de aplicativo, apesar de concordar que se submete integralmente aos comandos do algoritmo, o que denota que, na verdade, ele busca, mesmo, são melhores ganhos.

O que ocorre é que, na contemporaneidade, o trabalhador se tornou empreendedor e consumidor de seu próprio serviço, por necessidade. Como dito por um dos entrevistados: “*O cara não é empreendedor, é refém por necessidade*” (E06).

Tal aspecto é corroborado pelo fato de que, antes da eclosão da crise sanitária gerada pela pandemia, o Brasil apresentava altas taxas de desemprego e de informalidade, que se mantiveram quase inalteradas ao longo da pandemia. Em abril de 2020, o desemprego afetava 20,7% da população trabalhadora, indo para 19,6%, um ano depois.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos quarenta anos, assistimos a mudanças estruturais do capitalismo, que trouxeram novos reordenamentos políticos, econômicos, sociais e culturais, com (contraditórias) disposições regulatórias, por um lado, e desregulatórias, de outro, com mutações no campo do Direito do Trabalho. É tendência, nas relações de trabalho, o aprofundamento da precarização, sendo a *uberização* o fenômeno mais recente que reúne características do trabalho flexível diagnosticado há décadas, mas que se encontra em um momento de atualização com os últimos avanços tecnológicos.

Os motivos, como discutido ao longo do trabalho, são variados: desde crises de acumulação até a eliminação de alternativas à sociedade capitalista. As transformações tecnológicas provocaram um deslocamento da produção, com uma velocidade nunca vista antes, dando continuidade ao que Marx (2013) tinha referenciado como internacionalização do capital. Não apenas do capital, mas também do trabalho, com a incorporação de novos territórios à lógica mercantil e uma efetiva proletarização do mundo.

A desregulamentação econômica funciona, nesse processo de proletarização, não como incorporação de massas de trabalhadores à riqueza social produzida pelo capitalismo, mas como uma incorporação diferenciada, marcada por formas precárias de relações e condições de trabalho. A mobilidade do capital, quase plena em todos os recantos do globo, contrapõe-se às tendências regulatórias de controle da mobilidade dos trabalhadores, em busca de melhores condições de vida. Novos muros, não apenas simbólicos, mas materiais e efetivos, surgem em vários continentes, sem provocar grande comoções.

O trabalho, em vez da perda da centralidade prevista, com aumento do tempo livre e de outras sociabilidades, como discutido na década de 1970, termina por colonizar todos os setores da vida, eliminando as separações tempo de trabalho *versus* tempo de lazer, lugar de trabalho *versus* lugar da vida pessoal. Trabalha-se o tempo todo ou, parafraseando Oliveira (2017, p. 170), passamos “do fim do trabalho ao trabalho sem fim”, seja pelas novas tecnologias que nos mantêm conectados permanentemente, seja na extensão das jornadas e/ou em múltiplas ocupações intermitentes que caracterizam o novo mundo do trabalho.

Dessa maneira, os reordenamentos e as tendências do capital e do trabalho no que diz respeito às formas contemporâneas de organizar o capital e o trabalho, assim como as mobilidades e o controle de ambos, em nível global, acontece em meio a contradições que são expressas em práticas e discursos desregulatórios, por um lado, e políticas regulatórias, de

outro, as quais produzem mobilidades diferenciadas que marcam a precarização crescente da vida social contemporânea.

Na esteira da desfundamentação dos Direitos Humanos do Trabalho, que vem acontecendo a partir das propagadas reformas neoliberais (como a Lei nº 13467/17, a Reforma Trabalhista e a Lei nº 13429/17, de terceirização), diversas outras formas jurídicas vêm aparecendo para dar ares de legalidade à exploração das pessoas que trabalham atualmente em condições de verdadeira neoescravidão. E, nesse cenário, nota-se uma tendência crescente de fuga do Direito do Trabalho, através de fenômenos como a terceirização, a pejotização, a contratação de trabalhadores supostamente autônomos e com vínculos precários (como os intermitentes), os contratos de curta duração.

Por conseguinte, surge o trabalho por aplicativo, por meio do qual as empresas que fazem intermediações, tais como os entregadores e os motoristas, dirigem a prestação pessoal de serviços, exigindo que o trabalhador seja cadastrado e que atenda a certos requisitos, além de haver um sofisticado mecanismo de controle de qualidade, que conta com o auxílio dos consumidores.

A subordinação, no caso do trabalho *uberizado*, expressa-se pela inserção do trabalhador na dinâmica do tomador de seus serviços, independentemente de receber ou não suas ordens diretas, mas acolhendo, estruturalmente, sua dinâmica de organização e funcionamento. E, nessa dimensão da subordinação, não importa que o trabalhador receba ordens diretas das específicas chefias, pois o fundamental é que esteja estruturalmente vinculado à dinâmica operativa da atividade do tomador de serviços.

Sob esse ponto de vista, a CF de 1988 é considerada como o marco essencial a regular os direitos e os deveres para as partes de uma relação trabalhista, e nela está consignado a importância da aplicação de diversos princípios essenciais à saudável dinâmica relacional, sendo que todos circundam a dignidade da pessoa humana, mas em especial o Princípio da Proteção ao trabalhador hipossuficiente. O Art. 7º da CF traz as cláusulas do chamado “contrato mínimo trabalhista”, núcleo duro do contrato subordinado, que foi, inclusive, preservado na Reforma Trabalhista (Art. 611-B da CLT).

Por conseguinte, entende-se que o (novo) Direito do Trabalho deve ampliar sua proteção jurídica a qualquer forma de trabalho, observando suas peculiaridades e auscultando os desejos sociais, principalmente, no que toca ao trabalho em (com) plataformas digitais e, sobretudo, ouvindo as vozes dos próprios trabalhadores. Por certo, é necessário o reconhecimento do impacto que as tecnologias disruptivas estão provocando no cenário social e, por consequência, também no mundo do trabalho, o que deverá, espera-se, promover a

conscientização sobre a necessária ampliação do leque de ajustes laborais, que refletirá numa dimensão mais ampla de tipos de trabalhadores, destinando a cada relação o tratamento jurídico adequado.

Entretanto, entende-se que não há como esquivar-se do dever de se pensar no desenvolvimento de políticas públicas que garantam a proteção devida ao empregado e ao mercado de trabalho, durante o período de transição que se presencia, principalmente em relação ao avanço da automação industrial, inobstante o sentido constitucional do Art. 7º, inciso XXVII, quando estipula o direito do trabalhador à proteção do seu trabalho “em face da automação”.

A luta da classe trabalhadora por direitos mínimos é a luta que merece ser acolhida pela sociedade e precisa receber o engajamento de todas as esferas do Poder Público e de todos os organismos da vida civil, devendo ser apoiada por toda a sociedade que, por premissa civilizatória, persegue o ideal de que a dignidade mínima deve ser alcançada por todos, como um projeto de nação.

O *Breque dos Apps*, ao mesmo tempo em que surge como resposta e enfrentamento às plataformas e se propõe a ser um contraponto no desequilibrado jogo de forças entre capital e trabalho, acaba por expor as condições periféricas a que foi relegada a massa de trabalhadores brasileiros que, sem direitos, sem proteção, sem garantias e sem perspectivas de futuro, luta pela sobrevivência.

Assim, resgatando-se a hipótese que pretendemos testar por meio desta pesquisa, ousamos dizer que ela se confirmou parcialmente, na medida em que a organização e a mobilização dos trabalhadores vinculados às empresas de aplicativos, para além de suas contradições, constituiu sim uma forma de enfrentamento à precarização desencadeada pelo trabalho *uberizado*. Deve ser ressaltado, ainda, o surgimento de lideranças que emergiram intragrupo contra a exploração e, com isso, unificaram os trabalhadores em torno de uma pauta comum que, embora mínima, por suas formas de mobilização, demonstrou sofisticação, diferenciando-se de identidades políticas evidenciadas em programas e preferências partidárias e eleitorais, mas sem descuidar da importância de ganhar espaço e representatividade no campo político.

Ousamos dizer, também, que os trabalhadores *uberizados*, mobilizados por meio de seus *Breques*, são aqueles que estão marcando historicamente esse período e tornando-se protagonistas de suas lutas. Contudo, não se pode afirmar que as suas mobilizações ocorreram alheias à participação das organizações sindicais. A independência dos sindicatos, reportada em algumas das reportagens mapeadas e, também, em referências bibliográficas utilizadas ao

longo desta dissertação, não se confirmou. Ao contrário, as organizações sindicais se mostraram como redes de apoio para a organização das mobilizações e, também, para a formação das lideranças que emergiram das mobilizações e dos grupos dos trabalhadores.

O que se destaca, a partir dessa constatação, é que, diante das transformações do perfil da classe trabalhadora, faz-se necessário ressignificar a atuação sindical, por meio da renovação e da atualização de suas ações, a fim de se ajustar às reconfigurações do mundo do trabalho. Assim, um dos maiores desafios que as novas formas de trabalho apresentam diz respeito à organização dos trabalhadores e, por não haver, ainda, uma estrutura sindical que dialogue com as peculiaridades do trabalho *uberizado*, o desafio para as organizações sindicais é ainda maior. Formas alternativas de filiação são alguns dos caminhos que podem ser pensados para a convergência de insatisfações e das demandas coletivas por direitos trabalhistas e trabalho decente.

Ademais, em que pese o apartidarismo do *Breque dos Apps*, houve, durante as mobilizações, mesmo que implícito, um programa defendido pelos trabalhadores que, à semelhança do que ocorreu na Itália dos anos 1970 (*fordismo*), durante as greves dos trabalhadores, pôde ser entendido como uma expressão política da classe operária.

A desestruturação progressiva e irreversível, apontada por Ventura (2013), remete ao desafio de compreender que iniciativas de organização da luta da classe trabalhadora são permeadas por desafios, inconsistências e contradições, mas, ainda assim, conduzem a sociedade para patamares mais elevados de civilidade. Dessa forma, nem que seja por imposição legal, já é tempo de compartilhar responsabilidades. Estado, sindicatos, empresas e trabalhadores devem ser agentes da empregabilidade e inclusão social, quiçá, em superação de paradigmas, da trabalhabilidade e da subordinação. A proteção, em face da automação e da tecnologia num todo parece ser necessária, sim, mas, a proteção em face da dignidade humana é ainda mais urgente. O compromisso com a manutenção da essência humana criativa, que fez do humano um trabalhador, é compromisso de todos, inclusive do próprio trabalhador.

Por fim, entendemos que o *Breque dos Apps* vem demonstrando o potencial de ressignificar a luta da classe trabalhadora. O aprofundamento do neoliberalismo provocou a fragmentação dessa classe, que vem se reconfigurando, a fim de fazer o necessário embate e frear a precarização, a qual estão submetidos esses trabalhadores.

Embora o embate entre a força de trabalho e as forças produtivas atravesse os tempos, o perfil da classe trabalhadora sofre transformações, a fim de se amoldar às circunstâncias temporais. O perfil dessa nova classe trabalhadora está em plena construção e se ancora nas contradições advindas entre o velho e o novo. Afinal, estamos falando de disrupturas e o

trabalho *uberizado* tem demonstrado o potencial de “virar de ponta cabeça” a nossa compreensão sobre direitos.

Ficam os aplausos aos trabalhadores de aplicativos, em especial àqueles que estiveram e ainda estão mobilizados em face da severa precarização que lhes foi imposta, sobretudo pela forma consciente como vêm enfrentando essa realidade, ainda que desamparados e adoecidos, mas com a convicção de serem protagonistas na luta por melhores condições de vida.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Sem maquiagem:** o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2014.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização do trabalho:** subsunção real da viração. Passa palavra, 19 fev. 2017. Disponível em: <http://passapalavra.info/2017/02/110685>. Acesso em: 10 abr. 2023.

ABÍLIO, Ludmila. Breque dos Apps é um freio coletivo na uberização e na degradação e exploração do trabalho. [Entrevista concedida a] Patrícia Fachin. **IHU On-Line**, Rio Grande do Sul, 05 ago. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/601524-breque-dos-apps-e-um-freio-coletivo-na-uberizacao-e-na-degradacao-e-exploracao-do-trabalho-entrevista-especial-com-ludmila-abilio>. Acesso em: 26 set. 2021.

ALMEIDA, Paulo Roberto. O Brasil e o FMI desde Bretton Woods: 70 anos de história. **Rev. Direito GV**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 469-496, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201420>. Acesso em: 09 abr. 2023.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão (recurso eletrônico):** o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

BIAVASCHI, Magda Barros. As reformas do Estado em tramitação: breves considerações. Texto apresentado no 3º In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITO ALTERNATIVO DO TRABALHO, 3., Florianópolis-SC, maio 1997. **Anais [...]** Florianópolis-SC, maio 1997.

BRAGA, Rui. Luta de classes, reestruturação produtiva e hegemonia. In: KATZ, Claudio; COGGIOLA, Osvaldo; BRAGA, Ruy. **Novas Tecnologias:** crítica da atual reestruturação produtiva. São Paulo: Xamã, 1995.

BRASIL. **Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.** Consolidação das Leis do Trabalho. Aprova a Consolidação das Leis do trabalho. Brasília, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 13 jul. 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Desenvolvimento e crise no Brasil:** história, economia e política de Getúlio Vargas a Lula. São Paulo: Ed. 34, 2003.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva:** política, tradição e estética na ordem social moderna. Oeiras: Celta, 2000.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Abril, 1974.

BOURDIEU, Pierre. Compreender. *In*: BOURDIEU, Pierre (Coord.) **A miséria do mundo**. 2. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998. p. 693 – 732.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1987.

CANT, Callum. **Delivery Fight!** A luta contra os padrões sem rosto. Tradução de Alexandre Boide. São Paulo: Veneta, 2021.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o Século XIX. *In*: LEME, Ana Carolina Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. **Tecnologias Disruptivas e a exploração do trabalho humano**. São Paulo: LTr, 2017. p. 130-146.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; GRILLO, Sayonara. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2609-2634, 2020.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança, Movimentos sociais na era da internet**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CASTRO, Viviane Vidigal de. **As ilusões da uberização**: um estudo à luz da experiência de motoristas Uber. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas-SP, 2020.

CEPAL – COMISSÃO ECÔNOMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE; OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Trabajo decente para los trabajadores de plataformas en América Latina. **Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe**, n. 24, jun. 2021.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. **O Direito do Trabalho e as Plataforma Eletrônicas**. [S.l.], 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/35423436/O_DIREITO_DO_TRABALHO_E_AS_PLATAFORMAS_ELETRONICAS. Acesso em: 16 abr. 2023.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas**: neoliberalismo e ordem social. Tradução de Pedro Jorgensen Júnior. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **A indústria e o Brasil**: uma agenda para o crescimento. Brasília: CNI, 2002.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **101 propostas para modernização trabalhista**. Brasília: CNI, 2012.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2022**. Brasília: CNJ, 2022.

COSTA, Ana Maria Nicolaci da. Revoluções tecnológicas e transformações subjetivas. *Psicologia. Teoria e Pesquisa*, Brasília-DF, v. 18, n. 2, p. 193-202, maio/ago. 2002.

D'AMBROSO, Marcelo José Ferlin. **Recurso Ordinário nº 0020750-38.2020.5.04.0405**. Porto Alegre: Tribunal Regional do Trabalho (4ª Região), 23 set. 2021. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/acordaos>. Acesso em: 27 nov. 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 16. ed. São Paulo: LTr, 2017.

DRUCK, Maria da Graça. **Terceirização: (des)fordizando a fábrica** (um estudo do processo petroquímico). Bahia: Boitempo Editorial, 1999.

DURAND, Jean-Pierre. A refundação do trabalho no fluxo tensionado. **Tempo Social**, São Paulo, v. 15, n. 1, maio 2003.

FERNANDES, Florestan. **Brasil em compasso de espera**. São Paulo: Hucitec, 1980.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. Trabalho, tecnologias da informação e comunicação e condições de vida: tecnologia para que (m)? “Novas” empresas e “velha” exploração do trabalho. **Katálysis**, Florianópolis-SC, v. 25, n. 1, p. 1-5, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e84365>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FINCATO, Denise Pires; WUNSCH, Guilherme. Subordinação algorítmica: o caminho para o direito do trabalho na encruzilhada tecnológica? = Subordinação algorítmica: caminho para o direito do trabalho na encruzilhada tecnológica. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 86, n. 3, p. 40-56, jul./set. 2020.

GAIGER, Luiz Inácio. A dimensão empreendedora da economia solidária: notas para um debate necessário. **Otra Economia**, Buenos Aires-Argentina, v. 2, n. 3, p. 58-72, 2008.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Coedição Revan, Fapesp, 2007.

GASPAR, Danilo Gonçalves. **A crise da subordinação jurídica clássica enquanto elemento definidor da relação de emprego e a proposta da subordinação potencial**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Privado e Econômico) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal da Bahia-UFBA, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/12378>. Acesso em: 19 abr. 2020.

GHINATO, Paulo. Elementos fundamentais do Sistema Toyota de Produção. *In*: ALMEIDA, Adiel de; SOUZA, Fernando (Eds.). **Produção e Competitividade: aplicações e inovações**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2000.

GOLDBERG, David Theo. **Sites of race: conversations with Susan Searls Giroux**. Cambridge: Polity, 2014.

GRAMSCI, Antônio. **A concepção dialética da história**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1984.

GRAMSCI, Antônio. **Americanismo e fordismo**. São Paulo: Hedra, 2001.

GREGORI, Maria Filomena. **Viração**: experiência de meninos nas ruas. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. **Revista Eptic**, v. 22, n. 1, jan./abr. 2020.

GUARANY, Alzira Mitz Bernardes. **Trabalhadores resistindo ao sofrimento no trabalho**. 2007. 43 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pós-Graduação em serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão**. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.

HARVEY, David. **A condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2006.

HUWS, Ursula. **A formação do cibertariado**: trabalho virtual em um mundo real. Campinas: Editora Unicamp, 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — PNAD Contínua**. Brasília: Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: 03 maio 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa PNAD Contínua - 1º trimestre 2021**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego>. Acesso em: 26 set. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa PNAD Contínua – 2º trimestre 2021**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego>. Acesso em: 26 set. 2021.

KREIN, Dari. **As tendências recentes na relação de emprego no Brasil: 1990-2005**. 2007. Tese (Doutorado em Economia Social e do Trabalho) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social**, [s.l.], v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/138082>. Acesso em: 13 jul. 2023.

KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Mariane Oliveira. As controvérsias das negociações coletivas nos anos 2000 no Brasil. In: OLIVEIRA, Vêras de *et al.* (Orgs.). **O sindicalismo na era Lula**: paradoxos, perspectivas e olhares. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 213-246.

LAPA, Raphael Santos. O Trabalho em plataformas digitais e a pandemia da Covid-19: Análise dos dados da PNAD. **Boletim Mercado de Trabalho – conjuntura e análise (IPEA)**, Brasília, v. 27, n. 71, abr. 2021.

LEME, Ana Carolina Reis Paes. **Da Máquina à nuvem: caminhos para o acesso à justiça dos motoristas da Uber pela via dos Direitos**. São Paulo: Ltr, 2019.

LIMA, Jacob Carlos; MARTINS JUNIOR, Ângelo. Mobilidades diferenciadas e ilegalidades institucionalizadas: tendências e contradições do trabalho na contemporaneidade. **Tempo Social**, Brasília-DF, v. 30, p. 31-51, 2018.

MAEDA, Patrícia. **O discreto charme da flexibilidade: o que o trabalhador tem a temer?** São Paulo, 24 maio 2016. Disponível em: <http://www.justificando.com/blog/o-discreto-charme-da-flexibilidade-o-que-o-trabalhador-tem-a-temer>. Acesso em: 13 abr. 2023.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **Relação de Emprego & Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2007.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **De novo a falácia da redução de direitos trabalhistas**. São Paulo, 22 maio 2016. Disponível em: <http://www.jorge.soutomaior.com/blog/de-novo-a-falacia-da-reducao-de-direitos-trabalhistas>. Acesso em: 09 abr. 2023.

MANZANO, José Augusto Navarro Garcia; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores**. 28. ed. São Paulo: Érica, 2017. Disponível em: <https://app.saraivadigital.com.br/leitor/ebook:621544>. Acesso em: 02 abr. 2020.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Alvaro Pina. São Paulo: Boitempo editorial, 2005.

MASI, Domenico de. **Lavorare gratis, lavorare tutti**. [S.l.]: Rizzoli, 2017.

MODA, Felipe Brunes. O trabalho mediado por aplicativos: o caso da Uber. **16º In: ENCONTRO NACIONAL DA ABET**, 16., set. 2019, Salvador. **Anais [...]**: UFBA, Salvador-BA, set. 2019.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORAES, Júlio Lucchesi. TICs, TICKs e Economia de Plataforma: ecossistemas digitais e perspectivas de desenvolvimento. **Informações**, FIPE, p. 31-34, fev. 2016.

NUNBERG, Geoff. **Goodbye Jobs, Hello 'Gigs': How One Word Sums up a New Economic Reality**. [S.l.]: NPR, 11 jan. 2016. Disponível em: <https://www.npr.org/2016/01/11/460698077/goodbye-jobs-hello-gigs-nunbergs-word-of-the-year-sums-up-a-new-economic-reality>. Acesso em: 11 abr. 2023.

O'BRIEN, James. **Sistema de Informação e as decisões gerenciais na era da internet**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

OHNO, Taiichi. **O sistema toyota de produção: além da produção em larga escala**. Porto Alegre, Bookman, 1997.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalhar para um Futuro Melhor – Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho**. Lisboa: OIT, 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_677383.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

OLIVEIRA, Daniela Martins. **Do fim do trabalho ao trabalho sem fim: o trabalho e a vida dos trabalhadores digitais em home office**. 2017. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

OLIVEIRA, Francisco de. Passagem na neblina. *In*: OLIVEIRA, Francisco de; STEDILE, João Pedro; GENOINO, José (Orgs.). **Classes sociais em mudança e a luta pelo socialismo**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Do lulismo ao bolsonarismo. [Entrevista concedida a] Edison Veiga. **IHU on-Line**, 16 ago. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/581843> / <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/617821-plataformizacao-do-trabalho-e-uma-bomba-relogio-politica>. Acesso em: 09 maio 2023.

POCHMANN, Márcio. **A terceirização e a UBERização do trabalho no Brasil**. Blog da Boitempo, 24 ago. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/24/a-terceirizacao-e-a-uberizacao-dotrabalho-no-brasil/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

POCHMANN, Márcio. A uberização leva à intensificação do trabalho e da competição entre os trabalhadores. [Entrevista cedida a] André Antunes. **EPSJV/Fiocruz**, 09 nov. 2016. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/auberizacao-leva-a-intensificacao-do-trabalho-e-da-competicao-entre-ostrabalhadores>. Acesso em: 08 abr. 2023.

QUATROCHI, Gabriel; FURNO, Juliane. **Trabalho Intermitente, prejuízos perenes: o que é e como pode nos afetar**. *Brasil Debate*, 15 maio 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/186-noticias-2017/567679-trabalho-intermitente-prejuizos-perenes-o-que-e-e-como-pode-nos-afetar>. Acesso em: 09 abr. 2023.

RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**. São Paulo: LTr, 2017.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de administração e finanças**. São Paulo: Best Seller, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1999.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SERÁFICO, Marcelo. Empreendedorismo. *In*: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena (Orgs.). **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 146-150.

SEVERO, Valdete Souto. **Manual da reforma trabalhista: pontos e contrapontos**. São Paulo-SP: Sensus, 2017.

SOFFNER, Renato. **Algoritmos e programação em formato C**. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: <https://app.saraivadigital.com.br/leitor/ebook:581568>. Acesso em: 02 abr. 2020.

SOTO, Hernando de. **Economia subterrânea: uma análise da realidade peruana**. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

STEFANO, Valério de. The rise of the “just-in-time workforce”: on-demand work, crowd work, and labor protection in the “gig-economy”. **Comparative Labor Law & Policy Journal**, v. 37, n. 3. p. 471–504, 2016.

SUPIOT, Alain. **Crítica do direito do trabalho**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016.

SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas. **Instituições de direito do trabalho**. 21. ed. São Paulo: LTr, 2003.

TAYLOR, Frederick Winslow. **Princípios de administração científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

TELLES, Vera. Mutações do trabalho e experiência urbana. **Tempo social**, São Paulo, v. 1, n. 18, 2006, p. 173-95.

VAN DIJCK, José. “You have one identity”: performing the self on Facebook and LinkedIn. **Media, Culture & Society**, Thousand Oaks, v. 35, n. 2, p. 199-215, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/0163443712468605>. Acesso em: 25 jan. 2023.

VENTURA, Christophe. **Pensar uma política que supere o fordismo**. Outras Palavras, ago. 2013. Disponível em: <https://outraspalavras.net/sem-categoria/a-era-da-politica-pos-fordista>. Acesso em: 26 set. 2021.

VIDIGAL, Viviane; KROST, Oscar. A alquimia capitalista no processo de escravidão digital. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, Belo Horizonte, v. 66, n. 102, item 01, p. 129-148, jul./dez. 2020.

VIEIRA, Simão Pedro. **Flexibilização das normas trabalhistas: avanço ou retrocesso?** 2012. 10 f. Monografia (Pós-Graduação “Lato Sensu” em Direito e Processo do Trabalho) – Universidade Candido Mendes-AVM, Faculdade Integrada, Rio de Janeiro, 2012.

WOODCOCK, Jamie. Contra o eufemismo reducionista, a luta por uma flexibilização justa. A “uberização” e as encruzilhadas do mundo do trabalho. [Entrevista concedida a] Ricardo Machado. Tradução de Walter Otto Schlupp. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo-RS, n. 503, Ano XVII, abr. 2017. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao503.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

WÜNSCH, Guilherme; TITTONI, Marta Lúcia; GALIA, Rodrigo Wasen. **Inquietações sobre o dano existencial no direito do trabalho:** o projeto de vida e a vida de relações como proteção à saúde do trabalhador. Porto Alegre: HS Editora, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TABELAS SOBRE AS REPORTAGENS

Tabela 4 – Fontes das Reportagens.

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
1	01/07/2020	Entregadores organizam paralisação e movimento chega a capitais latinas	Folha de São Paulo	Paula Soprana	28/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/entregadores-organizam-paralisacao-e-movimento-chega-a-capitais-latinas.shtml	20/04/2022
2	29/09/2021	Motoristas da Uber têm mediação no TRT-4 e carreata contra bloqueios nesta quarta	CUT – Brasil	CUT – RS	28/09/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-da-uber-tem-mediacao-no-trt-4-e-carreata-contra-bloqueios-nesta-quart-8564	19/07/2022
3	08/10/2021 a 15/10/2021	Entregadores de aplicativos paralisam em várias cidades de São Paulo	CUT – Brasil		14/10/2021	http://cutrs.org.br/entregadores-de-aplicativos-paralisam-em-varias-cidades-de-sao-paulo/	19/07/2022
4	11/09/2021 a 17/09/2021	Para driblar exploração, trabalhadores por aplicativos criam os próprios APPs	CUT – Brasil	Rosely Rocha	17/09/2021	https://www.cut.org.br/noticias/para-driblar-exploracao-trabalhadores-por-aplicativos-criam-os-proprios-apps-493d	20/07/2022
5	16/08/2021	Entregadores de App estão recebendo menos e chamam para manifestação	CUT – Goiás	Maisa Lima	10/08/2021	https://go.cut.org.br/noticias/entregadores-de-app-estao-recebendo-menos-e-chamam-para-manifestacao-8237	20/07/2022
6	22/09/2021 a 23/09/2021	Motoristas da Uber protestam contra falta de reajuste e bloqueio de contas no RS	CUT – Brasil	Redação RBA	23/09/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-da-uber-protestam-contra-falta-de-reajuste-e-bloqueio-massivo-de-cont-20fa	20/07/2022
7		Sem proteção, motoboys enfrentam risco do <i>coronavírus</i> e filas em supermercados	Folha de São Paulo	Paula Soprana	25/03/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/sem-protecao-motoboys-enfrentam-risco-do-coronavirus-e-filas-em-supermercados.shtml	20/07/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
8	08/06/2021	Carreata de motoristas de aplicativos quer reajuste em Porto Alegre	CUT – Brasil	CUT – RS	08/06/2021	https://www.cut.org.br/noticias/carreata-de-motoristas-de-aplicativos-quer-reajuste-em-porto-alegre-c3f2	21/07/2022
9	18/05/2021	Em nova mediação no TRT-4, motoristas de aplicativos reivindicam direitos	CUT – Brasil	CUT – RS	19/05/2021	https://www.cut.org.br/noticias/em-nova-mediacao-no-trt-4-motoristas-de-aplicativos-reivindicam-direitos-c5b6	25/07/2022
10	08/06/2021	TRT-4 realiza negociações com motoristas do Indriver e 99POP nesta terça (1º)	CUT – Brasil	CUT – RS	31/05/2021	https://www.cut.org.br/noticias/trt-4-realiza-negociacoes-de-motoristas-do-indriver-e-99pop-nesta-terca-1-7f69	25/07/2022
11	01/07/2020	Entregadores de Apps adotam bandeira antifascista e pedem direitos trabalhistas	Folha de São Paulo	Fernanda Canofre	01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-adotam-bandeira-antifascista-e-pedem-direitos-trabalhistas.shtml	25/07/2022
12	16/04/2021	Motoboys farão protesto em SP nesta sexta por melhores condições de trabalho e renda	CUT – Brasil	André Accarini	15/04;15/04/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoboys-farao-protesto-em-sp-nesta-sexta-por-melhores-condicoes-de-trabalho-e-r-3271	04/08/2022
13	16/04/2021	Greve dos entregadores de APPs nesta 6ª é reflexo da exploração e crise econômica	CUT – Brasil	Rosely Rocha	16/04/2021	https://www.cut.org.br/noticias/greve-dos-entregadores-de-apps-nesta-6-e-reflexo-da-exploracao-e-crise-economica-0d28	04/08/2022
14	16/04/2021 e 17/04/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador bloqueado	CUT – Brasil	Redação CUT	26/04/2021	https://www.cut.org.br/noticias/rappi-e-condenado-a-pagar-r-10-mil-de-indenizacao-a-entregador-bloqueado-5dd4	04/08/2022
15	17/04/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador	CUT – Brasil	CUT – Brasil	26/04/2021	http://cutrs.org.br/rappi-e-condenada-a-pagar-r-10-mil-de-indenizacao-a-entregador-bloqueado/	04/08/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		bloqueado					
16	15/10/2021 a 17/10/2021	“Não vamos ceder até o IFood se manifestar”: entregadores seguem em greve	CUT – São Paulo	Gabriela Moncau	19/10/2021	https://sp.cut.org.br/noticias/nao-vamos-ceder-ate-o-ifood-se-manifestar-entregadores-seguem-em-greve-4f9b	04/08/2022
17	23/07/2021	Motoristas de aplicativos no RS param nesta terça por melhores condições de trabalho	CUT – Brasil	CUT – RS	22/02/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-de-aplicativos-no-rs-param-por-melhores-condicoes-de-trabalho-nesta-t-e9e7	05/08/2022
18	23/02/2021	Motoristas de aplicativos no RS paralisam por reajuste de tarifas nesta quarta (17)	CUT – Brasil	CUT – RS	16/03/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-de-aplicativos-no-rs-paralisam-por-reajuste-de-tarifas-nesta-quarta-1-6cd2	05/08/2022
19	17/03/2021	Motoristas de aplicativos do RS paralisam e cobram reajuste das tarifas	CUT – Brasil	CUT – RS	18/03/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-de-aplicativos-do-rs-paralisam-e-cobram-reajuste-das-tarifas-ccd3	05/08/2022
20	17/03/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador bloqueado	CUT – Brasil	CUT – Brasil	26/04/2021	http://cutrs.org.br/rappi-e-condenada-a-pagar-r-10-mil-de-indenizacao-a-entregador-bloqueado/	05/08/2022
21	16/04/2021	“Apagão dos Apps” mobiliza entregadores e clientes por dignidade no trabalho	CUT - RS	RBA	23/07/2021	http://cutrs.org.br/apagao-dos-apps-mobiliza-entregadores-e-clientes-por-dignidade-no-trabalho/	05/08/2022
22	11/04/2020	Mais de 5 mil entregadores de empresas de aplicativo devem parar no 1º de julho	CUT	Rosely Rocha	23/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/mais-de-5-mil-entregadores-de-empresas-de-aplicativo-devem-parar-no-dia-1-de-jul-c39f	08/08/2022
23	25/07/2020	Entregadores de alimentação por aplicativo marcam nova greve para o dia 25	CUT – Brasil	Rosely Rocha	06/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-de-alimentacao-por-aplicativo-marcam-nova-greve-para-o-dia-25-265b	08/08/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
24	25/07/2020	Greve dos entregadores de aplicativos no próximo sábado (25) deve ser maior	CUT – Brasil	André Accarini	23/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/greve-dos-entregadores-de-aplicativos-no-proximo-sabado-25-deve-ser-maior-2b00	08/08/2022
25	25/07/2020	Entregadores de aplicativos pedem que sociedade participe da greve neste sábado, 25	CUT – Brasil	André Accarini	24/07/2020	https://ce.cut.org.br/noticias/fortaleza-entregadores-organizam-mais-um-breque-dos-apps-neste-sabado-25-5a75	08/08/2022
26	25/07/2020	Entregadores de Fortaleza organizam mais um “Breque dos Apps” neste sábado (25)	CUT – Ceará	Redação CUT	24/07/2020	https://ce.cut.org.br/noticias/fortaleza-entregadores-organizam-mais-um-breque-dos-apps-neste-sabado-25-5a75	08/08/2022
27	25/07/2020	Entregadores de aplicativos dizem que greve cumpriu objetivo de parar shopping	CUT – Brasil	Redação CUT	27/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-dizem-que-greve-cumpriu-objetivo-de-parar-shopping-2ad8	08/08/2022
28		Projeto prevê direitos trabalhistas para motoristas e entregadores de aplicativos	CUT – Brasil	Tiago Pereira	18/08/2020	https://www.cut.org.br/noticias/projeto-preve-direitos-trabalhistas-para-motoristas-e-entregadores-de-aplicativo-6d82	08/08/2022
29		Justiça do Trabalho de SP determina que Uber aumente proteção a entregadores	CUT – Brasil	Redação CUT	21/08/2020	https://www.cut.org.br/noticias/justica-do-trabalho-de-sp-determina-que-uber-aumente-protecao-a-entregadores-d7c8	08/08/2022
30		Aos 37 anos, CUT se renova na luta pelos direitos da classe trabalhadora	CNM – CUT Brasil	CNM – CUT	27/08/2020	https://cnm-cut.org.br/noticias/aos-37-anos-cut-se-renova-na-luta-pelos-direitos-da-classe-trabalhadora-fb81	08/08/2022
31		O desafio dos jovens para furar o bloqueio e entrar no mercado de trabalho	CNM – CUT Brasil	CNM – CUT	09/11/2020	https://cnm-cut.org.br/noticias/o-desafio-dos-jovens-para-furar-o-bloqueio-e-entrar-no-mercado-de-trabalho-7e6d	08/08/2022
32		Entregadores da Rappi devem ter direitos trabalhistas	CUT – Brasil	Rosely Rocha	09/02/2021	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-da-rappi-nao-sao-autonomos-sao-trabalhadores-sem-direito-algum-6a76	08/08/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		previstos na CLT					
33		Motoristas de Uber terão direitos trabalhistas no Reino Unido, garante Corte	CUT – Brasil	Redação RBA	19/02/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-de-uber-terao-direitos-trabalhistas-no-reino-unido-garante-corte-b8b1	08/08/2022
34	14/10/2021	Entregadores de aplicativos param em várias cidades de São Paulo	CUT – Brasil	Redação CUT	14/10/2021	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-param-em-varias-cidades-de-sao-paulo-b5db	08/08/2022
35	23/02/2021	Sul21 – Antonio Escosteguy Castro: Vai ter greve no dia 23	CUT – RS	Antônio Escosteguy Castro	21/02/2021	http://cutrs.org.br/sul21-antonio-escosteguy-castro-vai-ter-greve-no-dia-23/	08/08/2022
36	20/04/2020	Motoboys querem mais segurança e aumento no valor pago por aplicativos	CUT	Redação CUT	22/04/2020	https://www.cut.org.br/noticias/motoboys-querem-mais-seguranca-e-aumento-no-valor-pago-por-aplicativos-d1a5	08/08/2021
37	01/07/2020 e 12/07/2020	Entregadores devem fazer nova greve se empresas não atenderem reivindicações	CUT – Brasil	Rosely Rocha	01/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-devem-fazer-nova-greve-se-empresas-nao-atenderem-reivindicacoes-a0d9	15/08/2022
38	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho	Folha de São Paulo	Paula Soprana	03/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-programam-nova-paralisacao-para-12-de-julho.shtml	15/08/2022
39	14/07/2020	Motoboys protestam por aumento das taxas em SP e marcam audiências com empresas	Folha de São Paulo	Paula Soprana	14/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/motoboys-protestam-por-aumento-das-taxas-em-sp-e-fazem-audiencia-com-empresas.shtml	15/08/2022
40	25/07/2020	Luta dos entregadores de aplicativos é nas ruas e no Congresso Nacional	CUT	Érica Aragão	20/07/2020	http://cutrs.org.br/luta-dos-entregadores-de-aplicativos-e-nas-ruas-e-no-congresso-nacional/	15/08/2022
41	25/07/2020	Greve dos	CUT	André Accarini	23/07/2020	http://cutrs.org.br/greve-dos-entregadores-de-aplicativos-no-proximo-	15/08/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		entregadores de aplicativos no próximo sábado deve ser maior				sabado-deve-ser-maior/	
42	25/07/2022	Entregadores de aplicativos pedem que sociedade participe da greve neste sábado	CUT	André Accarini//Tarcisio Aquino / Plínio Pugliese	24/07/2020	http://cutrs.org.br/10139917/	15/08/2022
43	25/07/2020	Entregadores de aplicativos dizem que segunda greve cumpriu objetivo de parar shoppings	CUT – Brasil	CUT – Brasil	27/07/2020	http://cutrs.org.br/entregadores-de-aplicativos-dizem-que-segunda-greve-cumpriu-objetivo-de-parar-shoppings/	15/08/2022
44	01/07/2020	Manifestações, carreata e buzinaços marcam manhã da 1ª greve dos entregadores	CUT – Brasil	Redação CUT	01/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/manifestacoes-carreata-e-buzinacos-marcam-manha-da-1-greve-dos-entregadores-19a3	16/08/2022
45	01/07/2020	Greve Nacional dos entregadores por aplicativos no Quarta Sindical	CUT – Paraná	CUT – Paraná	01/07/2020	https://pr.cut.org.br/noticias/greve-nacional-dos-entregadores-por-aplicativos-no-quarta-sindical-d989	16/08/2022
46	01/07/2020	Entregadores de aplicativos paralisam atividades e vão às ruas em Belo Horizonte	CUT – Minas Gerais	Rogério Hilário	01/07/2020	https://mg.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-paralisam-atividades-e-vao-as-ruas-em-belo-horizonte-c294	16/08/2022
47	01/07/2020	Em nota, CUT e CNTTL declaram apoio total à greve dos entregadores por aplicativo	CUT – Nacional	CUT – Nacional	01/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/em-nota-cut-e-cnttl-declaram-apoio-total-a-greve-dos-entregadores-por-aplicativo-92e9	16/08/2022
48	01/07/2020	A CUT Pará apoia o “Breque dos App”	CUT – PA	CUT – PA	01/07/2020	https://pa.cut.org.br/noticias/a-cut-para-apoia-o-breque-dos-app-01ca	16/08/2023
49	20/04/2020	Motoboys fazem buzinaço em SP por melhor condição de trabalho na crise do	Folha de São Paulo	Dhiego Maia	20/04/2020	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/motoboys-fazem-buzinaco-em-sp-por-melhor-condicao-de-trabalho-na-crise-do-coronavirus.shtml	18/08/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		<i>coronavírus</i>					
50	01/07/2020	Entregadores por aplicativos param e pedem que clientes não façam pedidos	CUT – Brasil	Redação CUT	01/07/2020	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-por-aplicativos-param-e-pedem-que-clientes-nao-facam-pedidos-624a	14/10/2022
51	01/07/2020	Entregadores por aplicativos paralisam as atividades em todo o Brasil	CUT – Minas Gerais	Rogério Hilário	30/06/2020	https://mg.cut.org.br/noticias/entregadores-por-aplicativos-paralisam-as-atividades-em-todo-o-brasil-92d4	15/10/2022
52	01/07/2020	Em apoio à greve dos entregadores, Fenamoto quer parar 7,5 milhões de motoboys	CUT – Brasil	Rosely Rocha	29/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/em-apoio-a-greve-dos-entregadores-fenamoto-quer-parar-7-5-milhoes-de-motoboys-19d3	17/10/2022
53	01/07/2020	Sérgio Nobre: “greve dos entregadores é justa e tem total apoio da CUT”	CUT – Brasil	Vanilda Oliveira	30/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/sergio-nobre-greve-dos-entregadores-e-justa-e-tem-total-apoio-da-cut-8956	17/10/2022
54	01/07/2020	Entregadores organizam paralisação e movimento chega a capitais latinas	Folha de São Paulo	Paula Soprana	28/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/entregadores-organizam-paralisacao-e-movimento-chega-a-capitais-latinas.shtml	18/10/2022
55	01/07/2020	Entregadores por aplicativos param em Porto Alegre contra precarização do trabalho	CUT	CUT – RS	01/07/2020	http://cutrs.org.br/entregadores-por-aplicativos-param-em-porto-alegre-contra-precarizacao-do-trabalho/	18/10/2022
56	01/07/2020	Greve dos entregadores por aplicativos atingiu consumidor, afirma Dieese	CUT – POA	RBA – Revista Brasil Atual	02/07/2020	http://cutrs.org.br/greve-dos-entregadores-por-aplicativos-atingiu-consumidor-afirma-dieese/	18/10/2022
57	01/07/2020	Queda na renda de 68% dos entregadores por aplicativo motiva greve da categoria	CUT	Rosely Rocha	23/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/queda-na-renda-de-68-dos-entregadores-por-aplicativo-motiva-greve-da-categoria-bbef	18/10/2022
58	01/07/2020	Mais de 5 mil entregadores de	CUT	Rosely Rocha	23/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/mais-de-5-mil-entregadores-de-empresas-de-aplicativo-devem-parar-no-dia-1-de-jul-c39f	18/10/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		empresas de aplicativo devem parar no 1º de julho					
59	01/07/2020	98% dos entregadores de aplicativos aderem à greve e até clientes vão apoiar	CUT	Rosely Rocha	24/06/2020	https://www.cut.org.br/noticias/98-dos-entregadores-de-aplicativos-aderem-a-greve-e-ate-clientes-vaio-apoiar-eef9	18/10/2022
60	01/07/2020	Entregadores de aplicativos pedem apoio da população para paralisação nacional.	CUT – São Paulo	Sudré – Brasil de Fato	29/06/2020	https://sp.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-pedem-apoio-da-populacao-para-paralisacao-nacional-85c8	18/10/2022
61	08/06/2021	Em negociações com o TRT4, motoristas de aplicativos cobram reajuste no RS	CUT – Brasil	CUT – RS	02/06/2021	https://www.cut.org.br/noticias/em-negociacoes-com-o-trf4-motoristas-de-aplicativos-cobram-reajuste-no-rs-8be7	18/10/2022
62		Motoristas de aplicativos repudiam decisão da Cabify de deixar de operar no Brasil	CUT – Brasil	CUT – RS	30/04/2021	https://www.cut.org.br/noticias/motoristas-de-aplicativos-repudiam-decisao-da-cabify-de-deixar-de-operar-no-bras-e2e9	18/10/2022
63		Com reajuste no preço da gasolina, motoristas por app trabalham mais e ganham menos	CUT – Distrito Federal	Leandro Ramos	17/09/2021	https://df.cut.org.br/noticias/com-reajuste-no-preco-gasolina-motoristas-por-app-trabalham-mais-e-ganham-menos-6b7b	18/10/2022
64	01/07/2020	A Greve dos Entregadores de App	Folha de São Paulo	Rodrigo Zeidan	26/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/rodrigo-zeidan/2020/06/a-greve-dos-entregadores-de-app.shtml	19/10/2022
65	01/07/2020	Motoboys organizam boicote a aplicativos de entrega em 1º de julho	Folha de São Paulo	Júlia Moura	14/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/motoboys-organizam-boicote-a-aplicativos-de-entrega-em-1o-de-julho.shtml	19/10/2022
66		Inflação dos motoristas afasta trabalhadores de Apps e leva caminhoneiros à greve	CUT – Brasil	André Accarini	28/10/2021	https://www.cut.org.br/noticias/inflacao-dos-motoristas-afasta-trabalhadores-de-apps-e-leva-caminhoneiros-a-grev-4728	19/10/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
67		CUT-PB e entregadores por aplicativo debatem formas de organização da categoria	CUT – Brasil	Escrito por: ASCOM CUT – PB/Editado por Marize Muniz	24/11/2021	https://www.cut.org.br/noticias/cut-pb-e-entregadores-por-aplicativo-debatem-formas-de-organizacao-da-categoria-161b	19/10/2022
68	01/02/2021	Com fake news, WhatsApp de caminhoneiros vai de tiro a Bolsonaro, da euforia à indignação	Folha de São Paulo	João Gabriel	01/02/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/02/com-fake-news-whatsapp-de-caminhoneiros-vai-de-tiro-a-bolsonaro-da-euforia-a-indignacao.shtml	26/10/2022
69	01/07/2020	Trabalhar com fome levando comida nas costas: porque os entregadores farão greve	Folha de São Paulo	Nabil Bonduki	28/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2020/06/trabalhar-com-fome-levando-comida-nas-costas-porque-os-entregadores-farao-greve.shtml	08/11/2022
70	01/07/2020	Manifestação de entregadores de App dura sete horas em São Paulo	Folha de São Paulo	Paula Soprana Fernanda Brigatti	01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/protesto-de-entregadores-comeca-com-cerca-de-1000-motoboys-na-marginal-pinheiros.shtml	08/11/2022
71	01/07/2020	Leitores comentam 'aprovação' de Bolsonaro	Folha de São Paulo		01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/paineldoleitor/2020/07/leitores-comentam-aprovacao-de-bolsonaro.shtml	08/11/2022
72	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho	Folha de São Paulo	Paula Soprana	03/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-programam-nova-paralisacao-para-12-de-julho.shtml	08/11/2022
73		Onde estão os Ubers	Folha de São Paulo	Mathias Alencastro	26/12/2021	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/mathias-alencastro/2021/12/onde-estao-os-ubers.shtml	08/11/2022
74		O drama dos motoristas de aplicativo com a renda de R\$ 600 que mal dá para comer	CUT	Rosely Rocha	05/05/2020	https://www.cut.org.br/noticias/o-drama-dos-motoristas-de-aplicativo-com-a-renda-de-r-600-que-mal-da-para-comer-ddae	08/11/2022
75		Sem proteção, motoboys enfrentam risco do	Folha de São Paulo	Paula Soprana	25/03/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/sem-protecao-motoboys-enfrentam-risco-do-coronavirus-e-filas-em-supermercados.shtml	14/11/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		<i>coronavírus</i> e filas em supermercados					
76	01/07/2020	Entregadores de Apps fazem paralisação nesta quarta por melhores condições de trabalho	Folha de São Paulo	Fernanda Perrin	30/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/entregadores-de-apps-fazem-paralisacao-nesta-quarta-por-melhores-condicoes-de-trabalho.shtml	14/11/2022
77	01/07/2020	Entregadores de Apps adotam bandeira antifascista e pedem direitos trabalhistas	Folha de São Paulo	Fernanda Canofre	01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-adotam-bandeira-antifascista-e-pedem-direitos-trabalhistas.shtml	14/11/2022
78	01/07/2020	Entregadores ameaçam entrar na Justiça contra Loggi por bloqueio em App após manifestação	Folha de São Paulo	Paula Soprana	19/06/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/entregadores-ameacam-entrar-na-justica-contra-loggi-por-bloqueio-em-app-apos-passeata.shtml	14/11/2022
79	25/07/2020	Entregadores de Apps confirmam segunda paralisação nacional no dia 25	Folha de São Paulo	Paula Soprana	07/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-confirmam-segunda-paralisacao-nacional-para-o-dia-25.shtml	14/11/2020
80	25/07/2020	Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder do Entregadores Antifascistas	Folha de São Paulo	Paula Soprana	09/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-lider-do-entregadores-antifascistas.shtml	14/11/2022
81	23/07/2021	Apagão dos Apps' mobiliza entregadores e clientes por dignidade no trabalho	CUT – Brasil	Redação RBA	23/07/2021	https://www.cut.org.br/noticias/apagao-dos-apps-mobiliza-entregadores-e-clientes-por-dignidade-no-trabalho-c573	15/11/2022
82	01/07/2020	Bares, café e restaurantes desligam aplicativos em apoio a entregadores	Folha de São Paulo	Isabela Bolzani e Marília Miragaia	01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/bares-cafe-e-restaurantes-desligam-aplicativos-em-apoio-a-entregadores.shtml	15/11/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
83	01/07/2020	Breque oportuno	Folha de São Paulo		02/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/07/breque-oportuno.shtml	15/11/2022
84	01/07/2020	Breque bem-vindo	Folha de São Paulo - São Paulo Agora		03/07/2020	https://agora.folha.uol.com.br/editorial/2020/07/breque-bem-vindo.shtml	15/11/2022
85	01/07/2020	Nova paralisação em fim de semana teria impacto maior, dizem entregadores de aplicativos	Folha de São Paulo	Júlio Wiziack	03/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2020/07/entregadores-avaliam-nova-paralisacao-durante-fim-de-semana.shtml	15/11/2022
86	25/07/2020	Entregadores de Apps confirmam segunda paralisação nacional no dia 25	Folha de São Paulo	Paula Soprana	07/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-confirmam-segunda-paralisacao-nacional-para-o-dia-25.shtml	15/11/2022
87	01/07/2020	Entregadores de App carregam pratos de mais de R\$ 100 e almoçam comida fria no meio-fio	Folha de São Paulo	Emilio Sant'Anna e Karime Xavier	23/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-app-carregam-pratos-de-mais-de-r-100-e-almocam-comida-fria-no-meio-fio.shtml	15/11/2022
88		iFood diz que vai reforçar transparência a entregadores e avaliar reajuste anual	Folha de São Paulo	Paula Soprana	16/12/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/12/food-diz-que-vai-reforçar-transparência-a-entregadores-e-avaliar-reajuste-anual.shtml	15/11/2022
89	14/07/2020	Motoboys fazem nova paralisação nesta terça (14) em SP contra Apps de entrega	Folha de São Paulo	Laísa Dall'Agnol Tayguara Ribeiro	13/07/2020	https://agora.folha.uol.com.br/grana/2020/07/motoboys-fazem-nova-paralisacao-nesta-terca-14-em-sp-contra-apps-de-entrega.shtml	15/11/2022
90	25/07/2020	Concentração de motoboys em segundo 'Breque dos Apps' é fraca em São Paulo	Folha de São Paulo	Paula Soprana	25/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/concentracao-de-motoboys-em-segundo-breque-dos-apps-e-fraca-em-sao-paulo.shtml	15/11/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
91	16/04/2021	Entregadores fazem novo protesto por melhores taxas e pedem vacina	Folha de São Paulo	Paula Soprana	16/04/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/04/entregadores-fazem-novo-protesto-por-melhores-taxas-e-pedem-vacina.shtml	15/11/2022
92	17/03/2021	Motoristas e entregadores de aplicativo planejam greve após aumento da gasolina	Folha de São Paulo	Júlio Wiziack	02/03/2021	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/03/motoristas-e-entregadores-de-aplicativo-planejam-greve-apos-aumento-dagasolina.shtml	15/11/2022
93	01/07/2020	Entregadores reclamam de bloqueio na Loggi e prometem ação contra empresa	Folha de São Paulo	Júlio Wiziack	11/01/2021	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/01/entregadores-reclamam-de-bloqueio-na-loggi-e-prometem-acao-contra-empresa.shtml	15/11/2022
94	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho	Folha de São Paulo	Paula Soprana	03/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/entregadores-de-apps-programam-nova-paralisacao-para-12-de-julho.shtml	15/11/2022
95	01/07/2020	Governo e empresas discutem MEI digital para entregadores	Folha de São Paulo	Paula Soprana	25/08/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/08/governo-e-empresas-discutem-mei-digital-para-entregadores.shtml	15/11/2022
96	16/04/2021	Entregadores fazem novo protesto por melhores taxas e pedem vacina	Folha de São Paulo	Paula Soprana	16/04/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/04/entregadores-fazem-novo-protesto-por-melhores-taxas-e-pedem-vacina.shtml	15/11/2022
97	01/03/2021	Entregadores de aplicativo querem nova paralisação em março	Folha de São Paulo	Júlio Wiziack	19/01/2021	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/01/entregadores-de-aplicativo-querem-nova-paralisacao-em-marco.shtml	15/11/2022
98	01/07/2020	Manifestação de entregadores de App dura sete horas em São Paulo	Folha de São Paulo	Paula Soprana / Fernanda Brigattio	01/07/2020	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/protesto-de-entregadores-comeca-com-cerca-de-1000-motoboys-na-marginal-pinheiros.shtml	28/11/2022
99	15/10/2021	Entregadores de aplicativos param em várias cidades de São Paulo	CUT – Brasil	Redação CUT	14/10/2021	https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/protesto-de-entregadores-comeca-com-cerca-de-1000-motoboys-na-marginal-pinheiros.shtml	28/11/2022
100	08/10/2021	Entregadores de	CUT –	Redação CUT	14/10/2021	https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-param-	28/11/2022

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Fonte	Autor/a	Data da Publicação	Link	Data do Mapeamento
		aplicativos param em várias cidades de São Paulo	Brasil			em-varias-cidades-de-sao-paulo-b5db	

Fonte: Elaboração própria (2023).

Tabela 5 – Reportagens mapeadas.

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
1	01/07/2020	Entregadores organizam paralisação e movimento chega a capitais latinas	Argentina/Paraguai/Uruguai e Brasil: Principalmente capitais	Grupos de WhatsApp/Não entregar comida e outros produtos /Adesão dos clientes pelas redes sociais	O pleito central é a melhora na remuneração, que sofreu baixa, mesmo com o aumento da demanda, impulsionada pelo consumo da classe média confinada em casa.	Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil/Sindimoto/SP / Sindicato de mensageiros motociclistas, ciclistas e mototaxistas do estado de SP
2	29/09/2021	Motoristas da Uber têm mediação no TRT-4 e carreata contra bloqueios nesta quarta		Carreatas		
3	08/10/2021 a 15/10/2021	Entregadores de aplicativos paralisam em várias cidades de São Paulo	Jundiaí - SP / São Paulo - SP / Niterói - RJ / São Gonçalo - RJ / Paulínia - SP / Bauru - SP / São Carlos - SP/ Rio Claro - SP			
4	11/09/2021 a 17/09/2021	Para driblar exploração, trabalhadores por aplicativos criam os próprios APPs	Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Sergipe		Além do reajuste no valor pago por quilômetro ou por entrega, as demandas da greve incluem o fim dos bloqueios indevidos, a exigência de código de confirmação nas entregas e melhores pontos de descanso na cidade.	
5	16/08/2021	Entregadores de App estão recebendo menos e chamam para manifestação	Goiânia - GO		O valor mínimo da entrega vem sendo reduzido para o entregador, mas aumentado para o cliente. Para nós caiu de R\$ 5,00 para R\$ 3,75. Já o cliente passou a desembolsar R\$ 8,00. Para os App somos "sócios", mas nem mesmo uma capa de chuva ou a bolsa térmica eles dão pra gente. Tudo sai do nosso "bolso", denuncia Andreando. Mobilizados por sindicatos e associações, motoboys e ciclistas paralisaram as entregas em todo o País, no último dia 1º de julho. Aqui em Goiânia, a categoria vai voltar a se manifestar no dia 16 de agosto, pedindo transparência na forma de remuneração, aumento das taxas por quilômetro percorrido e responsabilidade dos aplicativos por eventuais acidentes e infecções pela Covid-19.	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reivindicações	Sindicato
6	22/09/2021 a 23/09/2021	Motoristas da Uber protestam contra falta de reajuste e bloqueio de contas no RS	Porto Alegre			Sintrapli - RS/ALMA - RS
7		Sem proteção, motoboys enfrentam risco do <i>coronavírus</i> e filas em supermercados			Luvas, álcool em gel e máscaras.	
8	08/06/2021	Carreata de motoristas de aplicativos quer reajuste em Porto Alegre	Porto Alegre - RS	Carreatas		
9	18/05/2021	Em nova mediação no TRT-4, motoristas de aplicativos reivindicam direitos	RS		Os veículos ostentavam as principais reivindicações dos trabalhadores: fim das promoções (Uber Promo e 99 Poupa) e reajuste do valor pago por quilômetro aos profissionais, que está congelado há seis anos. A postulação inicial era o reajuste na tarifa dos serviços prestados pelos motoristas, mas agora está em pauta o pagamento de uma indenização ou compensação, por parte da Cabify, para os trabalhadores por causa do fim dos serviços.	Sintrapli - RS
10	08/06/2021	TRT-4 realiza negociações com motoristas do Indriver e 99POP nesta terça (1º)	Porto Alegre - RS			
11	01/07/2020	Entregadores de Apps adotam bandeira antifascista e pedem direitos trabalhistas	Belo Horizonte - MG/ Vitória - ES		A garantia de que os Apps fornecerão refeições como almoço, jantar e café para quem passa o dia na rua trabalhando com entregas. Com a pauta, eles querem abrir a discussão sobre vínculo empregatício entre empresas e freelancers. Entre as reivindicações está pagamento de taxa mínima de R\$ 2 por quilômetro rodado (hoje é em torno de R\$ 1), auxílio para alimentação e mecânico (convênios que aplicativos dizem ter nem sempre funcionam) e fim dos bloqueios, sobre os quais alegam não ter espaço para contestar.	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
12	16/04/2021	Motoboys farão protesto em SP nesta sexta por melhores condições de trabalho e renda	São Paulo		Os entregadores vão protestar contra a falta de condições dignas de trabalho, a baixa remuneração, a falta de suporte aos trabalhadores com relação à segurança e por um maior reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses profissionais por parte dos executivos das empresas. A categoria também reivindica prioridade no Plano Nacional de Imunização (PNI), que determina a ordem de prioridade da vacinação contra a Covid-19. Quanto ao suporte reclamado pelos trabalhadores, a reivindicação inclui o fornecimento de equipamentos de segurança como álcool gel e máscaras para proteção contra a Covid-19.	
13	16/04/2021	Greve dos entregadores de APPs nesta 6ª é reflexo da exploração e crise econômica	São Paulo		Os entregadores que trabalham para aplicativos da capital paulista, como iFood, Loggi e Rappi, realizam manifestação nesta sexta-feira (16) para protestar contra as condições de trabalho e renda. É a quarta paralisação desses trabalhadores em menos de um ano, em busca de melhores condições de trabalho, reajustes na taxa mínima de corrida e o pagamento padronizado por quilometragem, para fazer frente ao aumento dos combustíveis e da inflação. Desde o primeiro Breque dos Apps, como ficou conhecida a greve da categoria em julho do ano passado, nada mudou.	
14	16/04/2021 e 17/04/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador bloqueado	SP/RS			
15	17/04/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador bloqueado	RS			
16	15/10/2021 a 17/10/2021	“Não vamos ceder até o iFood se manifestar”: entregadores seguem em greve	Paulínia - SP, Jundiá - SP, Maceió - AL, São Carlos - SP, Bauru - SP e Niterói - RJ.			
17	23/07/2021	Motoristas de aplicativos no RS param nesta terça por melhores condições de trabalho				

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
18	23/02/2021	Motoristas de aplicativos no RS paralisam por reajuste de tarifas nesta quarta (17)	Porto Alegre, Guaíba, Caxias do Sul, Santa Maria, Eldorado do Sul, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Campo Bom.		Reivindicam melhores condições de trabalho, como o reajuste do valor do quilômetro rodado, que se encontra totalmente defasado, agravado ainda mais por vários aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses, por causa da política desastrosa da diretoria da Petrobrás, que beneficia os investidores e prejudica o povo brasileiro. “Desde que as empresas estão em atividade em Porto Alegre, tivemos aumentos dos combustíveis, aumento de seguro de veículos, aumento do aluguel de automóvel, aumento da manutenção dos carros e aumento dos rastreadores. E as tarifas pagas aos trabalhadores só baixaram”.	Sintrapli - RS / CUT - RS
19	17/03/2021	Motoristas de aplicativos do RS paralisam e cobram reajuste das tarifas	Porto Alegre, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba e Caxias do Sul.		Trabalhadores reivindicam reajuste de tarifas, como a atualização do valor do quilômetro rodado e o fim das promoções 99 Poupá e Uber Promo.	Sintrapli - RS / CUT - RS
20	17/03/2021	Rappi é condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a entregador bloqueado	Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria e Florianópolis.		Protestaram contra as condições precárias de trabalho, agravadas pela pandemia e os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis após o golpe de 2016. Os trabalhadores cobram reajuste no valor do quilômetro rodado, o fim das promoções (99 Poupá e Uber Promo) e vacinação contra a Covid-19.	Sintrapli - RS
21	16/04/2021	“Apagão dos Apps” mobiliza entregadores e clientes por dignidade no trabalho	São Paulo			
22	11/04/2020	Mais de 5 mil entregadores de empresas de aplicativo devem parar no 1º de julho	São Paulo	Grupos de WhatsApp	Melhorias nas condições de trabalho, aumento das taxas pagas, suporte para falar com os clientes e a volta de todos os entregadores que foram bloqueados injustamente sem direito defesa.	
23	25/07/2020	Entregadores de alimentação por aplicativo marcam nova greve para o dia 25			“O povo pode até achar que R\$ 2.500,00 é um bom salário, só que a gente não tem férias, FGTS [Fundo de Garantia por Tempo de Serviço], Previdência, trabalha 14 horas por dia. Só dá tempo de voltar pra casa e dormir um pouco, e nem estamos pedindo carteira assinada. Queremos melhores condições e remuneração”.	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
24	25/07/2020	Greve dos entregadores de aplicativos no próximo sábado (25) deve ser maior			Eles reivindicam melhores condições de trabalho, segurança e um valor maior e mais justo pelas entregas. “Esse também é um dos motivos da mobilização, ou seja, mais respeito ao trabalhador”, afirma Diógenes. “Eles querem que você faça o mais rápido possível, sem se preocupar com segurança e ainda pagando muito pouco pra gente”. Os trabalhadores e as trabalhadoras de aplicativos reivindicam o fim dos bloqueios injustos de entregadores, ou que tenha um canal de defesa, aumento na taxa mínima nacional de entrega com reajuste anual, seguro contra roubo e furto, de acidente e de vida, uma base de apoio para descanso e alimentação e o fim a pontuação e ranking do aplicativo, que obriga o trabalhador fazer a jornada que o aplicativo quer, o que, segundo eles, tira a autonomia da categoria.	
25	25/07/2020	Entregadores de aplicativos pedem que sociedade participe da greve neste sábado, 25			A categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada, das jornadas extenuantes – muitos chegam a trabalhar até 18 horas por dia por causa do sistema de ranking e pontuação que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe e reivindica também o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	
26	25/07/2020	Entregadores de Fortaleza organizam mais um “Breque dos Apps” neste sábado (25)			Reajuste de preços por quilômetro rodado, fim dos bloqueios indevidos, entrega de equipamentos de proteção individual durante a pandemia e apoio contra acidentes.	
27	25/07/2020	Entregadores de aplicativos dizem que greve cumpriu objetivo de parar shopping	São Paulo - SP/Aracajú - SE /Brasília - DF/ Fortaleza - CE /São Luís - MA/ Belo Horizonte - MG / Rio de Janeiro - RJ / Goiânia - GO / ABC Paulista / Florianópolis - SC / Recife - PE / Campinas - SP / Guarulhos - SP / Salvados -		O #BrequeDosApps, como as duas paralisações foram chamadas – a primeira em 1º de julho e a 2º neste sábado –, reivindica aumento das taxas mínimas que os entregadores ganham a cada corrida – a categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada –; o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
			BA / Campina Grande-PB		que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	
28		Projeto prevê direitos trabalhistas para motoristas e entregadores de aplicativos			Contra a “superexploração”, deputado Henrique Fontana (PT-RS) quer que motoristas e entregadores tenham direito a salário mínimo, férias, 13º e aposentadoria, dentre outros direitos.	
29		Justiça do Trabalho de SP determina que Uber aumente proteção a entregadores				
30		Aos 37 anos, CUT se renova na luta pelos direitos da classe trabalhadora				
31		O desafio dos jovens para furar o bloqueio e entrar no mercado de trabalho				
32		Entregadores da Rappi devem ter direitos trabalhistas previstos na CLT	São Paulo - SP			
33		Motoristas de Uber terão direitos trabalhistas no Reino Unido, garante Corte				
34	14/10/2021	Entregadores de aplicativos param em várias cidades de São Paulo	São Paulo - SP		No Twitter, Galo postou que os entregadores de Jundiaí estão em greve há seis dias e a pauta, além do fim dos bloqueios injustos, inclui aumento da taxa mínima de 5 para 10 reais. “A gasolina tá um absurdo e o que já estava difícil, agora tá quase que impossível”, disse o entregador.	
35	23/02/2021	Sul21 – Antônio Escosteguy Castro: Vai ter greve no dia 23	Porto Alegre - RS			
36	20/04/2020	Motoboys querem mais segurança e aumento no valor pago por aplicativos	Osasco - SP	Carreata na Avenida Paulista até a sede do IFood, em Osasco e discursos	Contra a falta segurança de os baixos valores pagos pelas empresas.	Sindimoto - SP

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reivindicações	Sindicato
Contra as empresas						
37	01/07/2020 e 12/07/2020	Entregadores devem fazer nova greve se empresas não atenderem reivindicações	São Paulo		Entre as reivindicações da categoria estão a entrega de álcool gel, máscaras e equipamentos de segurança que, segundo eles, as empresas como Ifood, Rappi, Loggi, James, Uber e outras, prometeram, mas não entregaram para ajudá-los na prevenção à Covid 19. As reivindicações envolvem, ainda, aumentos do preço por quilômetro rodado e do preço mínimo por corrida, seguro de roubo, acidente e vida e fim dos bloqueios indevidos.	
38	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho			Tabela única de frete unificado a todos os aplicativos (cada um tem uma forma de cobrança), auxílio constante durante a pandemia de Covid-19 – com reposição de máscaras e álcool em gel –, maior taxa por quilometro rodado, fim dos bloqueios considerados injustificados por plataformas e fim do esquema de pontuação, que diminui a nota de quem recusa entregas, por exemplo. Além disso, motoristas também tem demonstrado insatisfação com a longa espera em restaurantes, o que os impede de fazer novas corridas. A reivindicação por regime CLT é pleito de um grupo mais ligado ao movimento sindical. O sindicato tem pauta semelhante ao chamado 'grupo geral' (que inclui autônomos e informais), mas acrescenta contratação do seguro de vida, seguro para acidentes, roubo e furto das motos e licença remunerada a infectados pela Covid-19. Além do aumento das taxas de entrega em Apps como iFood, Uber Eats e Rappi, os sindicalizados defendem a aprovação do PL nº 578, de 2019, que regulamenta uma lei federal e exige que empresas paguem 30% de adicional de periculosidade aos motoboys.	Sindimoto - SP
39	14/07/2020	Motoboys protestam por aumento das taxas em SP e marcam audiências com empresas			Melhores condições nas entregas feitas por aplicativos, como IFood, Rappi, Loggi e Uber Eats, aumento do valor por entrega, aumento do valor pago por km rodado, fim dos bloqueios e do sistema de pontuação, contratação de seguros de vida e contra acidentes, roubo e furto de moto, fornecimento de itens como álcool em gel e máscaras (com mínimo de quatro ao dia), local fixo para higienização e licença	Sindimoto - SP

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reivindicações	Sindicato
					remunerada para contaminados pela Covid-19 no trabalho.	
40	25/07/2020	Luta dos entregadores de aplicativos é nas ruas e no Congresso Nacional			Aumento das taxas mínimas que os entregadores ganham a cada corrida – a categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada –, o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	
41	25/07/2020	Greve dos entregadores de aplicativos no próximo sábado deve ser maior			Aumento das taxas mínimas que os entregadores ganham a cada corrida – a categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada –, o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	
42	25/07/2022	Entregadores de aplicativos pedem que sociedade participe da greve neste sábado			Aumento das taxas mínimas que os entregadores ganham a cada corrida – a categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada –, o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	
43	25/07/2020	Entregadores de aplicativos dizem que segunda greve cumpriu objetivo de parar shoppings			Aumento das taxas mínimas que os entregadores ganham a cada corrida – a categoria reclama da baixa remuneração por quilometragem rodada –, o fim dos bloqueios injustos de entregadores, seguros de vida e contra roubo e furto, base de apoio para descanso, alimentação e fim da pontuação e ranking, sistema que obriga os trabalhadores a fazer a jornada que o aplicativo impõe.	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
44	01/07/2020	Manifestações, carreata e buzinações marcam manhã da 1ª greve dos entregadores	São Paulo - SP / Aracajú - Sergipe / Brasília - DF / Fortaleza - Ceará / São Luís - MA / Belo Horizonte - MG / Rio de Janeiro - RJ / Distrito Federal - DF / Goiânia - GO / ABC Paulista / Florianópolis - SC / Recife - PE / Campinas - SP / Guarulhos - SP / Salvados - BA / Campina Grande - PB / Porto Alegre - RS	Manifestações, carreata e buzinações marcam manhã da 1ª greve dos entregadores. A ideia é conversar e fazer com que nos locais de maior movimento não haja retirada ou entrega de mercadorias. Os entregadores também bloquearam a entrada da Loggi, no Itaim, zona sul de São Paulo.	Categoria reivindica fim dos bloqueios, aumento da taxa mínima por entrega, do valor pago por quilometragem e mais transparência sobre os repasses feitos diante as gorjetas pagas por clientes via aplicativo	
45	01/07/2020	Greve Nacional dos entregadores por aplicativos no Quarta Sindical			Problemas relacionados a reparos dos equipamentos, furtos, pagamento de instrumentos básicos de trabalho como a internet e valores pagos às trabalhadoras e aos trabalhadores.	
46	01/07/2020	Entregadores de aplicativos paralisam atividades e vão às ruas em Belo Horizonte	Belo Horizonte - MG	Mobilizações por meio de abaixo-assinados	A denúncia do aumento da jornada, redução da remuneração e falta de direitos trabalhistas.	
47	01/07/2020	Em nota, CUT e CNTTL declaram apoio total à greve dos entregadores por aplicativo				
48	01/07/2020	A CUT Pará apoia o “Breque dos App”				
49	20/04/2020	Motoboys fazem buzinação em SP por melhor condição de trabalho na crise do coronavírus	Osasco/São Paulo - SP	Carreata com buzinação	Máscara, luvas e álcool em gel para trabalhar com dignidade.	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
50	01/07/2020	Entregadores por aplicativos param e pedem que clientes não façam pedidos	Brasil, Argentina, Austrália, China, México, Inglaterra.	Não haverá manifestação nas ruas. Pediram apoio dos clientes para que não façam pedidos. Diálogo nos locais de maior movimentação de entregadores para que entendam que a luta é de todos.	Melhores condições de trabalho e renda, contra os bloqueios feitos pelas empresas, quando algum deles se nega a fazer corridas que não compensam financeiramente, contra o desrespeito à categoria, que corre grande risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), pois circula dia e noite em todos os locais, enquanto a maioria da população se isola para se proteger do vírus, baixa remuneração, inexistência de direitos trabalhistas, insegurança em caso de acidentes, doenças e mortes, assim como o dever de terem de arcar com toda a estrutura para o trabalho, como a manutenção de motos, dos aparelhos celulares e das bicicletas e até a compra das bags (bolsas) que levam nas costas, aumento da taxa mínima por entrega, do valor pago por quilometragem e mais transparência sobre os repasses feitos diante das gorjetas pagas por clientes via aplicativo. De acordo com os entregadores, as empresas diminuíram o valor repassado no período da pandemia, como confirmou pesquisa feita pela UNICAMP.	CUT Nacional e entidades filiadas
51	01/07/2020	Entregadores por aplicativos paralisam as atividades em todo o Brasil			Debater modelo de remuneração e segurança para todos os trabalhadores. Os entregadores querem discutir o aumento na remuneração e o fim da autonomia, já que as empresas, como Uber, Ifood, Loggi, Rappi, OL e James, entre outras, têm decidido seus horários e locais de trabalho como é feito com um trabalhador celetista, só que sem direitos, além de realizarem constantes bloqueios caso algum entregador desista de uma corrida, seja pela baixa remuneração, seja por algum motivo particular. “Queremos discutir outro modelo de relação baseado nas orientações da Organização Mundial do Trabalho [OIT] de respeito, com descanso entre jornadas e melhor remuneração, em que o participante seja motorista de carro, motoboys ou entregador de bicicleta não sejam explorados por falta de segurança e de condições de saúde”. “As empresas não têm respeitado nossa autonomia. Nos tratam como funcionários que têm hora e local para trabalhar, mas não temos direito algum. Se não aceitamos uma corrida, ou se não chegamos dentro do tempo	Fenamoto / filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística (CNTTL). SINDMAAP/DF (Sindicato dos Motoristas Autônomos de Transporte Privado Individual por Fenamoto / Sindimoto - SP

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
52	01/07/2020	Em apoio à greve dos entregadores, Fenamoto quer parar 7,5 milhões de motoboys			<p>determinado pelo aplicativo podemos ser bloqueados ou enviados para trabalhar em locais distantes”, diz o entregador. Diógenes conta que os aplicativos estão tirando a autonomia dos entregadores ao obrigarem a trabalhar às sextas, aos sábados e aos domingos, no mínimo oito horas por dia, com direito a apenas uma folga por semana, como é o caso do Ifood. Caso contrário, eles perdem pontuação, são bloqueados por horas, dias e até meses, e ainda enviados para outras cidades da grande São Paulo e locais de pouco movimento. “Na Rappi, se você não trabalha nos finais de semana te mandam pra Diadema, Barueri. A OL te obriga a trabalhar oito horas por dia e na região que eles querem”. O entregador explica que cada empresa tem seu sistema de trabalho e remuneração. A OL tem um líder em cada região, o que facilita o controle da carga horária dos demais entregadores. Por isso, que é importante que a população não faça pedidos na próxima quarta-feira (01/07).</p>	
					<p>Debater modelo de remuneração e segurança para todos os trabalhadores. Os entregadores querem discutir o aumento na remuneração e o fim da autonomia, já que as empresas, como Uber, Ifood, Loggi, Rappi, OL e James, entre outras, têm decidido seus horários e locais de trabalho como é feito com um trabalhador celetista, só que sem direitos, além de realizarem constantes bloqueios caso algum entregador desista de uma corrida, seja pela baixa remuneração, seja por algum motivo particular. “Queremos discutir outro modelo de relação baseado nas orientações da Organização Mundial do Trabalho [OIT] de respeito, com descanso entre jornadas e melhor remuneração, em que o participante seja motorista de carro, motoboys ou entregador de bicicleta não sejam explorados por falta de segurança e de condições de saúde”. “As empresas não têm respeitado nossa autonomia. Nos tratam como funcionários que têm hora e local para trabalhar, mas não temos direito algum. Se não aceitamos uma corrida, ou se não chegamos dentro do tempo determinado pelo aplicativo podemos ser bloqueados</p>	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
53	01/07/2020	Sérgio Nobre: “greve dos entregadores é justa e tem total apoio da CUT”	São Paulo (Avenida Paulista), Rio de Janeiro (Candelária), Argentina, Paraguai e Uruguai	Grande parte da força de trabalho do delivery decidiu não entregar comida e outros produtos na quarta. Pelas redes sociais, também convocam a população para não realizar pedidos. Buscam adesão de clientes com hashtags como #BrequedosApps e #SomosImportantes. Mobilização pelos grupos de WhatsApp.	ou enviados para trabalhar em locais distantes”, diz o entregador. Diógenes conta que os aplicativos estão tirando a autonomia dos entregadores ao os obrigarem a trabalhar às sextas, aos sábados e aos domingos, no mínimo oito horas por dia, com direito a apenas uma folga por semana, como é o caso do Ifood. Caso contrário, eles perdem pontuação, são bloqueados por horas, dias e até meses, e ainda enviados para outras cidades da grande São Paulo e locais de pouco movimento. “Na Rappi, se você não trabalha nos finais de semana te mandam pra Diadema, Barueri. A OL te obriga a trabalhar oito horas por dia e na região que eles querem”. O entregador explica que cada empresa tem seu sistema de trabalho e remuneração. A OL tem um líder em cada região, o que facilita o controle da carga horária dos demais entregadores. Por isso, que é importante que a população não faça pedidos na próxima quarta-feira (01/07).	Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil. Sindimoto - SP

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
55	01/07/2020	Entregadores por aplicativos param em Porto Alegre contra precarização do trabalho	Porto Alegre - RS			
56	01/07/2020	Greve dos entregadores por aplicativos atingiu consumidor, afirma Dieese				
57	01/07/2020	Queda na renda de 68% dos entregadores por aplicativo motiva greve da categoria	São Paulo - SP		Falta de assistência médica, alimentar e o baixo valor das corridas.	Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil /Sindimoto - SP/Sindicato de mensageiros motociclistas, ciclistas e mototaxistas do estado de SP.
58	01/07/2020	Mais de 5 mil entregadores de empresas de aplicativo devem parar no 1º de julho			Trabalhadores cobram melhores condições de trabalho e aumento no valor pago por quilômetro rodado. Protesto contra o baixo valor pago por quilômetro rodado, os bloqueios feitos pelas empresas, caso eles se eles neguem a fazer corridas por não compensar financeiramente, e também conta o completo desrespeito à categoria, que é uma das que mais correm risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), em função da atividade que exercem. A luta é também por alimentação, pois paradoxalmente, entregadores de comida trabalham com fome na maioria das vezes. A reivindicação dos entregadores é de que a taxa mínima suba para R\$ 2,00 e que eles tenham acesso aos clientes para saber quais tipos de corrida vão fazer, já que são obrigados a calcular o que vão receber pelo tempo que as empresas dizem que a corrida vai ter. “Nosso movimento é por melhorias nas condições de trabalho, pelo aumento das taxas pagas, por suporte para falar com os clientes e pela volta de todos os entregadores que foram bloqueados injustamente sem direito defesa. A gente quer saber por que foram	

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reivindicações	Sindicato
					bloqueados”	
59	01/07/2020	98% dos entregadores de aplicativos aderem à greve e até clientes vão apoiar	Argentina, Austrália, China, México e Inglaterra			
60	01/07/2020	Entregadores de aplicativos pedem apoio da população para paralisação nacional			Os trabalhadores exigem melhores condições de trabalho e a suspensão de bloqueios arbitrários realizados frequentemente pelas empresas como Rappi, Ifood, Loggi e UberEats. “As outras reivindicações são um auxílio-lanche, porque nem todos os dias temos o que comer. Um auxílio oficina e borracharia, que desconte do nosso próprio cartão em que recebemos. Nem todo dia temos dinheiro para sair de casa. Tem vez que deixamos de comer para abastecer”, declara o entregador da zona Sul de São Paulo, que há três anos atua com aplicativos. Medidas protetivas contra roubos e acidentes, assim como o pagamento adequado por quilometragem percorrida são outras demandas apresentadas. Medidas protetivas contra roubos e acidentes, assim como o pagamento adequado por quilometragem percorrida são outras demandas apresentadas.	
61	08/06/2021	Em negociações com o TRT4, motoristas de aplicativos cobram reajuste no RS				
62		Motoristas de aplicativos repudiam decisão da Cabify de deixar de operar no Brasil	Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Campinas e Santos.			Sintrapi - RS
63		Com reajuste no preço da gasolina, motoristas	Brasília - DF			Presidente do Sindamaap -

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
		por App trabalham mais e ganham menos				sindicato que representa a categoria no DF -, Marcelo Chaves, / presidente da CUT - DF, Rodrigo Rodrigues.
64	01/07/2020	A Greve dos Entregadores de App	São Paulo			
65	01/07/2020	Motoboy organizam boicote a aplicativos de entrega em 1º de julho	São Paulo		Aumento no valor da corrida, taxa mínima, voucher para equipamentos de proteção contra o coronavírus, como máscaras e luvas, seguro de vida, de roubos e acidentes, o fim de bloqueios e desligamentos indevidos pelos aplicativos, fim do sistema de pontuação, que delimita as entregas que o motoboy pode atender.	
66		Inflação dos motoristas afasta trabalhadores de Apps e leva caminhoneiros à greve				Federação Nacional dos Trabalhadores dos Motociclistas profissionais e autônomos (Fenamoto) / Sindicato dos Motoristas em Transportes Privados por Aplicativos do RS (Simtrapli - RS). / Associação de Motoristas de Aplicativos de SP (Amasp)
67	X	CUT - PB e entregadores por aplicativo debatem formas de organização da categoria	Paraíba - PB		A proposta é organizar esses trabalhadores em categoria para fortalecer a luta por direitos, melhores condições de trabalho e renda.	
68	01/02/2021	Com fake news, WhatsApp de caminhoneiros vai de Ciro a Bolsonaro, da euforia à indignação				

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
69	01/07/2020	Trabalhar com fome levando comida nas costas: porque os entregadores farão greve				
70	01/07/2020	Manifestação de entregadores de App dura sete horas em São Paulo				
71	01/07/2020	Leitores comentam 'aprovação' de Bolsonaro				
72	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho				
73		Onde estão os Ubers				
74		O drama dos motoristas de aplicativo com a renda de R\$ 600 que mal dá para comer	São Bernardo do Campo			
75		Sem proteção, motoboys enfrentam risco do <i>coronavírus</i> e filas em supermercados				
76	01/07/2020	Entregadores de Apps fazem paralisação nesta quarta por melhores condições de trabalho				
77	01/07/2020	Entregadores de Apps adotam bandeira antifascista e pedem direitos trabalhistas				
78	01/07/2020	Entregadores ameaçam entrar na Justiça contra Loggi por bloqueio em App após manifestação			Entregadores ameaçam entrar na Justiça contra Loggi por bloqueio em App, após manifestação.	
79	25/07/2020	Entregadores de Apps confirmam segunda paralisação nacional no dia 25				

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
80	25/07/2020	Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder do Entregadores Antifascistas				
81	23/07/2021	Apagão dos Apps mobiliza entregadores e clientes por dignidade no trabalho				
82	01/07/2020	Bares, café e restaurantes desligam aplicativos em apoio a entregadores				
83	01/07/2020	Breque oportuno				
84	01/07/2020	Breque bem-vindo				
85	01/07/2020	Nova paralisação em fim de semana teria impacto maior, dizem entregadores de aplicativos				
86	25/07/2020	Entregadores de Apps confirmam segunda paralisação nacional no dia 25				
87	01/07/2020	Entregadores de App carregam pratos de mais de R\$ 100 e almoçam comida fria no meio-fio				
88	X	IFood diz que vai reforçar transparência a entregadores e avaliar reajuste anual				
89	14/07/2020	Motoboys fazem nova paralisação nesta terça (14) em SP contra Apps de entrega				
90	25/07/2020	Concentração de motoboys em segundo 'Breque dos Apps' é fraca em São Paulo	São Paulo - SP			

Nº	Data da Mobilização	Título da Matéria	Local	Formas de Organização	Pauta de Reinvidicações	Sindicato
91	16/04/2021	Entregadores fazem novo protesto por melhores taxas e pedem vacina				
92	17/03/2021	Motoristas e entregadores de aplicativo planejam greve após aumento da gasolina				Sindimobi - SP
93	01/07/2020	Entregadores reclamam de bloqueio na Loggi e prometem ação contra empresa				
94	12/07/2020	Entregadores de Apps programam nova paralisação para 12 de julho				
95	01/07/2020	Governo e empresas discutem MEI digital para entregadores				
96	16/04/2021	Entregadores fazem novo protesto por melhores taxas e pedem vacina				
97	01/03/2021	Entregadores de aplicativo querem nova paralisação em março				
98	01/07/2020	Manifestação de entregadores de App dura sete horas em São Paulo				
99	15/10/2021	Entregadores de aplicativos param em várias cidades de São Paulo	Niterói / São Gonçalo - RJ			
100	08/10/2021	Entregadores de aplicativos param em várias cidades de São Paulo	Jundiaí - SP			

Fonte: Elaboração própria (2023).

Tabela 6 – Comentários dos manifestantes e respostas das plataformas.

Nº	Título da Matéria	Comentários Importantes	Resposta das Plataformas
1	Entregadores organizam e movimento chega a capitais latinas	Eles querem que você fique logado o máximo de tempo possível, o que tira espaço para trabalhar em vários Apps, porque você perde nota [e, assim, chamadas]. A pandemia diminuiu o valor de todos os aplicativos. Os novatos pegam tudo, isso deixa muita gente com poucos pedidos”, diz Ralf Elisario, um dos líderes no Rio, onde o protesto será na Candelária. O movimento, diz Elisario, não quer levantar bandeira política, embora receba apoio de grupos que defendem abertamente o antifascismo.	A Uber Eats diz que disponibiliza de forma transparente cada taxa e valor correspondente. “Não houve diminuição nos valores pagos”, diz. O iFood, que tem 170 mil cadastrados ativos, afirma que recebeu mais de 175 mil solicitações de cadastro em março, alta de 100% em relação a fevereiro. Ressalta que “não significa que todas essas pessoas estão aptas a serem ativadas”. A empresa não opera com pontuação. A Lalamove diz que entender que os motoristas parceiros têm direito de reivindicar o que consideram melhor para a sua categoria. A Rappi destaca que oferece seguro para acidente pessoal, invalidez permanente e morte acidental. “Dados mostram que 75% deles ganha mais de R\$ 18 por hora, quando ativos em entregas, e quase metade dos parceiros passam menos de 1 hora por dia conectados no App”, disse em nota. A empresa diz que de fevereiro a junho, identificou um aumento de 238% no valor médio das gorjetas. Em nota, o Cabify diz que a categoria de entrega possui as mesmas regras do serviço privado de mobilidade de passageiros e que o critério de seleção é por distância e avaliação do condutor. “Além disso, a empresa afirma que não realizou ações especiais em sua plataforma devido à paralisação prevista de entregadores.” A 99Food esclarece que “respeita o direito à liberdade de expressão e manifestação dentro dos limites legais” e que não está oferecendo nenhum tipo de incentivo extra, além daqueles já praticados pela plataforma”, para evitar paralisações no dia.
11	Entregadores de Apps adotam bandeira antifascista e pedem direitos trabalhistas	“A proposta é empoderar o trabalhador. Se apropriar da ferramenta chamada política para transformar o mundo ao nosso redor. Um entregador antifascista é um político de rua”, diz ele. Com a pauta, eles querem abrir a discussão sobre vínculo empregatício entre empresas e freelancers. “CLT no Brasil é a única coisa que protege trabalhador”, diz ele. Quando começou a conversar com outros motoboys para tentar organizar as reivindicações, ele conta que encontrou resistência – alguns o mandavam para Cuba. “Mudei a estratégia. Mano, mundo mudou, também tenho que mudar, não sou mais motoboy, sou entregador. Fui atrás do pessoal das bikes e fui bem recebido, entenderam melhor minha ideia”, conta ele. (Paulo Galo). Victor, 28, que prefere não ter o nome completo revelado, depende das entregas por bicicleta em Vitória-ES e aderiu ao movimento. Com a pandemia, conta ele, apesar de os pedidos terem aumentado, o número de entregadores também cresceu. Só o Rappi registrou crescimento de 111% nos cadastros. Semana passada, em três dias seguidos na rua, não conseguiu entregas. “Dizem que você é empreendedor, mas, dependendo da situação, se você rejeita um pedido, toma bloqueio. Se atrasar 30 segundos do tempo definido pelo GPS, bloqueio”, afirma ele, que trabalha para formar um núcleo dos antifascistas no Espírito Santo. /Eduarda Alberto, 24, que virou entregadora durante a pandemia, também aderiu ao movimento. Trabalhando no Rio de Janeiro, ela conta que contactou diretamente microempreendedores que se tornaram seus clientes, para desviar das dificuldades vistas nos aplicativos, que conhecia pelo companheiro e pelos amigos. “Acabou que, na pandemia, só vi isso como alternativa. Fiz da minha motinho meu instrumento de trabalho, que foi o que sobrou na	A Uber diz que o bloqueio de Paulo foi por repetidos cancelamentos injustificados e entregas não realizadas. Ele alega que a plataforma favorece a versão do cliente. Em resposta à Folha, três das maiores plataformas de entrega em operação no país – Rappi, iFood e Uber – dizem que bloqueios ocorrem por violações aos termos de uso e que têm adotado medidas para apoiar profissionais durante a pandemia, como pagamento de auxílio para quem se afasta com sintomas ou infecção pelo novo coronavírus. O iFood diz que entregadores receberam, em média, R\$ 21,80 por hora trabalhada em maio, enquanto Rappi afirma que 75% dos entregadores ganha R\$ 18 por hora – gorjetas no aplicativo tiveram 238% de aumento na quarentena. Uber não divulgou valores.

Nº	Título da Matéria	Comentários Importantes	Resposta das Plataformas
		<p>quarentena”, conta ela, que trabalhava como bartender. “Conseguiram mais motoca para trabalhar na rua e baixaram as taxas de todos os motoboys. Tem complementador de salário e tem motoboy que necessita desse trabalho”, diz Mineiro, 30, um dos organizadores.</p>	
22	<p>Mais de 5 mil entregadores de empresas de aplicativo devem parar no 1º de julho</p>	<p>A gente até sonha com CLT, [Consolidação das Leis do Trabalho], com carteira assinada, mas aí as empresas também ficariam responsáveis pelo pagamento do uso da moto, que é nossa, as despesas são todas nossas”, explica Mineiro.</p>	<p>O Rappi informou, por meio de nota, que reconhece o direito à livre manifestação pacífica e busca “diálogo com seus entregadores parceiros”. A empresa disse ainda que colocou em prática a entrega sem contato, adquiriu álcool em gel e máscaras, que estão sendo entregues aos motoboys; disponibilizou um botão específico na sua plataforma para que o entregador comunique eventuais sintomas da Covid-19 e criou um fundo para apoiar financeiramente por 15 dias quem for diagnosticado com a doença.</p>
36	<p>Motoboys querem mais segurança e aumento no valor pago por aplicativos</p>	<p>Eu me sinto um escravo. Sofri um acidente esses dias, meu dedo ficou com fratura exposta. Reportei o problema ao aplicativo, mas a empresa só queria saber se eu conseguiria concluir a entrega”, disse a um portal de notícias o entregador Robson Luís da Silva, 38, que faz entregas pelos aplicativos Rappi, IFood e Uber Eats. “Quem está botando a cara na rua e entregando comida, medicamento e todo tipo de produto somos nós. Mas a população precisa saber que ganhamos, em média, R\$ 10 para percorrer 15 km”, diz Lima. Os trabalhadores também disseram que não querem, agora, discutir a legalidade do vínculo trabalhista com as empresas de aplicativo, uma questão que já está sob análise da Justiça. “Queremos máscara, luvas e álcool em gel para trabalhar com dignidade”, disse um motoboy na manifestação.</p>	
44	<p>Manifestações, carreata e buzinações marcam manhã da 1ª greve dos entregadores</p>	<p>Segundo Diógenes Silva de Souza, um dos organizadores da greve em São Paulo, donos de restaurantes têm prestado solidariedade, já que as empresas por aplicativo subiram suas taxas de cobrança, mas não repassam aos entregadores.</p>	
45	<p>Greve Nacional dos entregadores por aplicativos no Quarta Sindical</p>	<p>“Nossa greve é devido a vários fatores. Um deles, por exemplo, é que eu trabalho com o aplicativo da Uber Eats. Neste caso, quando estamos sem tarifa dinâmica, ela paga R\$ 3,50 para andar até 7km. Isso não paga nem um remendo”, apontou Douglas. Segundo ele, muitas vezes é necessário rodar até 10 horas por dia até R\$ 60 por dia. “Quando trabalhava com a Rappi precisava ir ao mercado, pegar dois galões de água ou um bujão de gás para levar nas costas. Era muita dor”, completou. Já Douglas apontou o recorte da exploração da juventude, que hoje devido aos fatores econômicos, não tem perspectiva. “Vemos uma inserção maior dos jovens sobretudo quando o trabalho é com a bicicleta, que foi como eu trabalhei um tempo e é ainda mais precarizado. O que existem são pessoas como se fossem empregados de si mesmo com uma lógica mentirosa de super exploração por trás deste discurso”, afirmou.</p>	

Nº	Título da Matéria	Comentários Importantes	Resposta das Plataformas
49	Motoboys fazem buzinaço em SP por melhor condição de trabalho na crise do coronavírus	“Eles querem que você fique logado o máximo de tempo possível, o que tira espaço para trabalhar em vários Apps, porque você perde nota [e, assim, chamadas]. A pandemia diminuiu o valor de todos os aplicativos. Os novatos pegam tudo, isso deixa muita gente com poucos pedidos”, diz Ralf Elisario, um dos líderes no Rio, onde o protesto será na Candelária. O movimento, diz Elisario, não quer levantar bandeira política, embora receba apoio de grupos que defendem abertamente o antifascismo.	O Rappi informou, por meio de nota, que reconhece o direito à livre manifestação pacífica e busca “diálogo com seus entregadores parceiros”.
50	Entregadores por aplicativos param e pedem que clientes não façam pedidos	Mineiro diz que não haverá manifestação nas ruas do Brasil e, sim, diálogo com quem quer trabalhar neste dia, “especialmente nos locais de maior movimentação de entregadores da Uber, Ifood, Rappi, Lalamove e Loggi, para que entendam que a luta é de todos”.	
54	Entregadores organizam paralisação e movimento chega à capitais latinas	“Trabalhadores de todo o segmento de motofrete estão indignados. Estamos com quatro dissídios de greve travados porque os patronais não querem negociar por causa da Covid. Vamos sair, essas três categorias, e vamos para a porta do Tribunal Regional do Trabalho, na [avenida] Consolação”, diz o presidente Gilberto Almeida dos Santos. “Eles querem que você fique logado o máximo de tempo possível, o que tira espaço para trabalhar em vários Apps, porque você perde nota [e, assim, chamadas]. A pandemia diminuiu o valor de todos os aplicativos. Os novatos pegam tudo, isso deixa muita gente com poucos pedidos”, diz Ralf Elisario, um dos líderes no Rio, onde o protesto será na Candelária. O movimento, diz Elisario, não quer levantar bandeira política, embora receba apoio de grupos que defendem abertamente o antifascismo.	O IFood, que tem 170 mil cadastrados ativos, afirma que recebeu mais de 175 mil solicitações de cadastro em março, alta de 100% em relação a fevereiro. Ressalta que “não significa que todas essas pessoas estão aptas a serem ativadas”. A empresa não opera com pontuação. A Lalamove diz que entender que os motoristas parceiros têm direito de reivindicar o que consideram melhor para a sua categoria. “Informamos também que a Lalamove não tem ações diferenciadas programadas para o dia 1º de julho.” A Rappi destaca que oferece seguro para acidente pessoal, invalidez permanente e morte acidental. “Dados mostram que 75% deles ganha mais de R\$ 18 por hora, quando ativos em entregas, e quase metade dos parceiros passam menos de 1 hora por dia conectados no app”, disse em nota. A empresa diz que de fevereiro a junho, identificou um aumento de 238% no valor médio das gorjetas. Em nota, o Cabify diz que a categoria de entrega possui as mesmas regras do serviço privado de mobilidade de passageiros e que o critério de seleção é por distância e avaliação do condutor. “Além disso, a empresa afirma que não realizou ações especiais em sua plataforma devido à paralisação prevista de entregadores.” A 99Food esclarece que “respeita o direito à liberdade de expressão e manifestação dentro dos limites legais” e que não está oferecendo nenhum tipo de incentivo extra, além daqueles já praticados pela plataforma”, para evitar paralisações no dia.

Fonte: Elaboração própria (2023).

APÊNDICE B – PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Tabela 7 – Perfil dos entrevistados.

Entrevistado (a)	Sexo	Idade	Residência	Categoria	Comentário	Data da entrevista
E01	Feminino	43	Porto Alegre - RS	Motorista de Uber	Representa a categoria e está empenhada na criação do sindicato desses trabalhadores.	27/09/2022 e 10/10/2022
E02	Masculino	19	Porto Alegre - RS	Entregador de Bike	Representante da associação dos entregadores de bike. Está tentando criar a associação juridicamente.	13/10/2022
E03	Masculino	37	Salvador - BA	Motoboy	Atua na profissão de motoboy há 14 anos, sendo que nos últimos cinco anos passou a atuar com os aplicativos.	25/10/2022
E04	Masculino	36	Rio de Janeiro - RJ	Entregador de Moto	É presidente de entidade sindical ligada aos entregadores.	27/10/2022
E05	Masculino	27	Campinas - SP	Entregador de Moto	Faz parte da organização dos Breques.	11/11/2022
E06	Masculino	43	Rio de Janeiro - RJ	Entregador de Moto	Está imbuído na criação da Associação dos Entregadores.	17/11/2022

Fonte: Elaboração própria (2023).

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

A entrevista se destina a colher informações a respeito das vivências, das percepções, dos sentimentos e das expectativas do entrevistado, sobre a temática da *uberização* das relações de trabalho. A delimitação do tema ficará adstrita às interações ocorridas durante as mobilizações dos trabalhadores *uberizados* (*Breque dos Apps*), no ano de 2020 e 2021, no território nacional.

O método de pesquisa é o qualitativo, cujo objetivo é obter do entrevistado respostas baseadas em sua perspectiva e em seu modo de compreender o fenômeno investigado, permitindo aprofundar as questões e “capturar” a interpretação do entrevistado, que é também sujeito e objeto da investigação proposta. A fim de permitir a amplitude da fala do entrevistado, bem como intervenções do pesquisador, o roteiro da entrevista foi semiestruturado em três tópicos, que nortearão as perguntas e as respectivas respostas. O roteiro semiestruturado servirá de base para que o entrevistador possa abordar os tópicos que mais interessam ao estudo. As perguntas serão feitas de acordo com a possibilidade de compreensão do entrevistado, adaptando-as, sempre que se fizer necessário.

A fim de permitir o desencadeamento de ideias a respeito das variáveis que permeiam o objeto de investigação e conduzir o raciocínio do pesquisador durante as entrevistas, além de fornecer estímulo para o aprofundamento das análises reflexivas do entrevistado, foram inseridos trechos em destaque sobre a temática proposta, no decorrer dos tópicos, que estão assim subdivididos:

i) O impacto das novas tecnologias no mundo do trabalho e as características da relação que se estabelece entre a precarização do trabalho e a economia de plataformas

- ✓ Fale como se deu a interação entre os trabalhadores (entregadores de comida e motoristas de *uber*) para a organização do *Breque dos Apps*. Como foi a adesão dos trabalhadores? Quais os principais dilemas da categoria? Quais as principais contradições? Houve resistência por parte dos trabalhadores? Quais os argumentos manejados pelos trabalhadores para a compatibilização de seus conflitos? Houve participação dos sindicatos desde o início?

A informalidade do trabalho é entendida como ilegalidade em termos regulatórios, por alguns, mas, também, vem sendo ressignificada de forma positiva como empreendedorismo. E nesse aspecto, o Brasil vem sendo referência.

- ✓ Você entende que esse aspecto causa algum tipo de contradição entre os trabalhadores? Fale a respeito.
- ✓ No que diz respeito às preferências partidárias e eleitorais individuais, sobre eventuais vínculos políticos e/ou sobre um possível programa político implícito nas pautas dos trabalhadores, houve contradições entre os trabalhadores? Como foram administradas tais contradições?
- ✓ Em sua percepção, quais os gatilhos que levaram os trabalhadores às mobilizações e como surgiu a ideia inicial de uma greve nacional? Fale sobre as principais reivindicações dos trabalhadores durante as mobilizações, que ocorreram no ano de 2020 e 2021, e porque foram essas as principais reivindicações.
- ✓ Fale sobre como você se vê no trabalho e sobre a forma como a profissão se constitui: se ser entregador ou motorista de aplicativo é uma nova profissão, se é um bico, se se enxerga como um trabalhador amador ou se é uma alternativa para a sobrevivência.
- ✓ De acordo com a sua experiência, existe discriminação ou preconceito com o tipo de trabalho? É um trabalho valorizado pela sociedade?
- ✓ Existe competitividade e disputa pelas entregas e/ou corridas entre os trabalhadores? Como resolvem essas questões?
- ✓ Em sua visão, os trabalhadores vinculados às empresas de Apps estão mais para subordinados ou para autônomos? Qual a sua percepção sobre o gerenciamento do trabalho pelos algoritmos? Entende que existe autonomia ou isso é uma falácia?

Os trabalhadores, de forma inédita, utilizaram-se do mecanismo da insubordinação, em face da severa desregulamentação da subordinação, que tem feito da informalidade a regra, desvelando, assim, uma evidente anomalia, que não foi prevista pelo “sistema” – afinal, desde a origem do sistema capitalista, o trabalho esteve subordinado ao capital.

- ✓ Em seu ponto de vista, o fato de serem trabalhadores sem vínculo de emprego com as empresas de aplicativo (desregulamentação da subordinação) permitiu que os trabalhadores fossem mais rebeldes e ousados no enfrentamento às empresas de aplicativos, nas mobilizações? Explique o seu entendimento.
- ✓ Em seu ponto de vista, o que explica o fato de que a precarização do trabalho *uberizado* se intensificou durante a pandemia, mesmo tendo sido percebido como um trabalho essencial?
- ✓ De acordo com a sua percepção, por que o trabalho com carteira assinada vem diminuindo? Quais as causas da crise do trabalho assalariado?
- ✓ Qual a sua opinião a respeito de direitos trabalhistas e previdenciários (emprego formal, carteira assinada, jornada de trabalho, salário fixo e aposentadoria)? É importante ou já está superado? Se fosse uma questão de escolha, você entende que os trabalhadores optariam por ser subordinado com direitos trabalhistas ou autônomos, mesmo que sem a proteção da CLT?
- ✓ Em seu ponto de vista, qual o papel desempenhado pelas mobilizações na luta da categoria e qual a importância da unificação dos trabalhadores?
- ✓ Em sua percepção, os demais trabalhadores têm consciência da importância da unificação da categoria?
- ✓ Em sua opinião, a greve dos trabalhadores vinculados aos aplicativos se distingue das demais greves de outras categorias? Por quê?

- ✓ Em sua visão, quais os maiores desafios impostos aos trabalhadores vinculados às plataformas, pelas novas tecnologias?
- ✓ Em sua opinião, a *internet* e as novas tecnologias afetam ou modificam, além do cotidiano de trabalho, também, outras áreas da vida dos trabalhadores, tais como a vida familiar, a vida social e a vida educacional? De que forma?
- ✓ Em sua opinião, além das mobilizações, que outros mecanismos podem ser adotados pelos trabalhadores para fazer o enfrentamento à precarização a que estão sendo submetidos?

ii) **Recomposição da classe trabalhadora**

A forma herdada da segunda revolução industrial casava harmoniosamente com a “velha” organização dos grandes sistemas de produção, centralizados e burocratizados, mecanizados e padronizados, rígidos e rigorosamente territorializados, pensados pela programação e planejamento de um longo período – as fábricas.

- ✓ No capitalismo de plataformas ou na plataformização do trabalho, há uma reconfiguração do espaço do trabalho, no qual a fábrica do modelo fordista perde espaço. O que ocupa o lugar da fábrica no modelo de plataformização do trabalho? Como você vê a dispersão geográfica da produção/do trabalho? Como resolver questões como base territorial ou categoria de trabalhadores, por exemplo?
- ✓ Quais as principais mudanças que a evolução tecnológica e, por consequência, as novas formas de organização do mundo do trabalho provocam na forma de os trabalhadores se organizarem e se mobilizarem para reivindicarem seus direitos? Que diferenças podem ser destacadas em relação aos movimentos grevistas clássicos, da época das fábricas, quando as categorias eram bem delimitadas?

No contexto das fábricas, bastava “operar” na conscientização e na integração política das novas massas de trabalhadores, recentemente passados do estado de multidões camponesas ao estado de classe operária. Todavia, os mecanismos que lograram êxito no passado parecem não serem suficientes para dar conta dos desafios que a reestruturação produtiva *neofordista*, vivida pelos trabalhadores precarizados, impõe para a classe trabalhadora.

- ✓ Quais os desafios enfrentados pelos trabalhadores para se organizarem diante da fragmentação que as novas formas de organização do trabalho provocam?

O partido político clássico era a maneira mais adaptada para responder às demandas sociais, tipicamente “materializadas”, de eleitores mecanicamente agregados em grupos, relativamente homogêneos, de populações largamente definidas por seus papéis produtivos respectivos e caracterizados por um nível médio ou baixo de escolaridade, pois se tratava da forma própria de representação na modernidade industrial. Todavia, a homogeneidade da classe trabalhadora foi corrompida e o “pertencimento social estável” se fragmentou.

- ✓ Os trabalhadores *uberizados* são os estudantes, os técnicos, os trabalhadores intelectuais mobilizados na economia dos serviços (setor terciário), o *telemarketing*, os desempregados. Como classificá-los em termos de classe? A que classe pertencem? Houve mudança no conceito clássico de classe? Estamos diante de um novo modelo de classe? As novas formas de organização do trabalho interferem, de alguma forma, na estrutura dos modelos convencionais de classes? De que forma?

No contexto das relações de trabalho *uberizadas*, a família de trabalhadores se torna multifacetada, agregando-se ao fato de que as novas gerações vindas dos anos 1970, 1980 e 1990 têm características sociopolíticas heterogêneas, não sendo mais comparáveis aos trabalhadores manuais orientados pelas grandes organizações sindicais e políticas, que pesavam na dinâmica das relações sociais. Mas são, agora, os estudantes, os técnicos, os trabalhadores intelectuais mobilizados na economia dos serviços (setor terciário), o *telemarketing*, os desempregados, etc., que formam os novos batalhões de classes média-baixas urbanas e precárias, que têm acesso aos ganhos públicos e ao emprego, mas de maneira intermitente e precária.

- ✓ Em sua visão, a comunidade dos trabalhadores vinculados aos Apps pode ser compreendida como uma nova forma de organização na luta dos trabalhadores? Ou acaba por ser a mesma forma de sempre, apenas com o uso da *internet* e dos meios virtuais?
- ✓ Em seu ponto de vista, a *uberização* do trabalho tem reflexo na consciência de classe desses trabalhadores? É possível dizer que a condição de precarizados é reconhecida por esses trabalhadores? Esse fato fez com que se enxergarem como pertencentes a uma mesma categoria? Que categoria seria essa, já que há trabalhadores de ramos distintos? O que fez com que os trabalhadores se identificassem uns com os outros no *Breque dos Apps*? Qual o significado do *Breque dos Apps* para a recomposição da classe trabalhadora? No que diz respeito ao *Breque dos Apps*, em seu ponto de vista, o que foi que unificou trabalhadores tão dispersos em torno de uma pauta comum mínima?
- ✓ É possível dizer que a mobilização dos trabalhadores *uberizados* representa mais do que uma reivindicação por direitos trabalhistas? Quais outros direitos estariam sendo reivindicados, mesmo que inconscientemente?
- ✓ A mobilização desses trabalhadores pode ser comparada com as grandes mobilizações ocorridas no período das greves nas grandes indústrias (1980), no sentido de existir um processo ou uma tendência de reunificação dos trabalhadores enquanto classe trabalhadora, como aconteceu naquele período?
- ✓ Em seu ponto de vista, pode ser observado algum componente político na forma de expressão dos trabalhadores, durante o *Breque dos Apps*? Talvez, na tentativa de demonstrar uma espécie de autonomia da classe operária? Sobre mobilizações que encampam pautas solidárias, como doação de sangue, por exemplo, qual o significado desse tipo de protesto?
- ✓ Qual o significado das lideranças que emergiram das mobilizações e o que elas representam na luta da categoria? São, de fato, reconhecidas pelos demais trabalhadores?

As mobilizações, inicialmente, foram organizadas de forma autônoma e por lideranças próprias, sem o clássico protagonismo das direções sindicais e, assim, não puderam ser alcançadas ou limitadas pelas convenções, normas, leis e regulamentações permeadas pelos sindicatos.

- ✓ As mobilizações organizadas pelos trabalhadores podem ser compreendidas como uma alternativa ao sindicato tradicional? Nessa linha, quais os desafios percebidos? Qual foi o papel das organizações sindicais nas mobilizações ocorridas? É possível dizer que há um novo papel para os sindicatos, já que as mobilizações, inicialmente, partiram dos próprios trabalhadores? Ou poderia se dizer que os sindicatos estariam reencontrando o seu lugar e retomando o seu protagonismo nos avanços da classe trabalhadora?

iii) As lutas da classe trabalhadora e os desdobramentos para a conquista de seus direitos

Nos países capitalistas ocidentais, o esgotamento do *fordismo* e a conseqüente reestruturação do mercado de trabalho levaram o trabalho permanente e de tempo integral (com oportunidades de avanço na carreira, segurança no emprego e benefícios) ao declínio, o que foi ainda mais intensificado a partir do combate ao *déficit* público, com o corte em despesas sociais e a concessão de subsídios estatais ao capital (privatização de serviços públicos, como saúde, educação e transportes), agravando o já enorme *déficit* social e aumentando a precarização dos trabalhadores.

- ✓ Em seu ponto de vista, qual a relação que se estabelece entre a implementação da pauta de políticas neoliberais no país, com a desregulamentação dos direitos trabalhistas, o enfraquecimento dos sindicatos e o avanço da *uberização* das relações de trabalho?
- ✓ Há quem diga que há trabalho. O que falta é o trabalho assalariado. Em sua opinião, o que justifica a crise do trabalho assalariado?
- ✓ Os trabalhadores prestaram um serviço essencial e que se intensificou muito durante a pandemia? Pela lógica das regras de mercado, a remuneração desses trabalhadores deveria

ter aumentado no período da pandemia? Em sua opinião, o que explica o fato de que, durante a pandemia, a precarização dos trabalhadores foi tão aprofundada?

No *Breque dos Apps*, a multidão de trabalhadores vinculados às empresas de aplicativos se organizou, apropriando-se da potência que tem enquanto multidão, e neste processo de informalização e monopolização promovido pela *uberização*, o que vemos são centenas de milhares de pessoas trabalhando para uma, duas, cinco empresas. E quando essa multidão se organiza, são centenas de milhares contra uma, duas, cinco empresas e, nesse cenário, estamos vendo, em ato, a construção de um novo tipo de organização e resistência, que se forma na relação com esse novo modo de gerenciamento, controle e organização do trabalho, que podemos definir como *uberização*.

- ✓ No que diz respeito às conquistas da categoria, pode se dizer que as mobilizações dos trabalhadores surtiram o efeito desejado? Os trabalhadores, de fato, obtiveram êxito em constituir uma prática de enfrentamento direto ao capital, lutando contra a exploração a que estão submetidos, pelas empresas vinculadas às plataformas? Qual a real dimensão da força provocada pela unificação dos trabalhadores no *Breque dos Apps*? Foi capaz, de fato, de provocar algum abalo às empresas de aplicativos?
- ✓ E no que diz respeito ao efeito de contágio das mobilizações entre a categoria e para além dela. Houve esse contágio? De que forma? Em sua visão, o *Breque dos Apps* foi capaz de expor a dimensão da precarização do trabalho *uberizado* para outros setores da sociedade?

Os algoritmos, assim como qualquer outra tecnologia, são produzidos a partir do trabalho humano para empresas de tecnologia e, ao mesmo tempo, também, são o resultado das interações das pessoas comuns, sendo eles quem controlam a relação laboral e aparecem como executor da vontade e dos valores das empresas, ou seja, um intermediário entre a plataforma e o trabalhador, criados pelas empresas que constroem e determinam as regras do negócio. E o controle está na maneira como a informação é produzida e manipulada pela empresa, fazendo com que aquele que está sendo controlado não enxergue a pessoa do controlador, podendo, portanto, compreender a técnica como neutra.

- ✓ Sobre o modo de controle da *uberização*. Os trabalhadores são subordinados ou autônomos? Qual a sua visão sobre o gerenciamento algorítmico? Quais os instrumentos ou mecanismos de ação possivelmente capazes de reconhecer e abarcar as especificidades do gerenciamento algorítmico?

A comunicação entre os trabalhadores para as organizações dos movimentos grevistas se deu de forma horizontal e com a participação ativa dos entregadores – eles próprios imprimiram e distribuíram os cartazes e gravaram os vídeos. Inicialmente, não houve a participação de sindicatos, sendo que em São Paulo, boa parte dos entregadores se posicionava contra a participação do sindicato, inclusive.

- ✓ Estando os trabalhadores *uberizados* alijados da proteção do Estado, a luta desses trabalhadores, quando feita de forma autônoma, sem a participação dos sindicatos, pode resultar em um jogo livre de forças entre trabalhadores e empresas? Quais as repercussões desse “jogo” para os trabalhadores, dado o desequilíbrio dessa relação? Como compatibilizar essa contradição? De que forma os sindicatos podem contribuir na resistência e/ou luta por direitos sociais para esses trabalhadores?

Enquanto sociedade, estamos vivenciando tempos em que a classe trabalhadora e suas forças políticas vem enfrentando uma esteira de derrotas profundas que se fazem nas novas regulações do trabalho implementadas pelo Estado, sendo prudente que se tenha a cautela de não nutrir ilusões a respeito das reais possibilidades de uma regulação minimamente protetiva para os trabalhadores, acaso ela se dê no apogeu do neoliberalismo, ao qual estamos submetidos.

- ✓ Em sua visão, a sociedade e as instituições do Estado estão maduras o suficiente para debater o tema da proteção do Estado ou da legislação ao trabalho *uberizado*? Que instrumentos podem ser empregados pelos trabalhadores e que serão capazes de reconhecer e abarcar as especificidades do gerenciamento ou da subordinação algorítmica?

É a organização coletiva desses trabalhadores que se revezam entre o desemprego, a informalidade, o emprego formal de alta rotatividade, os empreendimentos familiares ou os bicos, sobrevivendo de maneira periférica, que tece o mundo do trabalho brasileiro. E essa condição é incorporada na constituição, afirmação e reconhecimento de um sujeito político “periférico”, mas ainda assim, um sujeito político.

- ✓ Em sua visão, o *Breque dos Apps* obteve êxito em construir pontes entre as demandas dos trabalhadores, as suas mobilizações e a criação de instrumentos jurídicos que lhes confirmam proteção social, em alguma medida? Quais os desafios que permanecem?

Diante da “*uberização*” das relações de trabalho, com a ampliação do setor informal, com a exploração direta da informalidade, a expansão da relação de serviço, a terceirização, a produção se confundindo com o próprio território da cidade ou para além dele, o desmanche da proteção trabalhista e social, a fuga por parte das empresas da própria relação de trabalho, buscando transformar os trabalhadores em consumidores do seu serviço, faz-se necessário repensar a reconfiguração das relações de trabalho.

- ✓ Em sua visão, a *uberização* do trabalho, de alguma forma, representa o fim da exploração do trabalho para a reprodução do capitalismo? Teria o capitalismo contemporâneo encontrado uma forma de se reproduzir, sem depender mais do trabalho? Seria possível dizer que, com a *uberização* do trabalho, a precarização, mais do que uma consequência da exploração da força de trabalho, seria o seu principal elemento? Com a financeirização do capital, o trabalho teria se tornado dispensável?
- ✓ A tecnologia que, apropriada pelas empresas de plataformas, coloca os trabalhadores a sua mercê, paradoxalmente, é produzida a partir do trabalho humano. A partir dessa premissa, em sua visão, é possível vislumbrar, mesmo que ainda muito tímido, um horizonte minimamente promissor, do qual os trabalhadores podem ser protagonistas? Que mecanismos podem ser manejados pelos trabalhadores, nesse sentido? A ideia das cooperativas criadas pelos trabalhadores tem futuro? Quais os seus desafios?